

ESTADO E MILITARIZAÇÃO
AS POLÍCIAS
MILITARES COMO APARELHOS
REPRESSIVOS DE ESTADO

NILSON BORGES FILHO

TESE APRESENTADA AO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA PARA A
OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR
EM DIREITO

Orientador: Prof. Dr. Cesar Luiz Pasold

Florianópolis

1989

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A TESE **ESTADO E MILITARIZAÇÃO: AS
POLÍCIAS MILITARES COMO
APARELHOS REPRESSIVOS DE
ESTADO**

elaborada por **NILSON BORGES FILHO**
e aprovada por todos os membros da Banca
Examinadora, foi julgada adequada para a
obtenção do título de **DOUTOR EM DIREITO.**

Florianópolis, Dezembro de 1989

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. CESAR LUIZ PASOLD

Prof. Dr. OSNI REGIS

Prof. Dr. ALCIDES ABREU

Prof. Dr. RENE DREIFUSS

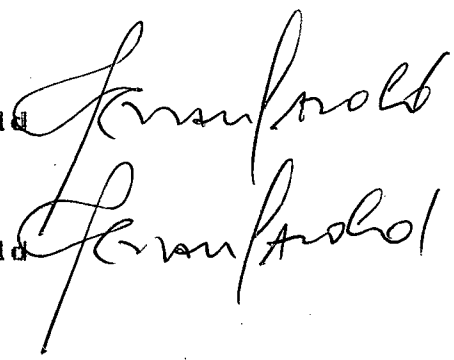
Prof. Dr. ELIÉZER R. DE OLIVEIRA

Professor Orientador

Prof. Dr. Cesar Luiz Pasold

Coordenador do Curso

Prof. Dr. Cesar Luiz Pasold

Two handwritten signatures in cursive script, both appearing to read 'Cesar Luiz Pasold', are written over the typed names of the Professor Orientador and the Coordenador do Curso.

UMA FORMA DE REPARAR

Este trabalho foi resultado de uma extensa pesquisa realizada ao longo de três anos. Na sua elaboração, absorvente e desgastante, contei com o apoio de diversas pessoas, colegas e amigos, professores e alunos, dos quais não posso deixar de destacar Osni Régis, Alcides Abreu, Eliézer Rizzo de Oliveira e René Dreifuss pelas sugestões sempre úteis; à Jeanine, aluna e amiga, que não mediu esforços para colaborar na pesquisa de campo; a Valério Duarte pela competência com que operou o microprocessador de texto; aos professores e servidores do CPGD, aos alunos do Mestrado e colegas do Doutorado a minha gratidão pelo incentivo indispensável.

Ao Professor Cesar Pasold, orientador desta tese, sou grato ao apoio do intelectual e a preocupação do amigo. Um e outro sempre estiveram presentes nos momentos de dúvida e amargura.

Da família sempre veio o companheirismo de todos, que souberam entender as horas infindáveis de trabalho roubados do seu convívio.

A Raphael e Guilherme, meus filhos, o legado da minha vida.

A aprovação do presente trabalho acadêmico não significará o endosso do Professor Orientador, da Banca Examinadora e do CPGD/UFSC à ideologia que o fundamenta ou que nele é exposta.

R E S U M O

O presente trabalho tem por objetivo apresentar um estudo analítico sobre as Polícias Militares como Aparelhos Repressivos de Estado, através de um esboço histórico da constituição e evolução dessas forças repressivas do aparelho Estado, a partir da sua origem até os dias de hoje.

Em síntese, a idéia central deste estudo é a de verificar o grau de militarização das Polícias Militares e suas consequências práticas no exercício do seu papel de força de repressão, tomando como pano de fundo a evolução histórica e a estrutura política e sócio-econômica do Brasil.

Na qualidade de Aparelho Repressivo de Estado, as Polícias Militares, como ramo especializado do aparelho militar, atuam maciçamente pela violência, mas não deixam, também, de operar ideologicamente, reproduzindo a ideologia oficial que é a da classe dominante que detém o poder.

Quanto a sua militarização, tal fato está ligado a própria organização interna dessas forças repressivas, pois a medida em que vão se burocratizando e se aperfeiçoando, tomando sempre como modelo a estrutura organizacional das Forças Armadas, elas entram na espiral militarizante, transformando-se em verdadeiros exércitos urbanos.

Contudo, a ação repressora das Polícias Militares, fundamentada nos princípios da Doutrina de Segurança Nacional, atinge o seu grau máximo a partir do golpe de 1964 e do desencadeamento da

guerrilha. Assinala-se, ademais, a importância que essas forças tiveram na montagem e no desencadeamento do golpe militar.

Em consequência disso, as Polícias Militares têm muito em comum com as Forças Armadas, mormente o Exército Nacional, seja no adestramento, instruídas sob os princípios da hierarquia e da disciplina; seja no doutrinário; seja no jurídico; ou seja no técnico, no qual existem pontos em comum quanto aos conhecimentos de estratégia e de tática, isto é, do emprego da força.

Além disso, demonstra-se a função policial-militar dessas forças repressivas, as ações conjuntas com as Forças Armadas, a formação militar do policial e o seu emprego na repressão política. A análise permite, ainda, identificar a relação de comando Forças Armadas-Polícias Militares, bem como aprofundar o conhecimento sobre as relações civis-militares.

O método utilizado na pesquisa foi o da investigação documental e bibliográfica.

ABSTRACT

This work has the scope of presenting, as accurately as possible, an analytic study of the Paramilitary Police as an instrument at service of the forces of repression as it is exerted by the State. For the sake of a clear presentation we have gone through a historical outline of the onset and evolution of the repressive forces of the State, from their origin to our present days.

Synthetically, the central idea of this study is to demonstrate the extent of the militarization of the Paramilitary Police and its practical consequences in exercising this function as a repressive system, with a special consideration to the historical evolution of Brazil in the context of its political and socio-economical structures.

As a system of repression at the service of the State, Brazil's many corporations of Paramilitary Police, as specialized branches of the military apparatus, perform their functions to a very high degree by means of violence, all the while exercising a strong influence at the ideological level as well. As instruments of the State's repression, the Paramilitary Police are institutions that represent the official ideology, which is the ideology of the dominant classes, which is to say, the classes that hold the reins of power in this country.

As to its militarization, this fact is connected to the very internal organization of those repressive forces, since as its bureaucratization and perfectioning precedes they take organization of the forces as their model, this way the spiral of militarization is started, and as it goes on they turn into real urban armies.

The repressive function of the different corporations of Paramilitary Police, based on the pretenses of the doctrine of national security, reached its highest point with the coup of 1964 and continuing with the onset of the activities of different guerilla groups. We should point out also the relevance of the activities of the corporations in setting up and unleashing the coup.

As a result the Paramilitary Police has much in common with the armed forces, mainly the national army, in its training which is based on principles of hierarchy and discipline, in its ideology, in its juridical principles, and in its technical methods. In all these cases we see common points in their knowledge of strategy and tactics, which is to say, in their philosophy of the employment of force.

The policial-military function of these forces of repression, furthermore, is demonstrated by the joint actions with the armed forces, the military formation of the policeman and the deployment of the Paramilitary Police when political repression, as seen from the point of view of the ruling classes, is needed. Our analysis made possible also the identification of the Paramilitary Police/Armed Forces command relations, and it also made possible a deepening of our knowledge of civilian-military relations.

The method used in our research was based mainly on document and library investigation:

RÉSUMÉ

Ce travail a pour but de présenter une étude analytique sur les Polices Militaires en tant qu'Appareils d'État, à travers une recherche historique de la constitution et de l'évolution de ces forces répressives de l'Appareil d'État, à partir de leur origine jusqu'à nos jours.

En résumé, l'idée centrale de l'étude c'est de vérifier le degré de militarisation des Polices Militaires et ses conséquences pratiques dans la poursuite de leur rôle de force de répression, dans la perspective de l'évolution historique et de la structure politique et socio-économique du Brésil.

Dans leur fonction d'Appareil Répressif d'État, les Polices Militaires, en tant que branche spécialisée de l'Appareil Militaire, agissent intensément par la violence tout en agissant aussi par la voie idéologique. En tant qu'Appareils Répressifs d'État, les Polices Militaires sont des institutions reproductrices de l'idéologie officielle qui est celle de la classe dominante au pouvoir.

En ce qui concerne leur militarisation, elle est liée à l'organisation interne même des forces répressives, car à mesure qu'elles se bureaucratisent en perfectionnant et en prenant toujours comme modèle la structure d'organisation des Forces Armées, elles rentrent dans une spirale militarisante et deviennent d'authentiques armées urbaines.

Cependant, l'action répressive des Polices Militaires a atteint son degré le plus haut à partir du coup d'État de 1964 et de la déflagration de la guerrilla. On relève, surtout, l'importance de ces forces dans l'élaboration et le déclenchement du coup d'État-

militaire.

En conséquence, les Polices Militaires ont beaucoup de choses en commun avec les Forces Armées, surtout l'Armée Nationale, soit dans la formation de leurs membres, formés selon les principes de la hiérarchie et de la discipline, soit dans les domaines juridique, doctrinal ou technique, qui ont des points en commun avec les connaissances de la stratégie et de la tactique, soit, encore, dans l'emploi de la force.

On met en outre en évidence la fonction policière-militaire des Forces Répressives, les opérations en combinées avec les Forces Armées, la formation militaire du gendarme et son emploi dans la répression politique. L'étude a aussi permis d'identifier la relation de commandement Forces Armées-Polices Militaires, aussi bien que d'approfondir la connaissance des relations civils-militaires.

La méthode utilisée dans ce travail a été la recherche documentaire et bibliographique.

L I S T A D E Q U A D R O S

QUADRO I - Número de atos Punitivos e Pessoas
Atingidas (1964 - 1968)

QUADRO II - Número de Pessoas Punidas por Categoria
Profissional (1964 - 1968)

QUADRO III - Número de Militares Punidos por
Força Singular (1964 - 1968)

QUADRO IV - Número de Policiais Militares Expulsos
e Transferidos para a Reserva (1964 - 1968)

QUADRO V - Baixas do Terror (15/8 a 4/11/69)

LISTA DE ABREVIATURAS

AI	-	Aparelho Ideológico
AI-5	-	Ato Institucional nº 5
AIE	-	Aparelho Ideológico de Estado
AR	-	Aparelho Repressivo
ARE	-	Aparelho Repressivo de Estado
ASI	-	Assessoria de Segurança e Informação
CAMDE	-	Campanha da Mulher Democrática
CIA	-	Agência Central de Informações
CODI	-	Centro de Operações Internas
DCOPS	-	Departamento de Ordem Política-Social
DINA	-	Direção de Inteligência Nacional do Chile
DOI	-	Destacamento de Operações e Informações
DPE	-	Departamento de Polícia Federal
DSI	-	Divisão de Segurança e Informações
DSN	-	Doutrina de Segurança Nacional
EMFA	-	Estado Maior das Forças Armadas
FAUR	-	Fraterna Amizade Urbana e Rural
FFAA	-	Forças Armadas
FMI	-	Fundo Monetário Internacional
IBAD	-	Instituto Brasileiro de Ação Democrática
IGPM	-	Inspetoria Geral das Polícias Militares
IPES	-	Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais
IPM	-	Inquérito Policial Militar
JUC	-	Juventude Universitária Católica
LSN	-	Lei de Segurança Nacional

MEB	-	Movimento de Educação de Base
OBAN	-	Operação Bandeirantes
OEA	-	Organização dos Estados Americanos
ON	-	Objetivos Nacionais
ONA	-	Objetivos Nacionais Atuais
ONP	-	Objetivos Nacionais Permanentes
ONU	-	Organização das Nações Unidas
PM	-	Polícia Militar
PMMG	-	Polícia Militar de Minas Gerais
PPMM	-	Polícias Militares
SNI	-	Serviço Nacional de Informações
SRB	-	Sociedade Rural Brasileira
TIAR	-	Tratado Interamericano de Assistência Recíproca
UCF	-	União Cívica Feminina
UNE	-	União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1.	Estudo	1
2.	A Estrutura	6
3.	Fundamentos Teóricos	7
3.1	O Processo de Exploração no Brasil	8
3.2	Estrutura Social e Aparelhos Repressivos de Estado	11
3.3	As Concepções Civilista e Militarista	15
4.	O Método	19
	NOTAS	20

CAPÍTULO I

O APOÍE TEÓRICO E O QUADRO HISTÓRICO

1.	Aparelhos de Estado	23
2.	A Polícia como Aparelho de Estado	27
3.	Conceito e Origem da Polícia	28
3.1	Panorama Geral: Ideologia e História	29
3.2	Origem da Instituição no Brasil	32
4.	As Polícias Militares	36
5.	Campo de Atuação da Polícia	43
6.	Repressão e Dominação	45
	NOTAS	49

CAPÍTULO II

DA SEGURANÇA NACIONAL AO GOLPE DE ESTADO

1.	Crise no Interior do Estado	53
2.	O Golpe Militar de 64	57
3.	A Doutrina de Segurança Nacional (DSN)	61
3.1	A Geopolítica	62
3.2	A Política como Estratégia	64
3.3	Luta Política e Guerra Interna	65
3.4	A DSN e a Guerra Interna	66
3.5	A Guerra Psicológica	67
3.6	A Política do Estado de Segurança e o Inimigo Interno	68
3.7	Dos Objetivos Nacionais (ON)	69
3.8	A Ditadura Soberana	70
3.9	Estado de Segurança	71
3.10	A DSN no Brasil	73
4.	A Aliança para o Progresso	79
5.	A Ação Policial Militar e o Golpe de 64	84
5.1	A Conspiração na Guanabara e São Paulo	88
5.2	A Ação Policial Militar em Minas	91
5.3	A Aglutinação de Forças	96
	NOTAS	105

CAPÍTULO III

OS MILITARES NA POLÍTICA

1. Modelos Interpretativos	111
1.1 O Bonapartismo	112
1.2 A Hipótese do Poder Moderador	114
1.3 A Conceção Instrumental	118
1.4 A Conceção Organizacional	119
1.5 O Fator Interação	121
2. O Aparelho Militar Antes e Pós 64	126
2.1 A Função Arbitral Tutelar	127
2.2 A Função Hegemônica	132
NOTAS	137

CAPÍTULO IV

O ESTADO POLICIAL-MILITAR

1. A Repressão Política	143
1.1 As Forças Repressivas	144
1.2 A Montagem do Aparelho Repressivo	154
2. A Operação Bandeirantes (OBAN)	161
3. A Repressão Institucionalizada	165
4. A Dinâmica da Violência	170
NOTAS	186

CAPÍTULO V

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES

1. Direito e Estado	192
2. A Força da Lei	196
3. A Militarização da Polícia	199
4. O Estágio Atual das PPM	214
NOTAS	216

CAPÍTULO VI

A ESTRUTURA E O CARÁTER POLICIAL-MILITAR

1. Componentes Político Estruturais	220
2. Componentes Organizacionais	231
3. Os Valores	239
3.1 A Disciplina e a Hierarquia	242
3.2 O Dever	245
NOTAS	247
CONCLUSÃO	251
RIBLIOGRAFIA	256

INTRODUÇÃO

1. ESTUDO

Ao contrário do que tem acontecido com as Forças Armadas (FFAA), a produção intelectual revela que o estudo das Polícias Militares (PPMM) não tem sido um dos temas relevantes na área acadêmica.

Com base nesse pressuposto, portanto, a presente análise se coloca na posição de um assunto insuficientemente pesquisado, pouco debatido e fundamental para se entender boa parte das relações civis-militares.

Este trabalho tem como objetivo apresentar um estudo analítico sobre a questão da militarização das PPMM, através de um esboço histórico da constituição e evolução dessas forças repressivas do aparelho Estado, a partir da sua criação até o estágio atual em que se encontram.

Assunto pouco debatido, mas vez por outra colocado em evidência, a militarização das PPMM é uma questão que tem ficado em suspenso, quando se trata de analisar o fator militarismo.

Muito embora a ausência de estudos relativos à matéria seja componente inibidor ao desencadeamento de análises a respeito, por outro lado, tal fato se apresenta como elemento estimulador, principalmente pelo peso importante na atuação do Estado como Aparelho Repressivo (AR).

A idéia inicial deste trabalho é a de tentar preencher uma lacuna nessa área de estudo e apresentar alguns dados relevantes sobre a função policial-militar das PPMM.

A rigor, a medida que foi sendo descerrado esse véu, os dados trabalhados e sua análise forneceram, também, indicações sobre a influência das FFAA, notadamente o Exército, como força terrestre, na constituição e evolução das PPMM, que hoje contam com aspectos bastante semelhantes, no que se refere à estrutura organizacional na função de manutenção da ordem interna. (1)

Em regra, a hipótese central deste estudo é a de verificar o grau de militarização das PPMM e suas consequências práticas no exercício do seu papel de força repressora, tomando como pano de fundo a evolução histórica da estrutura política e sócio-econômica do Brasil.

Se de início a criação das PPMM estava restrita à necessidade de preservar as relações de produção derivadas da escravidão, hoje com a manutenção e o aperfeiçoamento dessas forças repressoras, a sua função está determinada à defesa de um processo mais amplo de reprodução do próprio aparelho estatal e das forças produtivas que dão sustentação à estrutura política e econômica do Estado.

Assim para que se possa entender o processo evolutivo das PPMM, fez-se mister analisar, pari passu, a história do Brasil, com ênfase para alguns momentos específicos, e suas estruturas política, econômica e social.

Entendidas como ARE, uma vez que sua função é assegurar pela força as condições políticas de reprodução das relações de produção (2) fica claro que as PPMM originariamente seguiam e reproduziam a ideologia dominante para, mais adiante, a medida que vão se aperfeiçoando, desenvolverem uma ideologia corporativa-militarista.

Dentro desse ponto de vista, as PPMs muito embora continuem a defender e a reproduzir a ideologia dominante criam no seu interior componentes ideológicos corporativistas, que podem até entrar em confronto com o Estado. Nesse particular, as PPMs estão mais próximas do pensamento das FFAA sobre a questão de salvadores da Pátria e de tuteladoras do poder civil, do que propriamente dos princípios de defesa da cidadania.

No que se refere, particularmente, à militarização das PPMs, tal fato está intimamente ligado à sua organização interna, pois à medida que vão se burocratizando e se aperfeiçoando, tomando sempre como modelo a estrutura organizacional das FFAA, as PPMs entram na espiral militarizante, transformando-se em verdadeiros exércitos urbanos. Nesse ponto, as PPMs deixam de exercer o seu papel tipicamente policial de mantenedoras da ordem urbana, de defesa do indivíduo, da cidadania, para agirem como forças militares preocupadas com a defesa da ordem interna, visando o controle e a repressão dos movimentos sociais.

Na verdade, a militarização das PPMs acompanha o processo desenvolvimentista do Brasil, gerado pela industrialização que, em consequência, criou uma maior concentração urbana formada, na sua maioria, por operários, favelados e lumpem em geral.

Assim, as PPMs se veem obrigadas, para exercerem um melhor controle das forças sociais emergentes, a modificar a sua estrutura interna, dando um cunho mais profissional à instituição.

Todavia, a ação repressora das PPMs, fundamentada nos princípios da Doutrina de Segurança Nacional, por iniciativa da Escola Superior de

Guerra ee atingiu o seu grau máximo, a partir do golpe de 1964 e do desencadeamento da guerrilha.

Nesse sentido, as PPM buscam cada vez mais nas FFAA, os componentes necessários a sua organização interna: disciplina, hierarquia, estrutura organizacional, plano de carreira, regulamentos internos, aperfeiçoamento profissional e equipamentos.

A organização interna das PPM passa, portanto, desde a sua criação por uma gama de modificações que as tornam mais militarizadas e com um maior grau de eficiência para garantir a ordem interna e, eventualmente, a ordem externa.

A militarização das PPM atingiu um nível tal que, hoje, elas estão subordinadas à Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), órgão do Estado Maior do Exército, que desenvolve o controle e a coordenação das suas funções com tal eficiência que já existe uma doutrina bastante estruturada de organização e emprego das PPM em todo o território nacional, com padronização de condutas, equipamentos, armamentos, legislação básica, regulamentos e manuais técnicos.(3)

Este vínculo orgânico com as FFAA, faz com que as PPM possam ser mobilizadas operacionalmente pelo Exército, independente de autorização do governo estadual às quais estão subordinadas. Importante ressaltar tal fato, uma vez que, em função do sistema federativo brasileiro, as PPM detinham um certo grau de autonomia perante o governo central, que foi se modificando à medida que o Estado se militarizava.

O apesar de que, aparentemente, não representem isto, as FFAA e as PPMN têm muito em comum: no_adestramento, instruídas sob os princípios da hierarquia e da disciplina; no_doutrinário, cuja formação é embasada em determinados componentes ideológicos (missão, Pátria, sacerdócio, nação), que representam os aspectos comuns da atitude e do comportamento do chamado padrão militar; na_ formação, uma vez que são comuns a filosofia e a metodologia, embora não tão semelhantes no conteúdo programático; no_ jurídico, em face de que há um ordenamento especial comum de leis, decretos, regulamentos e normas de conduta, inclusive uma Corte de Justiça especializada; no_ técnico, porque existem pontos em comum nos conhecimentos da estratégia e da tática, das lições gerais de emprego da força, do comando de operações e dos princípios de chefia.

A militarização das PPMN está definida expressamente nas palavras de um coronel: "a subordinação que vincula, hoje a Polícia Militar ao Exército, não lhe afeta senão algo de positivo, necessário e até imprescindível, a medida que lhe garante a continuidade histórica como uma organização hierarquizada, disciplinada e perfeitamente adestrada para as múltiplas missões" (4).

Em que pesem as limitações e algumas lacunas deste estudo, atingiu-se o objetivo básico que se tinha proposto: analisar a militarização das PPMN, sua função repressora na manutenção da ordem interna, o vínculo orgânico que mantém com as FFAA, notadamente o Exército, a autonomia relativa que detém em relação à administração estatal e as relações civis-militares.

Além disso procurou-se atingir outros objetivos mais específi-

cos sobre o tema em questão: a função policial-militar das PPMM e sua estruturação nos princípios militares, as ações conjuntas com as FFAA, a formação militar do policial, as características comuns entre PPMM e FFAA e o emprego das PPMM na repressão política.

A análise permitiu, ainda, identificar a relação de comando FFAA - PPMM, bem como aprofundar e ampliar o conhecimento sobre as relações civis-militares.

2. A ESTRUTURA

A análise se desenvolve em capítulos, sendo que no primeiro estuda-se o quadro histórico das PPMM, desde as forças repressivas do Brasil Colônia até a sua estruturação corporativa final. Pretende-se neste capítulo mencionar os momentos históricos, dentro de um contexto político e sócio-econômico, que permitem compreender o grau de militarização das PPMM. Reforça-se ainda o aporte teórico, como base de sustentação às hipóteses levantadas.

O segundo capítulo se ocupa do papel exercido pelas PPMM no golpe de 1964. Trata-se de identificar o engajamento das PPMM no desenvolvimento do golpe e o seu papel como ARE e sub-aparelho das FFAA na intervenção militar.

O terceiro capítulo traz os diversos métodos interpretativos do intervencionismo militar e formula-se uma análise crítica do papel dos FFAA antes e pós 64.

Já o quarto capítulo abrange o período de 1964 em diante, quando o aparelho militar assume a direção do Estado. Estuda-se, no período,

as PPMM como forças mantenedoras da ordem interna e na repressão política, dentro dos postulados da DSN e dos estudos produzidos pela ESG para um Estado de Segurança.

No quinto capítulo analisa-se a militarização das PPMM à luz do direito, desde a proclamação da República até a Constituição de 1988.

Finalmente, no sexto capítulo parte-se para o entendimento das estruturas políticas e operacionais das PPMM, demonstrando que elas estão mais próximas de uma corporação de padrão militar do que policial e a forma com que se deu essa militarização.

3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A exposição do aporte teórico desta pesquisa tem por objetivo fornecer uma breve indicação dos pontos essenciais que constituem a base do presente estudo.

Os fundamentos teóricos não se reduzem apenas a esta seção, uma vez que, ao longo de todo o texto, o aporte teórico se revela, implícita e explicitamente.

Objetivamente o que se pretende é que sejam identificadas, de início, a posição e as tendências teóricas que balizam a pesquisa.

O tema central da análise que se realizou diz respeito à compreensão de um dos principais ARE, as PPMM, sua militarização no decorrer da história do Brasil, sua autonomia em relação à administração estadual e o papel por elas exercidos na vida institucional do País,

dentro do aspecto das estruturas políticas e sócio-econômicas do Estado brasileiro. Afinal, conforme Rosa Luxemburgo, desde os primórdios do processo de expansão e desenvolvimento do capitalismo, o militarismo desempenha um papel determinante na própria história do capital.

No entender, ainda, de Rosa Luxemburgo, o militarismo "acompanha todas as fases históricas de acumulação. No período da chamada acumulação primitiva, isto é, no começo do capitalismo europeu, o militarismo desempenhou um papel determinante na conquista do Novo Mundo e dos países produtores de especiarias, como a Índia; mais tarde, serviu para conquistar as colônias modernas. Ajudou a criar e ampliar esferas de interesse do capital europeu em territórios não-europeus. Enfim, o militarismo é uma arma na concorrência dos países capitalistas" (5). Entende-se, portanto, que o militarismo tem uma função primordial no processo de expansão e acumulação do capitalismo, através da colonização de novos territórios de exploração.

Sem embargo, o Brasil não só se insere no processo como território explorado, mas, também, como área de colonização.

3.1. O Processo de Exploração no Brasil

A exploração do Brasil como território colonizado não é de hoje, uma vez que sua origem remonta de alguns anos atrás, como ocorreu com diversos países dependentes e foi feita das mais variadas formas de dominação interna e externa.

No Brasil o que tem ocorrido hoje, como no passado, é o fato de

que os donos do poder (6) têm sempre capitulado diante dos interesses da burguesia nacional e do capital internacional.

O professor Darcy Ribeiro (7) vê o curso da história do Brasil em dois grandes períodos (colonial e neo-colonial) e identifica duas modalidades fundamentais de estratificação social e de dominação. Sendo que, cada uma dessas modalidades de estratificação apresenta características que lhe são próprias, pois correspondem a momentos históricos diversos. Entretanto, elas não fogem de uma continuidade estrutural.

No período colonial, a organização sócio-econômica brasileira era fundamentada sobre os grandes latifúndios que monopolizavam a terra para a utilização agrícola e exploravam a mão-de-obra escrava e livre para o trabalho nas minas e nas fazendas. O sistema era, dessa forma, regido pelo patronato rural, composto de latifundiários e de exploradores de minas e pelo patronato urbano formado por aqueles que se dedicavam ao comércio de importação e exportação e ao tráfico de escravos.

A passagem do modelo colonial para o neo-colonial trouxe diversas alterações na composição da estratificação social brasileira. O patronato se moderniza e assume características muito mais dependentes do capital estrangeiro. Nessa fase, a antiga administração colonial é substituída por representantes de uma política tradicionalista fiel às bases institucionais do regime. As altas hierarquias eclesiásticas, que tinham um grande prestígio na Colônia, perdem parcela de seu poder para os militares, que ganham maior consistência profissional. Os militares passam a conviver com dois novos componentes das elites

dominantes: os magistrados e os políticos profissionais.

Na estratificação social brasileira, conforme Cavalcante Belo "esta classe dominante corresponde, grosso modo, à burguesia nacional de formações capitalistas autônomas [...] Esta burguesia não se opõe aos interesses estrangeiros, pois sua prosperidade e sua modernização derivam de sua associação com eles. Por conseguinte, suas aspirações de progresso e seus projetos de desenvolvimento se apoiam muito mais sob a manutenção dos laços de dependência do que de sua eliminação e se concretizam mais pela permanência desse *status quo* do que por sua alteração" (8).

Entre os grupos que passaram a constituir o setor intermediário dessa nova classe social, pode-se distinguir os principais: a) um grupo de pequenos comerciantes, empresários agrícolas e industriais, assim como um certo número de profissionais liberais, como advogados, médicos, engenheiros, economistas e outros que têm uma certa influência e b) um grupo respeitado de funcionários (civis e militares) e empregados que, em razão do aumento dos quadros do serviço público, ganham importância.

Em seguida, encontram-se as classes subalternas (campesinato e trabalhadores). Estas classes formam a principal força de trabalho do campo e das cidades.

Finalmente, tem-se a classe dos marginalizados, dos trabalhadores eventuais, os oprimidos do sistema, como anota Darcy Ribeiro (9).

Assim, encontra-se na estratificação social brasileira, do Brasil Colônia aos dias atuais, a contradição clássica entre uma elite

dominante que perpetua uma ordem social que a privilegia, e as classes dominadas. Entre estas duas classes antagônicas, o setor intermediário age como um reflexo das tensões sociais. Para Darcy Ribeiro (10) este setor não se constitui numa classe no sentido exato do termo, mas em um conglomerado profissional. Seus membros podem tomar uma ou outra posição num conflito concreto, e mesmo assumir as posições as mais radicais de esquerda ou direita. Entretanto, num processo revolucionário que põe em causa toda uma ordem social, o medo da perda de suas vantagens, a grande maioria passa a engrossar as fileiras dos contra-revolucionários.

3.2. Estrutura Social e Aparelhos Repressivos de Estado (ARE)

Com base nessas reflexões sobre a ordem social no Brasil, pode-se concluir que sua estrutura social é formada por enormes tensões. As elites dominantes têm uma única preocupação: a manutenção da ordem social a qualquer preço, com suas vantagens e benefícios. Não lhes é desconhecido que as classes subalternas desejam melhorar seu nível de vida e que os marginalizados reivindicam simplesmente o direito ao trabalho e salários compatíveis. Entretanto, as elites dominantes sabem que estas reivindicações só podem ser atendidas mediante uma reforma de base profunda.

Ocorre, entretanto, que tais reformas significam perda de lucro e privilégios de certos setores, sobretudo os mais abastados. Por outro lado, as elites se opõem a qualquer redefinição na ordem social.

As classes subalternas, hoje mais articuladas do que no passado, muito embora não tenham formado, ainda, uma consciência de classe visando uma transformação global da sociedade brasileira, estão mobilizadas em torno de reivindicação salariais e segurança do trabalho.

Assim sendo, não há dúvidas de que as forças repressivas desempenham um grande papel no próprio processo de formação social do Brasil, encarregadas que são de preservar as relações de produção capitalistas.

Na concepção de Althusser (11) identifica-se duas posições: a primeira, os aparelhos repressivos do Estado; a segunda, os aparelhos ideológicos do Estado. Sendo que o termo repressivo indica que o aparelho citado funciona predominantemente pela violência e que os aparelhos ideológicos funcionam privilegiando a ideologia. De fato, anota Eliézer Rizzo de Oliveira, "Althusser aponta o funcionamento mediante violência como o elemento que distingue o Aparelho de Estado do AIE [que funciona mediante a ideologia]. É certo que os casos concretos podem dificultar o enquadramento de uma instituição num dos tipos; contudo, dever-se-ia levar em conta que um Aparelho de Estado funciona maciçamente com a repressão [inclusive física], como forma predominante, e só secundariamente com a ideologia, ao passo que os AIE, de modo inverso, funcionam maciçamente com a ideologia como forma predominante" (12).

Althusser designa por AIE um "certo número de realidades" que se apresentam ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas que, no momento, pode-se considerar como AIE os seguintes: "o AIE religioso, o AIE escolar, o AIE familiar, o AIE ju-

rídico, o AIE sindical, o AIE da informação, o AIE cultural". (13)

Por outro lado, o aparelho repressivo compreende "O Governo, a

Administração, as Forças Armadas, a Polícia (o grifo é nosso), os Tribunais, as Prisões, etc " (14). A partir dessa perspectiva althusseriana não há como questionar o papel da PPM como ARE, isto é, são instituições que funcionam privilegiando a violência, sem deixar de considerar, é claro, a ideologia oficial que é aquela da classe dominante que detém o poder de Estado.

Muito embora Althusser considere genericamente a Polícia como ARE, ocorre que a partir do momento em que ela mantém um vínculo orgânico com as FFAA (outro ARE), e a elas é subordinada e tida como sua força reserva, a Polícia passa a funcionar como um sub-aparelho desse ARE.

A historiadora Heloisa Rodrigues Fernandes (15) levantou o problema de como denominar as PPM, enquanto um "subcomponente" de um dos componentes do aparelho repressivo, uma vez que o próprio Althusser utiliza indiscriminadamente o termo "corpo", "corpos especializados" ou mesmo "força repressiva" quando se refere aos componentes do ARE.

Assim, no decorrer deste trabalho, visando uma colocação terminológica precisa, utiliza-se a expressão aparelho repressivo em nível genérico e sub-aparelho quando se pretende vincular as PPM ao aparelho repressivo FFAA.

A rigor, Althusser não examina a questão com essa especificida

de; contudo para que haja uma melhor compreensão da realidade e do papel que as PPM representam e funcionam como forças repressivas no processo político brasileiro fez-se necessário fornecer um outro tratamento à análise estruturalista do autor.

Entretanto, quando nesse estudo se quer referir às PPM a nível organizacional, optou-se pelos termos instituição e corporação, mais identificados com a própria doutrina militar.

Verifica-se pois que a opção pelas terminologias é arbitrária da mesma forma que Poulantzas (16) adotou o termo "aparelho" para os aparelhos ideológicos (aparelho político) e "ramos especializados" para os "sub-aparelhos" (um partido como ramo do aparelho político). No entanto, não se viu em Poulantzas ou em qualquer outro autor, essa preocupação terminológica com os ARE.

Em síntese, as expressões "aparelho repressivo" e "força repressiva" são utilizadas para identificar o papel das PPM no conjunto da sociedade ao passo que os termos "instituição" e "corporação" servem para defini-las do ponto de vista de sua organização e funcionamento internos.

Uma vez terminada essa questão terminológica, faz-se mister assinalar os aspectos que determinam os militares (FFAA e PPM) como aparelho de Estado.

O conceito de aparelho de Estado aplicado aos militares, os remetem a sua condição de braço armado do Estado e ao poder de classe que eles exercem. Pois, como muito bem assinalou Poulantzas (17), a propósito dos aparelhos do Estado em geral, os militares têm poucos

interesses específicos, uma vez que eles emanam das forças sociais, isto é, das classes e suas frações.

Essa relação dos militares com os interesses da classe dominante se realiza, geralmente, pela mediação de normas internas como o recrutamento, a formação e a promoção dos militares e de regras externas como o poder de intervenção dos militares sobre os outros aparelhos assim como sobre os cidadãos.

Deste modo, os militares exercem um papel importante no estabelecimento das condições de manutenção de uma classe no bloco de poder, uma vez que a origem social dos quadros da instituição militar se constitui em um dos fatores da intervenção, aliado à identificação ideológica dos militares com as classes dominantes. Neste caso a ideologia se apoia sobre uma sorte de interesses organizacionais, efetuando, portanto, a interação entre os representantes das classes dominantes com determinado número de militares sensibilizados com suas aspirações.

Ora, uma aliança dos militares com esses representantes, em termos de poder, lhes assegura as condições de acesso ao Estado, garantindo a conquista de determinados interesses organizacionais, participação nas decisões políticas e uma carreira militar.

3.3. As Concepções Civilista e Militarista

O entendimento da questão militarização das PPM passa pela compreensão de duas concepções: a militarista e a civilista.

A função militar se aplica à manutenção da "ordem social", ao

passo que a função policial visa manter a "ordem urbana". Para Heloisa Fernandes, "a atuação militar é sempre coletiva - o pelotão, a companhia, o batalhão - visando o controle de movimentos sociais; o policiamento, ao contrário, pode perfeitamente ser estabelecido em bases individuais, mesmo sua ação grupal não mantém os liames estruturais dos grupos militares. Enquanto a esfera da atuação militar é política, a do policial é mais estritamente jurídica [Código Penal, Lei das Contravenções]. Não é pois sem razão que instituições mais caracteristicamente policiais, de cunho civil, só foram criadas após o desenvolvimento de importantes centros urbanos, subprodutos também do processo de urbanização..." (18).

Tais funções que se transformavam em concepções, atravessavam tanto as FFAA como as PPMH.

No âmbito das FFAA, a questão girou em termos do serviço militar obrigatório, isto é, quando em 1915 começou-se a especular a participação do Brasil na 1ª Guerra Mundial, Olavo Bilac iniciou uma campanha nacional em favor do serviço militar obrigatório. Do outro lado, Rui Barbosa alertava para o perigo de um novo surto militarista tal como se dera no período de consolidação republicana.

A tese dos partidários de Olavo Bilac era de que o serviço militar obrigatório era um elemento fundamental de organização nacional (19). Argumentavam que "faltava ideal às classes dirigentes, e que ao egoísmo destas se somava a apatia das massas populares. A nação não estava unida, não formava um organismo, faltava-lhe disciplina e inspiração patriótica..." (20).

Contrário à tese de Bilac, destacava-se Alberto Torres (21) que entendia que o Exército educa o soldado para a faina do soldado e educando o soldado não faz ainda senão viciar o indivíduo. Afirmava, ainda, que exércitos permanentes não são mais do que o ponto de apoio dos governos contra os adversários e que para os proletários, o Exército permanente é a imagem do poder que os subjuga. Contra as pretensões do radicalismo e em defesa das classes econômicas em que se apoiam, basta a polícia.

Entretanto, fora da esfera das FFAA, a concepção civilista surgiu das formulações para a criação da Guarda Cívica de São Paulo (Capital), em 1896. A justificativa para a criação da Guarda Cívica apelava para as exigências do respeito à ordem e as atenções com o público, através de um policiamento preventivo e civil.

Na verdade, a idéia era a formação de uma força civilista ligada à proteção do indivíduo e com íntimo contato com a população. Os critérios para o recrutamento do pessoal da Guarda Cívica dá uma dimensão da sua função civilista: "o vigilante deverá ser cortês e moderado com o público(...) deve prestar auxílio eficaz a todas as pessoas que dela possam necessitar(...) o valor, a cortezia e a humanidade são deveres estritos do agente de polícia" (22).

Tal concepção era completamente contrária àquela em que se baseava a Força Pública de São Paulo no mesmo período. No entanto, a concepção civilista "desenraiza-se de sua origem e passa a ser absorvida também, pelo pessoal de Força Pública"(23).

Na mesma época em que era justificada a criação da Guarda Cívica como uma instituição civilista, discutia-se a criação da brigada po-

licial para a manutenção da ordem e da segurança, organizada sob a forma militar: "a brigada constitui propriamente a guarnição militar do Estado e, por isso mesmo, vai ser militarmente organizada, instituída, disciplinada e armada" (24).

Assim, surge a expressão segurança que envolve não a cortesia preventiva da Guarda Cívica, mas a ostentação repressiva de uma corporação de perfil militar baseada na disciplina e na hierarquia.

A militarização da Força Pública de São Paulo não passou ao largo das críticas dos civilistas, cuja idéia era a de que sua função deveria se revestir na vigilância do cidadão e da propriedade com caráter totalmente civil.

As concepções civilista e militarista marcaram internamente a Força Pública paulista na maneira de como deve ser e como deve funcionar esta instituição.

Dessa forma, "data da Primeira República a origem de duas ideologias específicas que, daqui por diante, norteiam a própria identificação do grupo instituído com a ideologia do Estado. Se considerarmos as implicações últimas de cada uma, percebe-se que elas determinam concepções essencialmente diferentes da mesma instituição. E, por outro lado, determinam uma auto-imagem também do papel social do próprio grupo instituído. Sua incorporação pelo agente determina sua própria auto-imagem seja como policial, seja como militar" (25).

4. O MÉTODO

Eis as principais técnicas utilizadas:

4.1 Em primeiro lugar, utilizou-se amplamente a investigação documental e bibliográfica. A investigação bibliográfica foi requisitada em todos os capítulos da tese, inclusive, na elaboração desta introdução. Na investigação documental foram examinados documentos do acervo da PM de Santa Catarina e da Academia de Polícia Militar, tais como relatórios, organogramas, fluxogramas, regulamentos internos, regimentos, planos de carreira, estudos e análises militares, atas, correspondências expedidas e recebidas, memorandos, boletins e circulares. Foram amplamente consultadas, também, as principais publicações da imprensa nacional, assim como publicações da PM de Santa Catarina.

4.2 Em segundo lugar partiu-se para a entrevista aberta, uma vez que foi permitido um contato direto com alguns oficiais da PM de Santa Catarina. O critério básico para a seleção de entrevistados foi o tempo de serviço na carreira militar e a ocupação de postos representativos no serviço ativo. Para se ter uma idéia do pessoal da tropa foram ouvidos alguns jovens oficiais. Não deixaram de ser ouvidos oficiais da reserva, tanto da PM de Santa Catarina como do Exército. As entrevistas foram realizadas no final de 1987 e início de 1988, quando, ainda, do andamento dos trabalhos do Congresso Constituinte, no qual se debatia a questão militar na Constituição.

Contudo, cabe ressaltar que muito embora os resultados alcançados com as entrevistas tenham sido positivos, para não comprometer a carreira dos militares entrevistados, a maioria da ativa, omitiu-se

nomes, quando da redação desta tese.

4.3 Dos documentos pesquisados e da análise das entrevistas, conseguiu-se reunir um conjunto de informações capaz de fundamentar as observações e as conclusões aqui expostas. Assim, dados e informações que de início podiam parecer sem qualquer relação, foram tomando uma grande importância à medida que eram analisados e interpretados globalmente.

Naqueles casos em que ocorreram confronto de posições entre o fato histórico e o resultado da entrevista, buscou-se novas fontes de informação, no sentido de dar o maior grau de confiabilidade possível às conclusões obtidas.

Faz-se mister assinalar que, algumas informações orais foram abandonadas por falta de novas fontes de confirmação, pois optou-se pela segurança e confiabilidade das informações.

NOTAS

(1) Conforme o artigo 144, § 6º, da Constituição Federal, as PPMM são consideradas forças auxiliares, reserva do Exército.

(2) ALTHUSSER, Louis. *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado*, Lisboa, Editorial Presença, Biblioteca de Ciências Humanas, 1970.

(3) Pelo Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, as PPMM passaram a sofrer o controle e a coordenação da IGPM. Antes, porém, pelo Decreto-Lei nº 317 de 18 de março de 1967, as PPMM subordinavam-se ao Comando das respectivas Regiões Militares.

(4) Entrevista concedida ao autor pelo Coronel PM Carlos Alberto Gomes, Chefe do Estado Maior da PM de Santa Catarina, em novembro de 1987.

- (5) LUXEMBURGO, Rosa. A Acumulação do Capital, Rio, Zahar Editores, 1970, p. 399.
- (6) FAORO, Raimundo. Os Donos do Poder, Porto Alegre, Editora Globo, 1958.
- (7) RIBEIRO, Darcy. O Dilema da América Latina, Petrópolis, Vozes, 1978.
- (8) CAVALCANTE BELO, Manoel Alexandre. Politique et Développement au Brésil de 1964 à nos jours, Toulouse, 1984, p. 73.
- (9) RIBEIRO, Darcy. Teoria do Brasil I. Os Brasileiros, Petrópolis, Vozes, 1978.
- (10) Ibid, p. 92.
- (11) ALTHUSSER, Louis. Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado, op. cit. 46.
- (12) OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. As Forças Armadas: Política e Ideologia no Brasil (1964-1969), Petrópolis, Vozes, 1976, p. 24.
- (13) ALTHUSSER, Louis. Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado, op. cit. ps. 43 e 44.
- (14) Ibid, p.
- (15) FERNANDES, Heloisa Rodrigues. Política e Segurança, São Paulo, Editora Alfa-Omega, 1973, p. 22.
- (16) POULANTZAS, Nicos. Fascismo e Ditadura. São Paulo, Martins Fontes, 1978, p. 326.
- (17) POULANTZAS, Nicos. Pouvoir Politique et Classes Sociales, Paris, Maspero, 1968.
- (18) FERNANDES, Heloisa. Política e Segurança, op. cit p. 209.

(19) BILAC, Olavo. A Defesa Nacional, Rio, Biblioteca do Exército, 1965.

(20) COELHO, Edmundo Campos. Em Busca de Identidade: o Exército e a Política na Sociedade Brasileira, Rio, Forense-Universitária, 1976. ps. 75 e 76.

(21) LIMA SOBRINHO, Barbosa. Essência de Alberto Torres, Rio, Civilização Brasileira, 1968, cap. XVII.

(22) FERNANDES, Heloisa. Política e Segurança, op. cit. p. 210.

(23) Ibid, p. 211.

(24) Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo de São Paulo por Campo Salles, Presidente do Estado.

(25) FERNANDES, Heloisa. Política e Segurança, op. cit, p. 215.

CAPITULO I
O APORTE E O QUADRO
HISTORICO

1. Aparelhos de Estado.

O Estado é uma "engrenagem" de repressão que permite às classes dominantes assegurar a sua dominação sobre a classe trabalhadora. Assim, o Estado nada mais é do que aparelho de Estado. Segundo Althusser, "este termo compreende não só o aparelho especializado (no sentido estrito) cuja existência e necessidade reconhecemos a partir das exigências da prática jurídica, isto é a polícia, os tribunais e as prisões; mas também o exército, que (o proletariado pagou esta experiência com o seu sangue) intervém diretamente como força repressiva de apoio em última instância quando a polícia, e os seus corpos auxiliares especializados, são ultrapassados pelos acontecimentos; e acima deste conjunto o Chefe de Estado, o governo e a administração" (1).

Ocorre, entretanto, que o aparelho de Estado não se reveste simplesmente de um papel de força, mas também de um papel ideológico. Nesse sentido, os Aparelhos Ideológicos de Estado se apresentam sob a forma de instituições distintas e especializadas. Althusser enumera como Aparelhos Ideológicos de Estado: o religioso, o escolar, o familiar, o jurídico, o sindical, o da informação, o cultural (2). Desse modo o que distingue os Aparelhos Ideológicos do Aparelho (repressivo) de Estado é o fato de que os primeiros funcionam pela ideologia e o segundo pela violência.

Faz-se mister assinalar, todavia, que não há aparelho puramente ideológico ou repressivo, uma vez que os Aparelhos Ideológicos de Estado funcionam de maneira prevalente pela ideologia e secundariamente

pela repressão. Da mesma forma, o Aparelho (repressivo) de Estado funciona de maneira prevalente pela repressão e secundariamente pela ideologia.

O Estado exerce, também, uma função específica na organização das relações ideológicas, pois a rigor, a ideologia não consiste simplesmente num sistema de idéias ou representações. Compreende, também, uma série de práticas materiais extensivas aos hábitos, aos costumes, ao modo de vida dos agentes, e assim se molda como cimento no conjunto das práticas sociais, aí entendidas as práticas políticas e econômicas (3).

Desse modo, o Estado não pode sancionar e reproduzir o domínio político usando como meio exclusivo a repressão, a força ou a violência, mas sim se utilizando, também, da ideologia que legitima a violência e contribui para organizar um "consenso" de certas classes e parcelas dominadas em relação ao poder público.

Convém anotar, conforme lembra Poulantzas, que é necessário distinguir a violência física organizada (literalmente), da violência sobre o corpo. Uma das condições da instauração e manutenção do poder é a coerção dos corpos e a ameaça sobre os corpos. É claro, adverte Poulantzas "que o corpo não é uma simples naturalidade biológica, mas uma instituição política: as relações Estado-poder com o corpo são muito mais complicadas e extensas do que as relações com a repressão. Nada impede que a sustentação do Estado seja sempre a marca constrangedora sobre os corpos por meios físicos, a manipulação e a devoração dos corpos. Essa sustentação se dá duplamente, aliás: " pelas instituições que atualizam a sujeição corporal e a ameaça permanente de mutilação (prisão, exército, polícia); pela ins-

tauração por parte do Estado de uma ordem corporal, que ao mesmo tempo institui e gera os corpos, dando-lhes forma, dobrando-os e encerrando-os nas instituições e aparelhos"(4).

Atráves da violência sobre o corpo (a tortura por ex.) o Estado disciplina os seus súditos.

Não se pode falar em aparelho de Estado em sentido estrito, pois ele é... composto por ramos especializados: exército, administração, etc.. Assim como a polícia se comporta como ramo especializado do exército, isto é, como sub-aparelho. Mas se os Aparelhos Ideológicos de Estado apresentam, nas suas relações mútuas, e nas suas relações com o aparelho de Estado, um grau e uma forma de autonomia relativa, os ramos especializados, por outro lado, não possuem esse mesmo grau e forma de autonomia. Para Poulantzas, "o aparelho repressivo de Estado, núcleo central do sistema estatal e do poder de Estado, possui uma unidade muito mais forte e rigorosa do que os Aparelhos Ideológicos. A unidade interna dos ramos deste aparelho faz com que se possa falar, em relação a eles, de um efetivo subsistema no quadro do sistema estatal de aparelhos"(5).

Saliente-se, ademais, que o Estado não pode ser visto somente através do binômio ideologia-repressão no que diz respeito aos Aparelhos de Estado, pois nesse caso dilui-se a importância do econômico nos diversos Aparelhos (repressivos e ideológicos) de Estado, e torna impossível a localização da "malha" do Estado onde, por excelência, se concentra o poder da classe dominante.

Da mesma forma não se pode identificar "com rigor" certos aparelhos como repressivos e outros como ideológicos, uma vez que determi-

nados aparelhos podem deslocar-se de uma esfera para outra, acumular ou permutar funções. Nesse caso, especificamente, pode-se tomar como exemplo o papel das Forças Armadas, que em certas formas de ditadura militar comportam-se diretamente como aparelho ideológico organizador, funcionando principalmente como partido político da burguesia.

Assim é que, no entender de Poulantzas, "a formulação do espaço estatal em termos de Aparelhos Repressivos e Aparelhos Ideológicos só pode ser considerada a título puramente descritivo e levando-se em conta restrições. Tem o mérito de ampliar a esfera estatal, nela incluindo uma série de aparelhos de hegemonia, geralmente privados, e de insistir na ação ideológica do Estado, mas nem por isso deixa de implicar numa concepção do Estado e de sua ação que ainda permanece bem restritiva" (6).

Mas tal fato não invalida o enquadramento de uma instituição num dos tipos de Aparelhos de Estado. É evidente que o Estado não se limita ao exercício da repressão física organizada, uma vez que ele detém papel específico na organização das relações ideológicas e da ideologia dominante.

A rigor, a ideologia dominante invade os Aparelhos de Estado, os quais têm, igualmente, por função elaborar, apregoar e reproduzir esta ideologia. Não resta dúvida de que é esse o papel de certos Aparelhos de Estado, designados Aparelhos Ideológicos de Estado. A Igreja (aparelho religioso), a escola, a cultura se enquadram nesse pressuposto. Convém lembrar, ainda, que a ideologia dominante inter-vém na organização dos aparelhos aos quais compete, principalmente, o exercício da violência física (exército, polícia, administração).

Na verdade, os Aparelhos Ideológicos são relativamente distintos do Aparelho Repressivo de Estado, cujo "aspecto principal" (pois a ideologia igualmente intervém aqui), é a repressão física organizada. Os Aparelhos Ideológicos têm por "aspecto principal" (pois a repressão, sob várias formas, intervém igualmente aqui) a elaboração e a vinculação ideológicas (7).

2. A Polícia como Aparelho de Estado

A Polícia é, em princípio, um braço especializado do aparelho militar. Descartando provisoriamente todos os aspectos secundários (momentaneamente) no tocante à diversificação dos papéis policiais e à organização de seu controle, assim como as Forças Armadas são a forma mais evidente da relação de dominação expressa pelo Estado, a polícia é uma parte do aparelho militar que o Estado especializa para exercer, em primeira linha, a repressão interior e para controlar pela força, os conflitos que ameaçam a ordem pública. Naturalmente, nas sociedades bem policiadas, esta repressão se faz, particularmente, contra situações isoladas, contra infrações mais individuais que coletivas e ela é aplicada, de maneira mais ou menos indiferenciada, a todas as classes sociais. Entende-se aqui como sociedades bem policiadas, aquelas que detém uma forte hegemonia ideológica, que permite a repressão às classes dominadas nos limites ditos civilizados.

A designação dos corpos policiais varia de país para país, mas sua realidade é a mesma: eles são ramos especializados do aparelho militar.

Convém ressaltar, que quando se coloca a polícia como ramo especializado do aparelho militar, a matéria requer algumas considera-

ções. O Exército, a Marinha e a Aeronáutica são ramos especializados do aparelho militar, contudo esta especialização é mais técnica que social. Por outro lado, a polícia e o serviço de espionagem são dois ramos do aparelho militar, mas que detém funções especiais. (8)

Muito embora a polícia, como ramo especializado do aparelho militar atue maciçamente pela violência, ela opera, igualmente, como aparelho ideológico. Nesse sentido, como as Forças Armadas foram historicamente as primeiras instituições sociais que se organizaram como grandes massas de homens e, ainda, como elas se organizaram para uma atividade bem definida, elas necessariamente transferem seus modelos de organização e sua ideologia aos seus ramos especializados. Dessa forma, os ramos especializados e, em particular a polícia, absorvem os valores (missão, hierarquia, disciplina), os símbolos (uniforme, dragonas, cumprimentos) e o discurso oficial do aparelho militar.

No caso das PPM, que funcionam privilegiando a violência, não há como questionar o seu papel como ARE, isto é, são instituições repressivas que reproduzem a ideologia oficial que é a da classe dominante que detém o poder do Estado.

Por outro lado, a partir do momento em que as PPM mantêm um vínculo orgânico com as FFAA, e a elas são subordinadas e tidas como suas forças de reserva, as PPM passam a funcionar como um sub-aparelho desse ARE.

3. Conceito e Orisem da Polícia

Muito embora criadas com objetivos definidos de mantenedoras da

ordem pública, as polícias são de difícil conceituação pelo fato de que, na prática, desvirtuam-se de suas finalidades de ação. Todavia pode-se defini-las como uma função do Estado "que se concretiza numa administração positiva e visa a pôr em ação as limitações que a lei impõe à liberdade dos indivíduos e dos grupos para salvaguarda e manutenção da ordem pública, em suas várias manifestações: da segurança das pessoas, à da propriedade, da tranquilidade dos agregados humanos à proteção de qualquer outro bem tutelado com disposições penais"

(9)

3.1 Panorama Geral: Ideologia e História

A rigor, a polícia deve zelar pela manutenção da ordem pública, pela segurança do indivíduo, pela sua incolumidade e pela tutela da propriedade. Além disso, deve ter como função a observância das leis e dos regulamentos, bem como prestar auxílio em caso de calamidade pública ou privada.

É evidente que esta não é a definição da polícia desde a sua origem, pois o seu primeiro significado era o de conjunto de instituições necessárias ao funcionamento e à conservação da cidade-Estado. Na Idade Média, o termo indicava a preservação da boa ordem da sociedade civil, que era da competência das autoridades políticas do Estado, em contraposição à boa ordem moral, da competência exclusiva da autoridade religiosa.

Na Idade Moderna, segundo Bobbio, seu significado chegou a compreender toda a atividade da administração pública, que veio assim a

identificar-se com um Estado de Polícia, com que se designava um ordenamento em que toda a função administrativa era indicada com o termo de polícia (10).

Já no início do século XIX, o significado de polícia passou a identificar-se com a atividade tendente a assegurar a defesa da comunidade dos perigos internos, que estavam representados nas ações e situações contrárias à ordem pública e à segurança pública. Nesse caso, a defesa da ordem pública se exprimia na repressão de todas as manifestações que pudessem desembocar numa mudança das relações político-econômicas entre as classes sociais, enquanto que a segurança pública compreendia a salvaguarda de integridade física da população, nos bens e nas pessoas, contra os inimigos naturais e sociais.

(11)

Nas sociedades atuais, caracterizadas por uma evidente diferenciação de classes sociais, a defesa dos bens da população, que poderia parecer uma atividade destinada à proteção de todo o agregado humano, se reduz à tutela das classes possuidoras de bens que precisam de defesa.

É nesse sentido que se confirma a definição acima apresentada, "já que a defesa da segurança pública é, na realidade, uma atividade orientada a consolidar a ordem pública e, conseqüentemente, o estado das relações de força entre classes e grupos sociais" (12).

Quanto às origens da polícia é de difícil conhecimento, supondo-se que nas organizações sociais mais primitivas, as funções policiais e da magistratura se confundiam na pessoa do chefe, que tinha poderes plenos para julgar e, com o tempo, passou a dispor de guardas armados

para impor a lei e a sua autoridade.

Como instituição específica, a polícia aparece pela primeira vez em Roma, ao tempo de Augusto, no século I DC, mas a queda do Império eliminou toda a organização existente. Durante muitos séculos, a partir dessa época, o poder em geral se concentrava nas mãos de uma só pessoa. Segundo o professor Edmundo Bastos Junior, estudioso da questão policial, nessa época não se encontram referências a quaisquer organizações encarregadas de manter a ordem pública, de prevenir os crimes ou rastrear-lhes os autores (13).

Nas capitulares de Carlos Magno apareciam várias disposições que diziam respeito à polícia em geral, disciplinando pesos e medidas, mercados, vendas de cereais, pedágio, sepulturas, providências a adotar em caso de epidemia ou falta de alimentos (14).

A partir do movimento de emancipação das comunas que ensejou o estabelecimento de uma polícia regular, na França, cada cidade emancipada, entre as medidas necessárias à sua defesa, tinha seu vigilante para dar o alarme em caso de ataque de inimigos ou malfeitores. Ao pôr do sol, os habitantes fechavam as portas da cidade, que guarneciam durante a noite, enquanto um grupo armado percorria as ruas para prevenir assaltos e assassinatos. Dessa época em diante, a organização policial francesa sofreu diversas modificações. Em 1969, a França estabeleceu completa separação entre justiça e polícia, que até então se confundiam, uma vez que a última tinha poderes para julgar (15).

A Revolução Francesa deu uma clara definição à polícia, no Código dos Delitos e das Penas: "la police est instituée pour maintenir l'ordre public, la liberté, la propriété, la sûreté individuelle.

Son caractère principal est la vigilance. La société considérée en masse est l'objet de sa sollicitude" (16).

Mas foi na Inglaterra, por iniciativa de Sir Robert Peel, então Secretário do Interior do Gabinete inglês, que foi criado o sistema moderno, com o estabelecimento da polícia metropolitana, denominada SCOTLAND YARD (17).

3.2 Origem da Instituição no Brasil

No Brasil, a polícia teve sua origem no momento em que passou a ser colonizado, quando D. João III encarregou Martim Afonso de Souza de administrar a terra descoberta, concedendo-lhe plenos poderes. O chefe da expedição teria jurisdição sobre os membros da armada e sobre as pessoas que viesse a encontrar; com poderes, inclusive, para aplicar a pena de morte, segundo seus próprios critérios.

Com o estabelecimento de capitânicas hereditárias, os respectivos donatários receberam poderes absolutos no que referia à administração da justiça, onde cabia-lhes organizar os serviços de polícia às suas expensas (18).

Juntamente com o primeiro governador geral, Tomé de Souza, chegaram ao Brasil as primeiras instituições oficiais para a administração da colônia: um ouvidor-geral, que se encarregaria dos negócios da justiça; para a fazenda, havia um provedor-mor; da vigilância do litoral se ocuparia um capitão-mor da costa. A manutenção da ordem interna das capitânicas era, em geral, função das forças militares - ordenanças, terços e milícia - as quais, além dos serviços da guarnição se atribuíam, com frequência missões de policiamento (19).

Mas foi com a instituição dos quadrilheiros que se esboçou a organização policial no Brasil. Quadrilheiros eram uma espécie de oficiais inferiores de justiça que existiram em Portugal entre 1603 e 1700. Os quadrilheiros eram escolhidos entre os moradores das cidades e das vilas, organizados em grupos de vinte - as quadrilhas. Conforme dispunham as Ordenações Filipinas, no Livro I, título 73, deveriam diligenciar para a descoberta de furtos e investigar a existência de vadios, pessoas da má reputação, etc, na zona de sua jurisdição. As quadrilhas tinham poderes para prender pessoas envolvidas em conflitos e contendas ocorridas em locais públicos, sendo-lhes facultado entrar em qualquer lugar ou casa, mesmo de nobres, para buscar e prender malfeitores porventura aí homiziados.(20)

Já a Carta Régia de 20 de janeiro de 1699 criava os terços e ordenanças para o interior do país, os quais, além das missões normais das forças militares, deveriam auxiliar a justiça e a fazenda públicas, atribuições que lhes davam características policiais.

Em 1796, o Marquês do Lavradio, que exercia o cargo de Vice-Rei, determinou o emprego da cavalaria de sua guarda no patrulhamento da cidade do Rio de Janeiro, a regulamentação da polícia municipal e a organização de um regimento de milícias. Em relatório encaminhado ao seu sucessor, Luiz de Vasconcelos, o Marquês passava a seguinte informação: "Além de V.Exa. ver, pelo que tenho a honra de repetir-lhe, a utilidade de que podem ser os terços auxiliares para a defesa e segurança deste Estado, devo dizer a V.Exa. que para mim é uma razão mais forte para formar com todos os povos, assim os terços auxiliares com todos aqueles indivíduos que estão em idade, força e agilidade para poderem tomar armas (...) As experiências o têm mostra-

do (...) e pelo contrário se tem visto que naquelas partes aonde os povos estão reduzidos a esta ordem, tudo se conserva com muito mais sossego e são menos frequentes as desordens, e são mais respeitáveis as leis" (21).

Com a chegada da Família Real de Bragança ao Rio de Janeiro, o Príncipe Regente D. João VI logo organizou o serviço policial da cidade, aos moldes do que já existia em Lisboa. Pelo Alvará de 5 de abril de 1808 era criada a Intendência Geral de Polícia da Corte, sendo que em 10 de abril do mesmo ano outro Alvará criava o cargo de Intendente Geral da Polícia.

O Intendente Geral de Polícia tinha jurisdição plena em matéria policial, centralizando as atribuições que, até a chegada da Família Real ao Brasil, competiam ao Ouvidor-Geral, aos alcaides menores, aos quadrilheiros e capitães mores de estrada e assaltos, ou capitães do mato.

Instalada a Intendência Geral de Polícia, assumiu o cargo o Intendente Paulo Fernandes Viana que tratou de organizar a secretaria de polícia, com um funcionário para a fiscalização de teatros e diversões públicas; outro para a matrícula de veículos e embarcação a frete, e um terceiro encarregado de passaportes e expediente.

Foi justamente por proposta de Paulo Fernando Viana, através do Alvará de 13 de maio de 1809, que surge a "função militar" do serviço de polícia com a criação da Divisão Militar da Guarda Real da República, que veio a ser a atual PM do Rio de Janeiro.

Já em 1831, segundo Edmundo Bastos Júnior, era autorizada a criação, no Rio de Janeiro e nas Províncias, de corpos de guardas

minicipais, "para manter a tranquilidade pública e auxiliar a justiça"(22).

Com a promulgação do Código de Processo Criminal, em 1832, foi criado o cargo de Chefe de Polícia (cargo privativo de juiz de direito) que, com o advento da lei nº 261, datada de 3 de dezembro de 1841, passou a ter grande prestígio e autoridade. Por este instrumento legal passariam ao Chefe de Polícia "as atribuições mais importantes dos juizes de paz, cabendo a estes somente a custódia dos ébrios, a repressão aos vadios, mendigos, turbulentos e meretrizes escandalosas, a destruição dos quilombos, os termos de bem viver e segurança, os autos do corpo - de - delito e a prisão dos culpados"(23).

Pode-se notar que desde essa época os marginalizados pela sociedade eram os principais inimigos do "bem viver e segurança".

Em 31 de janeiro de 1842 foi baixado o Decreto nº 120 que consagrou a divisão de funções policiais em polícia administrativa e polícia judiciária, cabendo ao Ministro da Justiça a chefia de todo o sistema policial. Por este Decreto a função policial e a administração da justiça se confundiam, já que cabia à polícia judiciária julgar determinados crimes. Somente em 1871, com a Lei nº 2033, houve a separação da função policial da magistratura.

Entre outras disposições a lei nº 2033, que continuou a vigorar no regime republicano, revogou a competência dos chefes de polícia para o julgamento dos crimes policiais, bem como das infrações dos termos de bem viver e segurança, e das violações das posturas das câmaras municipais, extinguiu as atribuições das autoridades policiais para o processo e pronúncia, nos crimes comuns, ressalvada, quanto

aos chefes de polícia, a faculdade de proceder à formação de culpa e pronúncia no caso de se acharem envolvidos nos acontecimentos pessoais cujo poderio e prepotência tolhessem a marcha regular e livre das justiças do lugar do delito.

4. As Polícias Militares

No Brasil, a origem das PPMM se assenta nas diversas corporações que exerciam a repressão contra colonos, escravos e marginalizados durante o período colonial.

Essas forças repressivas estavam assim constituídas:

- Troça de 1ª Linha (ou simplesmente de linha), regular, força permanente que constituía a principal base de apoio ao poder da metrópole. Seu efetivo de praças era preenchido através de recrutamento compulsório. Os oficiais eram, em sua grande maioria, portugueses.

- Troça de 2ª Linha (ou simplesmente terços), corpos auxiliares das tropas de linha, foram reorganizados a partir do século XVI-II, em regimentos de milícias, designação pela qual passaram a ser conhecidos os seus componentes, recrutados entre os colonos. Não se dedicavam exclusivamente ao serviço policial, podendo exercer as suas ocupações habituais.

- Troça de 3ª Linha (ou simplesmente ordenanças), que além de missões características das forças militares desempenhavam missões policiais.

Seus efetivos eram recrutados entre os vários segmentos da população colonial, sendo os oficiais escolhidos de acordo com a posição

econômica e social e serviços-prestados à coroa.

Segundo Bastos Júnior, citando Hélio Moro Mariante, observa-se que na documentação da época havia equívocos relacionados com as denominações das forças, ora referidas como terços, ora como milícias, ora ainda como regimentos, todas identificando as mesmas unidades.

As tropas de 1ª linha eram requisitadas para escolta de condenados, para captura de fugitivos da justiça ou para caça aos escravos foragidos. Neste último caso, as tropas de 1ª linha substituíam e se equiparavam aos capitães-de-mato.

Com a criação da Divisão Militar de Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1809, nasciam o que hoje se chama de Polícia Militares.

A criação dessa Divisão Militar foi assim fundamentada pelo Príncipe Regente: "Sendo de absoluta necessidade prover à segurança e tranquilidade pública desta cidade, cuja população e tráfico têm crescido consideravelmente, e se aumentará todos os dias pela afluência de negócios inseparável das grandes Capitais; e havendo mostrado a experiência, que o estabelecimento de uma Guarda Militar de Polícia é o mais próprio não só para aquele desejado fim da boa ordem e sossego público, mas ainda para obstar às danosas especulações do contrabando, que nenhuma outra providência, nem as mais rigorosas leis proibitivas têm podido coibir: sou servido criar uma Divisão Militar da Guarda Real da Polícia desta Corte, com a possível semelhança daquela que com tão reconhecidas vantagens estabeleci em Lisboa" (24).

Para enfatizar bem o caráter policial-militar dessa Divisão, o

comandante ficou subordinado ao Intendente Geral de Polícia e ao Governador das Armas da Corte (o braço armado da coroa), "sendo obrigado a dar a um e a outro parte de todos os sucessos e novidades que tiveram acontecidos no dia e noite precedentes" (25).

A criação da Divisão Militar da Guarda Real merece dois destaques: a sua subordinação ao Intendente Geral de Polícia e ao Governador de Armas da Corte estabeleceu a simultânea vinculação à autoridade local e ao governo central, como ocorre hoje em dia com as PPM subordinados que são ao governos estadual e a Inspetoria de Polícia; libertava-se as tropas de 1ª linha de funções policiais.

Com a proclamação da Independência do Brasil e a abdicação de D. Pedro I, o país conviveu com a eclosão de vários movimentos sediosos que punham em risco a própria integridade do Império. Preocupado com essa situação o Regente Diogo Antônio Feijó, visando fortalecer o esquema de segurança da Corte, criou os Corpos de Guarda Municipais Voluntários no Rio de Janeiro e nas Províncias, com a missão de "manter a tranquilidade pública e auxiliar a justiça" (26).

Os Corpos de Guardas Nacionais, muito embora tenham sido criados para funções policiais, mantinham caráter militarizado, ensejaram o nascimento das corporações militares nas Províncias, constituindo-se na origem imediata de várias PPM da atualidade.

O caráter militarizado dessas corporações tinha a sua razão de ser, uma vez que eram chamadas, com frequência, a colaborar com as tropas de 1ª linha na repressão às rebeliões armadas que ocorriam em várias províncias, assumindo assim o que hoje se conhece como força de reserva do Exército.

Proclamada a República foi baixado o Decreto nº 01, de 15 de novembro de 1889, autorizando os governos dos novos Estados a organizar guardas cívicas.

Para Edmundo Bastos Júnior "a autonomia financeira dos novas unidades federadas ensejou o fortalecimento das polícias militarizadas, que se transformaram em verdadeiros exércitos estaduais, respaldando o poder dos governos locais e servindo como poderoso elemento de pressão até mesmo contra a União, já que algumas delas pelo seu efetivo, adiestramento e meios sobrepujavam a própria força federal estacionada no território do Estado" (27).

No entender de um oficial da PM de Santa Catarina, "a militarização das polícias militares teve como consequência que todos os movimentos que ocorreram após a proclamação da República, inclusive o de 1964, tiveram a participação ativa e decisiva das PPM" (28).

Ocorre entretanto, continua esse mesmo oficial, "que a partir de 64 esse caráter militarizado das PPM assumiu um outro papel de segurança interna muito mais abrangente é preconizado pela Doutrina de Segurança Nacional: o combate ao inimigo interno a serviço do comunismo internacional, que se utiliza da subversão da ordem, da guerra de guerrilha, guerra psicológica e de modernas técnicas de insuflamento das massas" (29).

Na verdade, como se verificará, as PPM tiveram um papel fundamental na articulação e na eclosão do golpe de 64 participando das manobras militares.

Por outro lado, fundamentando as palavras do oficial supra citado, a partir de 64 as PPM não se limitaram somente às ações de segu-

rança pública, ao contrário, adotaram os princípios e a prática de segurança interna como função policial.

Muito embora segurança pública e segurança interna sejam conceitos que guardam uma certa relação, sendo muitas vezes confundidos, na realidade apresentam essencial distinção no que se refere à origem e natureza das ameaças a que se antepõem. Se a segurança pública se atém à defesa da ordem, a segurança interna compõe o quadro da segurança nacional, ocupando-se dos "antagonismos e pressões que se manifestam dentro das fronteiras do país, sem considerar-lhes as origens, a natureza ou as formas com que se apresentam" (30).

A segurança interna está integrada no conceito de segurança nacional que, segundo a ESG, "é a garantia que, em grau variável, é proporcionada à Nação, principalmente sob a égide do Estado, através de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, para a conquista e manutenção dos objetivos nacionais, a despeito de antagonismos e pressões existentes ou potenciais" (31).

Dentro desse conceito, se esses antagonismos e pressões são externos e se situam no domínio das relações internacionais, o problema é de segurança externa; se, entretanto, independentemente de sua origem, podem manifestar-se ou produzir efeitos no país, entram no campo de segurança interna.

A DSN entende como antagonismos e pressões a ação de grupos minoritários, organizados, que através da violência, corrupção, infiltração, ideologia e uma série de outras formas, visa a desagregação da sociedade ou a quebra da soberania nacional, impedindo ou se opondo à consecução dos Objetivos Nacionais.

Para o coronel Carlos Alberto Gomes, Chefe do Estado Maior da PM de Santa Catarina, "a Polícia Militar tem decisiva participação neste processo, sob a direção do Governo Estadual e sob o controle da EXPRESSÃO POLÍTICA DO PODER NACIONAL, em ações contra tumultos, distúrbios ou agressões generalizadas, empregando suas tropas de choque.

A ampliação de tal quadro, onde as ações sejam caracterizadas como grave perturbação da ordem e desde que tenha sido superada a capacidade dos Governos Estaduais em conduzirem as medidas capazes de fazer restabelecer a ordem, ou ainda julgue o Governo Federal estar sendo ameaçada ou comprometida a integridade nacional, o livre funcionamento dos poderes constituídos, a Lei, a ordem e a prática das instituições, podem as Polícias Militares, como reservas do Exército, realizar uma série de ações, a partir de uma maior intensificação e mais rigorosa execução do Policiamento Ostensivo, e outras ações, já estando as Corporações subordinadas ao Comando da Região Militar, em ações de Defesa Interna ou na Defesa Territorial."(32)

Assim, à medida em que as PPMN se enquadram no conceito de segurança nacional e se militarizam para combater "o inimigo interno", fogem do seu papel precípuo qual seja o da segurança pública.

Ora, segurança pública quer dizer segurança da coletividade; é, portanto, fenômeno social, elemento de equilíbrio essencial à permanência da vida comum. Traz implícita a idéia do direito que tem o cidadão de sentir-se resguardado de lesões à sua pessoa. Implica a obrigação que tem o Estado de criar condições que proporcionem aos cidadãos a garantia de existência livre de ameaças ou restrições abusivas a seus direitos.

Segurança pública é "o complexo de atividades exercidas pela administração no sentido de evitar a ocorrência de ilícitos penais ou de apontar ao Poder Judiciário os respectivos autores, ou ainda, de proteger a população contra sinistros ou calamidades de qualquer natureza" (33).

Ocorre, entretanto, que as PPMM são treinadas para ações de segurança interna, cujos métodos não se coadunam com a segurança pública. Saliente-se, ademais, que toda a sua estrutura organizacional está voltada, também, para a segurança interna, que passa a ser a sua missão principal. A segurança pública aparece como missão secundária.

Na medida em que as PPMM são consideradas forças auxiliares do Exército, a sua militarização é *conditio sine qua non* para o pleno exercício de um quadro considerado de grave perturbação da ordem ou de guerra externa, quando mobilizadas pelo governo federal.

Dentro da visão estratégica da DSN, a segurança pública é afeta à autonomia dos Estados enquanto houver um clima de pleno controle da situação por parte dos Estados - Membros. Já no momento que for deflagrado um processo de grave perturbação da ordem com ameaça de comoção social violenta, colocando em risco a soberania ou os poderes da União, por força dos próprios mecanismos e defesa do Estado, a segurança pública tem que se sujeitar a um quadro mais amplo de segurança interna.

"Nessa situação, considerada constitucionalmente emergencial, as forças policiais estaduais, passam para o controle federal, tendo em vista a coordenação de ações que visam o restabelecimento da ordem. É algo, portanto, extremamente ocasional, perfeitamente caracterizado

pelo texto constitucional, no qual as polícias militares, apesar de continuarem com as suas missões precípua de policiamento ostensivo, passam a subordinar-se um controle Federal", teoriza um tenente coronel do Estado-Maior da PM de Santa Catarina. (34)

Apesar de que a missão básica das PPM deve ser voltada para o quadro de segurança pública, toda a sua estrutura organizacional está montada para questões de segurança interna. Além de que, na prática, fica muito difícil estabelecer o que vem a ser "grave perturbação da ordem com ameaça de comoção social violenta".

5. Campo de Atuação da Polícia

A atividade da polícia abrange, em seu conjunto, as iniciativas voltadas para a prevenção e repressão dos delitos, isto é, ela se divide, segundo o campo de atuação e o momento em que intervém, em dois ramos: polícia administrativa ou preventiva e polícia judiciária ou repressiva.

Essa divisão, conquanto clássica, não é aceita unanimemente. Bluntschli a considera imperfeita, preferindo classificar a polícia em conservadora (conservar a ordem) ou de utilidade (reprimir manifestações contra a ordem estabelecida (35)).

Moreira Neto prefere dividir a polícia em polícia de segurança e polícia administrativa, sendo que a primeira se exerce predominantemente sobre as pessoas, relacionada de modo especial com a liberdade de ir e vir enquanto que a atuação da polícia administrativa diz respeito à disciplina de todas as demais manifestações de liberdade e direitos individuais (36).

Já Crettela Júnior, aos dois tipos mencionados na divisão clássica (polícia administrativa e polícia judiciária) acrescenta a polícia mista, referindo-se ao organismo estatal que exerce, sucessiva ou simultaneamente, as funções preventiva e repressiva. Seria, segundo ele, o caso da polícia brasileira, em que a prevenção e a repressão cabem ao mesmo órgão (agente) policial (37).

Norberto Bobbio em seu Dicionário de Política entende que as iniciativas voltadas para a prevenção e repressão dos delitos são, geralmente, da incumbência dos mesmos corpos de polícia, mas distinguem-se em atividades de polícia administrativa (preventiva) e de polícia judiciária (repressiva). Segundo ainda o mesmo autor, é função da polícia administrativa aplicar as limitações e proibições impostas pela lei à liberdade dos cidadãos e dos grupos sociais, e derogá-los, caso se trate de proibição não absolutas, com autorizações. Já a função da polícia judiciária é de averiguação dos delitos, sua repressão para impedir que continuem, a garantia das provas e das pessoas indiciadas à autoridade judiciária, e todas as investigações que esta julgue necessárias ou úteis para o desenvolvimento da instrução (38).

A ação da polícia administrativa ou preventiva se situa antes da ocorrência de eventos que podem perturbar a ordem pública. é a polícia preventiva que realiza rondas e patrulhas; que vigia os suspeitos; que se faz presente nos espetáculos de diversões ou em quaisquer eventos em que haja concentração de público, para proteger os presentes; que guarnece penitenciárias e cadeias; que realiza, em suma, todas as tarefas que possam evitar ou reduzir a incidência de fatos anti-sociais.

A polícia judiciária ou repressiva tem como função apontar a autoria dos delitos, esclarecer-lhe as circunstâncias e reunir elementos de prova, para auxiliar a justiça na formação do processo e emissão do julgamento, conforme consta no Art. 4º do Código de Processo Penal: "A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais, nos territórios de suas respectivas jurisdições e terá por fim a apuração das infrações penais e de sua autoria".

No Brasil, as Policiais Militares exercem a função de polícia administrativa enquanto que as Polícias Cíveis executam a função de polícia judiciária, só que, tanto uma quanto outra, atuam mais como forças repressivas do que como forças preventivas. Não fosse assim, não haveria necessidade das PPMM organizarem seus pelotões de choque.

6. Repressão e Dominação

Os aparelhos repressivos organizados a partir do século XVIII, 1, época em que mais se agudizam as crises e tensões do processo de expropriação e dominação colonial (movimentos de independência), refletiam a estrutura social e política da colônia. Isto se explicava pelo fato de que essas forças eram controladas geralmente por profissionais superiores portugueses que encarnavam através da repressão, os interesses ligados à manutenção dos processos de apropriação e dominação colonial.

Por outro lado, a participação dos colonos (nativos) proprietários nas armas (tropa de 2ª linha) consistia no prestígio que a farda lhes davam e reforçava seus laços de dominação e poder sobre os colonos não-proprietários. Nesse contexto, os colonos proprietários se identificavam com os fundamentos da própria força repressiva colo-

nial, pois ela lhes garantia a ordem interna (relações sociais de produção) e permitia a manutenção ou reforçamento dos laços de dominação sobre os colonos não-proprietários. Já os colonos não proprietários viam a carreira militar como ascensão na escala social, muito embora essa ascensão fosse bem modesta, em face de sofrerem barreiras formais ou não, que se interpunham à promoção de nativos aos postos superiores do oficialato.

Segundo Heloisa Rodrigues Fernandes (39), com relação aos colonos não proprietários não havia identificação com as forças repressivas, pois elas eram vistas como "estrangeiras" (da metrópole), assim como não havia uma identificação militar pois não tinham uma ideologia definida que permeasse a hierarquia, permitindo processos de identificação profunda do militar não proprietário com as forças repressivas.

Na Colônia, o militarismo recrudescera dada a necessidade de preservar o estatuto colonial onde o poder metropolitano se armava contra os colonos. Em sentido contrário, o colono militar via que era na tropa que experimentava todo o rigor do regime colonial e o peso da opressão metropolitana. Ora, eram os portugueses que ocupavam os cargos mais elevados da hierarquia militar e barravam aos nativos as portas da ascensão social, eram eles que faziam parte dos conselhos militares disciplinares, eram os portugueses que puniam.

Entretanto, eram com os colonos proprietários que realmente dinamizavam a negação colonial, pois rompiam com o sistema colonial no que ele significava de restrição à liberdade de comércio e autonomia administrativa, mas preservava as mesmas relações sociais de produção (escravidão).

Para Heloisa Rodrigues Fernandes (40), a negação da situação colonial, do ser colono, gerava, portanto, da parte dos proprietários como dos não proprietários o sentimento de nacionalidade, a noção de pátria. Os projetos dos colonos proprietários como o dos não proprietários coincidiam: a contestação era contra a dominação metropolitana.

Com a independência do país mantiveram a mesma estrutura das forças repressivas do período colonial. Somente em 1831 que essas forças sofreram um processo de reorganização, visando se adaptar à nova situação.

A consolidação da hegemonia da classe proprietária levava à depuração de todos os segmentos sociais que pudessem dinamizar um processo de negação da própria estrutura social, que se efetivava pela criação e/ou organização de várias forças repressivas.

Com a Lei de 5 de Junho de 1831 criavam-se os Guardas Municipais, milícias civis compostas de elementos "gratos" ao governo com subordinação ao Ministério da Justiça, como forma de bloquear o Exército pela sua participação no movimento que levou à abdicação de D. Pedro I. Organizava-se, também, a Guarda Nacional, subordinada igualmente ao Ministério da Justiça, com a função de "defender a Constituição, a liberdade, a independência e a integridade do Império, mantendo a obediência às leis, e conservando e restabelecendo a ordem e tranquilidade pública e auxiliando o Exército de linha na defesa das fronteiras e costas"(41).

Portanto, a criação dessas forças e principalmente das Guardas Municipais Permanentes (15/10/1831), forças originárias das atuais Polícias Militares, estava ligada ao processo mais amplo no qual a

classe dominante garantia sua dominação política pela repressão física com a criação e/ou reorganização de suas forças repressivas.

Muito embora a Proclamação da República não tenha significado uma alteração fundamental na composição da classe dominante, o novo regime vivia a exigir uma modificação ou rearticulação das instituições mantenedoras da ordem, principalmente em face da abolição da escravatura.

Contudo, a partir daí, reforçava-se a tese do estadualismo, em termos policiais, que seria obtido com a criação das polícias em diversos Estados-Membros. Pois sob a República federativa cabia ao Estado-Membro formular a organização de suas forças repressivas.

A nível de formação social brasileira, a primeira mudança qualitativa foi anterior à República. A abolição significou uma mudança de estrutura econômica-social, que passou a refletir na organização repressiva.

Por outro lado, já eram os escravos nem os abolicionistas que ameaçavam o status quo. A contestação partia, agora, da classe operária, uma vez que o desenvolvimento industrial dos grandes centros acelerava a expansão desta classe e também suas possibilidades contestatórias, o que levava à reorganização das forças repressivas.

Com isso ocorreria uma militarização das forças estaduais. Na verdade, o que aconteceu por parte das forças estaduais foi um processo de militarização controlado pelo poder civil e colocado a serviço das classes dominantes. Assim, a militarização era fruto da política dos governadores e visava imprimir às forças repressivas estaduais os princípios de subordinação aos interesses de uma nova classe emergente: o empresariado industrial.

Essa militarização, dentro do processo de desenvolvimento econô-

mico do país, ia se acentuando à medida que cresciam as reivindicações da sociedade civil. Desta forma, a reorganização das forças repressivas acompanhava pari passu a mobilização dos movimentos de base, sendo que, a partir de 1964, essas forças repressivas se colocam a serviço do governo militar e dos segmentos que promoveram o golpe de Estado.

NOTAS

(1) ALTHUSSER, Louis. Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado, op. cit p. 31 e 32

(2) IBID, p. 44

(3) POULANTZAS, Nicos. O Estado, O Poder, O Socialismo. Trad. Rita Lima, Rio, Edições Graal, 1980, p. 33

(4) IBID, p. 34

(5) POULANTZAS, Nicos. Fascismo e Ditadura, op. cit p. 326

(6) POULANTZAS, Nicos. O Estado, O Poder, O Socialismo, op. cit. p. 40

(7) POULANTZAS, Nicos. Fascismo e Ditadura, op. cit. p. 322

(8) FOSSAERT, Robert. La Société Les Appareils, Paris, Seuil, 1978, p. 81

(9) BOBBIO, Norberto et alii. Dicionário de Política, Trad João Ferreira, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1986, p. 944

(10) IBID, p. 944

(11) IBID, Ibid

(12) BOVA, Sérgio. Il Controllo Politico Delle Forze Armate, Torino, Einaudi, 1982, p. 214

(13) BASTOS JUNIOR, Edmundo. A Organização Policial e o Combate à Criminalidade. (dissertação de mestrado) Florianópolis, UFSC, p.9

(14) IBID, Ibid

(15) GRANDE DICTIONNAIRE UNIVERSAL LAROUSE, Paris, 1928, vol.12, p. 1292

(16) IBID, p. 1293

(17) IBID, Ibid

(18) BARRETO FILHO, Mello et LIMA, Hermeto. História da Política do Rio de Janeiro, Rio, Editora S.A A Noite, 1939, 1º vol. p. 5

(19) IBID, p. 6 e 7

(20) BASTOS JUNIOR, Edmundo. A Organização Policial e o Combate à Criminalidade, op. cit. p. 12

(21) BARRETO FILHO, Mello. et LIMA, Hermeto. História da Política do Rio de Janeiro, op. cit p. 8

(22) BASTOS JUNIOR, Edmundo. A Organização Policial e o Combate à Criminalidade, op cit p. 15

(23) IBID, Ibid

(24) IBID, Ibid

(25) Alvará do Príncipe Regente, 13/5/1809

(26) Lei de 10 de outubro de 1931

(27) BASTOS JÚNIOR, Edmundo. A Organização Policial e o Combate à Criminalidade, op cit p. 103

(28) Depoimento concedido ao autor por oficial da ativa da Polícia Militar de Santa Catarina em janeiro de 1988.

(29) IBID, Ibid

(30) Manual da Escola Superior de Guerra. Doutrina Básica, Rio, 1979, p. 190 - 191

(31) IBID, p. 190

(32) GOMES, Carlos Alberto. Polícia Militar: um convite ao debate, Florianópolis, Mimeo, 1987, p. 9

(33) BASTOS JÚNIOR, Edmundo. A Organização Policial e o Combate à Criminalidade, op. cit p. 26

(34) Depoimento prestado ao autor, em janeiro de 1988, por um tenente-coronel da ativa da PM de Santa Catarina.

(35) Apud SILVA, Osmar Romão da. Curso de Polícia, Porto Alegre, Editora Globo, 1942, p. 15

- (36) MOREIRA NETO, Diogo de Figueredo. Curso de Direito Administrativo, São Paulo, Forense, 1976, p. 308
- (37) CRETTELA JÚNIOR, José. Curso de Direito Administrativo, São Paulo, Forense, 1975, p.629 e seguintes
- (38) BOBBIO, Noberto et alii. Dicionário de Política, op. Cit. P. 945 e seguintes.
- (39) FERNANDES, Heloisa Rodrigues. Política e Segurança, op. Cit. P. 43
- (40) IBID, p. 44 e seguintes.
- (41) Lei de 18 de agosto de 1831.

CAPITULO II
DA SEGURANÇA NACIONAL
AO GOLPE DE ESTADO

1. Crise no Interior do Estado

Em 1961, com a renúncia do Presidente Jânio Quadros, o Brasil viveu uma das piores crises de sua história, principalmente no período de 27 de agosto, data da renúncia, até 7 de setembro, quando assumiu o Executivo Federal, o vice-Presidente João Goulart. A investidura de João Goulart ocorreu através de uma solução de emergência: pela promulgação de um Ato Adicional à Constituição de 1946, implantou-se no país o regime parlamentarista. Três anos mais tarde, a Constituição Brasileira foi golpeada por um ato de força dos militares, que assumem os destinos do país.

Segundo Francisco Weffort, "em 1964, a crise de 1961, na qual o país chega no limite da guerra civil, estava presente na memória de todos, tanto do Presidente como de seus aliados e adversários" (1).

Todavia, assim como 1961 estava na memória dos protagonistas de 1964, 1954 estava na memória dos que participaram de 1961. A crise de 1954 deu-se com a renúncia de João Goulart do Ministério do Trabalho e com o suicídio do Presidente Getúlio Vargas, constituindo-se num momento de ruptura decisiva na história brasileira desde 1945.

Com a morte de Vargas, desaparece o líder do populismo brasileiro, fato que afeta o já incerto sistema político que subsistia sobre a base de compromissos instáveis e precários, dependentes em quase tudo da presença de um homem forte que agia na função de árbitro nos conflitos de classes.

A eleição de Jânio Quadros por uma boa maioria de votos (2), com enorme prestígio popular, permitiu que a União Democrática Nacio-

nal (UDN) chegasse ao poder e derrotasse a coligação formada pelo Partido Social Democrático (PSD) e pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Como, portanto, entender a renúncia de Jânio Quadros? As diversas explicações que são dadas, seja por pesquisadores ou até pelo ex-Presidente, não são convincentes.

Na verdade, a renúncia de Quadros levou a uma crise institucional esquecida nos 4 anos de governo de Kubitschek (1956-1960), período de um certo otimismo com índices favoráveis de crescimento econômico e de alguma estabilidade política.

O período de paz institucional de Kubitschek deveu-se em parte à aliança política-partidária (PSD E PTB) e à liderança militar do general Lott, além, é claro, do ritmo de expansão econômica que permitia uma razoável distribuição de riqueza nacional. Por outro lado, a UDN, de perfil golpista, estava conformada com as regras do jogo institucional (3).

O crescimento econômico no período de Kubitschek foi alcançado a custo de muita inflação e de injeções de capital externo. Nestas condições Jânio Quadros assumiu a Presidência, tomou algumas medidas de austeridade com vistas à obtenção de créditos externos e, com o aval do Fundo Monetário Internacional (FMI), expediu a instrução 204, estabelecendo dispositivos de controle sobre créditos e salários, e procedeu a desvalorização de 100% do cruzeiro, com repercussões sobre o preço dos bens de primeira necessidade. No plano externo, Quadros busca uma maior independência em relação aos Estados Unidos e amplia as relações comerciais com a Europa e com os países socialistas.

Em consequência dessas medidas e de seu estilo autoritário, Quadros passou a distanciar-se do Congresso e dos governos estaduais, criando a figura dos delegados do Presidente nos Estados. À medida que Quadros afastava-se do Congresso, maiores eram as dificuldades para governar. Quando renunciou, afirmou aos ministros militares que era impossível governar com o Congresso e sugeriu que se organizasse uma Junta militar para dirigir o país.

Após sete meses de governo, a renúncia de Quadros foi uma surpresa para todos. O vice-Presidente, João Goulart, não era uma pessoa confiável para os militares. Tanto assim que, contrariamente ao que rezava a Constituição Federal, os ministros militares (4) declararam que o vice-Presidente não deveria retornar (em viagem oficial à China) e que seria inconveniente assumir o poder por razões de segurança nacional. As tais razões diziam respeito ao tempo em que exerceu o cargo de Ministro do Trabalho (1954), quando, segundo os ministros militares, demonstrou suas tendências ideológicas, incentivando e até promovendo agitações nos meios sindicais, com objetivos políticos e em prejuízo da classe trabalhadora.

A posição dos ministros militares e dos movimentos partidários de Goulart levou o país a uma crise institucional, na qual forças políticas e sindicais exigiam que se respeitasse a Constituição e fosse dada posse a Goulart. Até mesmo na área militar ocorreram divisões, quando o comandante do III Exército, General Machado Lopes, aliado do Governador Leonel Brizola (Rio Grande do Sul), manifestou-se contra a posição dos ministros militares.

Dentro desse quadro de instabilidade política, Goulart chegou à

Presidência da República, mas a Constituição foi modificada com a implantação do regime parlamentarista.

Francisco Weffort (5) caracteriza a história do governo Goulart em 3 etapas: a primeira, de setembro de 1961 a janeiro de 1963, tem como eixo a liquidação do parlamentarismo; a segunda, entre janeiro e junho de 1963, quando Goulart restabeleceu os poderes presidenciais e trata de implantar as orientações contidas no Plano Trienal; e a terceira, de crise aguda e manifesta, o governo se aproxima cada vez mais da política de Reformas de Base.

O regime presidencialista foi recuperado através de um plebiscito, onde Goulart alcançou uma vitória parcial. O Presidente contava com uma ampla base de apoio popular, de alguns setores das FFAA e de personalidades como Kubitschek (interessado em ser novamente Presidente). Entretanto, a recuperação do presidencialismo não aconteceu sem conflitos, uma vez que em 1962 já estavam bem adiantadas as articulações conspiratórias para derrubar Goulart.

Em novembro de 1961 já se tem uma idéia da política que o Presidente trataria de manter durante o seu governo: a Câmara aprova uma lei de controle de remessas de lucro para o exterior. De outro lado cresce a mobilização popular, sobretudo as massas rurais. No ano seguinte, Goulart viaja aos Estados Unidos e pronuncia um discurso no Congresso norte-americano sem deixar de fazer restrições ao governo Fidel Castro, para um mês depois lançar seu programa de Reformas de Base.

Nesse contexto, ganha terreno em setores contrários ao governo a tese de que Goulart, através do estímulo à mobilização popular, esta-

ria se preparando para instrumentar um golpe de Estado. No Rio de Janeiro, o ex-governador e deputado Leonel Brizola passa a atacar o Presidente e pede às FFAA que imponham pela força o projeto de reforma agrária rejeitada pelo Congresso.

Assim, sob pressão, o Presidente regulamenta a lei de remessa de lucro, em janeiro de 1964. Dois meses depois, Goulart discursa informando dos objetivos de uma política de reformas, sendo o que já havia sido aplicado até aquele momento tinha sido suficiente para penetrar nas estruturas internas do Estado e da FFAA, criando temores impossíveis de conciliar.

2. O Golpe Militar de 64

As Reformas de Base do Presidente Goulart tinham como principais metas os seguintes pontos: reforma agrária, com emenda do artigo da Constituição que previa a indenização prévia em dinheiro; reforma política, com extensão do direito de voto aos analfabetos e praças, segundo a doutrina de que os alistáveis devem ser elegíveis; reforma universitária, assegurando plena liberdade de ensino e abolindo a vitaliciedade de cátedra; reforma da Constituição para delegação de poderes legislativos ao Presidente da República; e consulta à vontade popular, através de plebiscito, para o referendun das Reformas de Base (6).

Evidentemente que essas reformas não tinham qualquer cunho socializante, ao contrário elas visavam sobretudo modernizar o capitalismo brasileiro dando-lhe uma maior autonomia e não permitir que houvesse um aumento de tensões nas zonas rurais. Goulart entendia que

a reforma agrária, por ele proposta, serviria como instrumento para ampliação do mercado interno, necessária ao desenvolvimento industrial do país. Assim, para que o uso da propriedade fosse condicionado ao bem-estar social (7), o governo poderia desapropriar todas as terras não exploradas ou parcelas não exploradas de propriedade parcialmente aproveitadas. A produção de gêneros alimentícios para o mercado interno teria prioridade sobre qualquer outro emprego da terra, tornando-se obrigatória sua existência em todos os estabelecimentos agrícolas ou pastoris. O governo também fixaria a proporção mínima da área de cultivo de produtos alimentícios para cada tipo de exploração agropecuária nas diferentes regiões do País.

Foi nesse quadro de propostas que recrudesceu a conspiração contra o governo Goulart. Em Minas Gerais e São Paulo irromperam conflitos. Os partidos políticos, com exceção do PTB, pediam o impeachment do Presidente. Entidades como a campanha da Mulher Democrática (CAM-DE), Fraterna Amizade Urbana e Rural (FAUR), União Cívica Feminina (UCF), Sociedade Rural Brasileira (SRB) e outras, articularam a realização, nas principais cidades do País, das chamadas Marchas da Família com Deus pela Liberdade. O empresariado se agrupava em torno de duas instituições (8), o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (I-PES) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD). Mais tarde o IBAD seria fechado com respaldo em documentação que os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito encaminharam aos Poderes Judiciário e Executivo, "comprovando sua intervenção no processo de escolha dos representantes políticos do povo brasileiro, para a tomada do Poder através da corrupção eleitoral" (9).

A conspiração contra o governo Goulart era uma rede que contava

com a colaboração não só de militares, mas também de latifundiários, comerciantes, industriais e profissionais liberais.

Na área militar, os conspiradores atuavam e eram tolerados pelo governo. Um dos eixos principais da conspiração era a ESG, "cujos ideólogos, amigos do general Vernon Walters e engajados no anticomunismo da guerra_fria, passaram a concepção sobre a inevitabilidade do confronto atômico entre os Estados Unidos e a União Soviética para a doutrina de guerra contra-revolucionária, sempre ao compasso do Pentágono" (10).

O governador Carlos Lacerda (Estado da Guanabara) adversário de Goulart, dava entrevista antecipando a queda do governo: "o governo Goulart poderá cair antes do fim do ano (1963), estando os militares a discutir se seria melhor tutelá-lo, patrociná-lo, colocá-lo sobre controle até o término do seu mandato ou destruí-lo agora mesmo" (11). Por outro lado, Leonel Brizola aconselhava Goulart a dar o golpe, pois desde 1961 advogava uma solução revolucionária.

O Departamento de Estado norte-americano acompanhava os acontecimentos no Brasil, pois havia receios de que Goulart se voltasse decididamente para a esquerda.

Com a justificativa de salvar vidas de norte-americanos que viviam no Brasil, os Estados Unidos montavam uma operação especial que sustentaria focos de resistência de grupos guerrilheiros. A operação, de acordo com a doutrina da contra-insurreição ou da guerra anti-revolucionária, visava a desestabilização de qualquer avanço revolucionário em território brasileiro.

Essa doutrina, "exigindo a defesa do status quo dos países ca-

pitalistas como objetivo estratégico" (12), difundindo-se a partir do governo Kennedy, em consequência do êxito da revolução de Cuba, e o Pentágono, em princípio de 1963, inspiravam uma proposta para criação no Brasil de uma força especial de repressão, dentro do fundamento político da Aliança para o Progresso (13).

Nas vésperas do golpe militar, os Estados Unidos acionaram a Operação Brother Sam, que consistia na expedição para o Brasil de uma força-tarefa, composta pelo porta-aviões Forrestal, destróieres de apoio, navios carregados de armas e mantimentos, bem como de petroleiros carregados de combustível, além de aviões de transporte de tropas e armas.

A Operação Brother Sam não visava dar apenas apoio logístico, mas, se necessário, intervir militarmente no Brasil. Lincoln Gordon, diplomata norte-americano, diria mais tarde ao governador Carlos Lacerda: "estou muito feliz com a sublevação de Minas Gerais, porque evitou uma coisa muito desagradável, que seria a necessidade de intervenção militar americana no Brasil" (14).

Assim, quando o general Mourão Filho colocou as tropas nas ruas, que se deslocaram de Juiz de Fora, sob o comando do general Antônio Carlos Muricy, sabiam os militares brasileiros que poderiam contar com o apoio imediato dos Estados Unidos no caso de uma guerra civil. O governo norte-americano, através do Pentágono e da CIA e seus agentes, colaborava full-time com os conspiradores brasileiros e exigia uma decisão urgente dos sediciosos: "o Presidente Goulart deve ser removido às pressas. Não há possibilidade de resolução legal. Se as Forças Armadas não agirem agora, cedo elas ficarão sem líderes"

(15).

Com a queda de Goulart explodiu por todo o território brasileiro a repressão política. Os governadores de Pernambuco (Miguel Arraes) e do Sergipe (Seixas Dória) foram presos. Desfilaram pelas principais cidades do país a Marcha da Família com Deus pela Liberdade. Iniciaram-se as cassações de mandatos, as suspensões de direito político, tudo em nome da democracia representativa, ocidental e cristã. A DSN, enfim, estava sendo colocada em prática.

3. A Doutrina de Segurança Nacional (DSN)

Os golpes e a manutenção de regimes militares latino-americanos estão inseridos na DSN, originária dos Estados Unidos. Fundada na época da guerra fria, nascida do antagonismo Leste-Oeste, a DSN fornece intrinsecamente a estrutura necessária à instalação e à manutenção de um Estado forte ou de uma determinada ordem social. Para Joseph Comblin, "a DSN é uma extraordinária simplificação do homem e dos problemas humanos. Em sua concepção, a guerra e a estratégia tornam-se única realidade e a resposta a tudo. Por causa disso a DSN escraviza os espíritos e os corpos. Sendo um sistema muito aplicado na América Latina a DSN ultrapassa esse continente para ameaçar todo o ocidente. Na verdade, a guerra parece ter se tornado a última palavra, o último recurso da civilização contemporânea; vemos, assim, os defensores da DSN, inverterem perniciosamente a fórmula de Clausewitz: a política, para eles, seria a continuação da guerra por outros meios" (16).

A DSN é a manifestação de uma ideologia que repousa sobre uma concepção de uma guerra permanente e total entre o comunismo e o Oci-

dente.

Com o término da Segunda Guerra Mundial e a bipolarização do poder entre União Soviética e Estados Unidos, o conceito de segurança nacional, na maioria dos países, a começar pelos Estados Unidos, mudou profundamente: o conceito de isolacionismo, fundamentado com base na Doutrina Monroe foi abandonado. A partir desse momento a segurança dos Estados Unidos estava ligada à segurança do bloco ocidental, uma vez que com o clima permanente da guerra-fria, um sistema de segurança isolado não era mais admissível no mundo capitalista.

A noção de guerra total deve ser entendida em muitos sentidos. Primeiramente, ela faz um apelo a todas as formas de participação, excluindo a neutralidade. Em segundo lugar, a guerra é sobretudo total no sentido de que antagonismo dominante se encontra, igualmente, nas fronteiras nacionais. A agressão pode vir tanto do exterior quanto do interior. Portanto, as propostas sobre a infiltração generalizada do comunismo consolida e justifica a repressão interior. O bipolarismo dominante trabalha, portanto, de igual forma com a conjuntura internacional e nacional, dentro do quadro geopolítico.

3.1 A Geopolítica

Muito embora seus postulados já tenham sido tratados antes do seu surgimento, a geopolítica, com o atual conceito, só apareceu no último quartel do século XIX. O precursor da teoria foi o americano Mahan (17) com a concepção do destino manifesto, que fundamentou e ainda fundamenta, só que com outra roupagem, a política externa dos Estados Unidos.

Mas, na realidade, quem criou a palavra geopolítica foi o pensador sueco Kjéllen em seu livro *L'État comme forme de vie*, em 1916. Segundo o general Meira Matos (18), Rodolfo Kjéllen criou a palavra geopolítica (geo = terra, política = arte de governar) com o objetivo de dar uma marca política, e não mais predominantemente geográfica.

Citado também por todos os autores que tratam sobre geopolítica como um dos seus principais precursores, foi o professor Ratzel, que divulgou uma concepção biológica do Estado. Para Ratzel, o Estado é um organismo que necessita de espaço e expansão como qualquer outro ser biológico. A partir daí foi ressuscitada a expressão *espaço vital* de H. G. Von Treitschke, autor da frase: *A guerra é o único remédio para as nações doentes.*

Na visão crítica de Eliézer Rizzo de Oliveira, "a geopolítica fundamenta-se nos princípios de espaço político e posição geográfica para a definição de segurança nacional" (19).

O general Golbery do Couto e Silva, estudioso e defensor da teoria, dá a sua definição distinguindo as seguintes características básicas: o espaço político, a posição física, a segurança interna e externa, e as vantagens positivas da terra. Para ele a geopolítica é uma arte que se filia à política e, em particular, à estratégia ou política de segurança nacional. Golbery vai mais adiante quando afirma que a "geopolítica adota sempre um ponto de vista único e privativo - o do espaço físico -, que este deve ser o elemento, não exclusivo por certo, mas sim dominante de paisagem que ela procura interpretar, com a finalidade prática de aí discernir a margem de possibilidades a aproveitar na construção de maior grandeza, do progresso crescente e da segurança interna e externa (o grifo é nosso)

do Estado, beneficiando-se das vantagens positivas que a terra oferece e neutralizando, na medida possível, os aspectos negativos que ela apresenta em sua imparcialidade incombível "(20).

Na verdade, a geopolítica se apresenta como uma teoria do Estado e para o Estado, mais precisamente para um Estado militar. É uma teoria a serviço de um conceito absoluto de Estado. A geopolítica, no conceito dos militares, se preocupa com as influências de fatores geográficos sobre a política geral de um Estado, isto é, a geopolítica pretende configurar a geografia a partir de certas premissas políticas. É uma noção que identifica, na prática, a geopolítica ao projeto político específico de uma determinada elite que exerce seu controle sobre uma área delimitada sob a forma de um Estado-Nação. Nesse sentido, a geopolítica se converte num instrumento pelo qual uma elite tenta aumentar seus benefícios. Este instrumento permite, também, a esta elite de perpetuar suas posições de dominação. Dessa forma, a geopolítica dos militares latino-americanos visa não somente estabelecer os limites geográficos do Estado, mas trabalhar com as fronteiras ideológicas, um tipo de fronteira que não separa um Estado-Nação de outro Estado-Nação, mas uma parte do povo de outra parte do povo, no interior de cada Nação.

3.2 A Política como Estratégia

A noção atual de geopolítica encontra sua origem na situação de guerra fria, que caracteriza a política internacional durante esses últimos 40 anos. Assim, dentro desse contexto, todo o esforço nacional de descolonização, toda guerra nacional de libertação e todo o processo nacional de mudança social é medido e pesado em função da

significação para um dos sistemas que disputa a hegemonia mundial.

As lutas políticas que surgem no interior de cada nação são sistematicamente decompostas em função de elementos reais ou potenciais de subversão que eles poderiam conter e das medidas contra-revolucionárias que aí corresponderiam. Nesta concepção belicista do processo social, a geopolítica se superpõe à ciência política e a política é absorvida pela estratégia. Toda a política nacional é reorientada em função da segurança. É assim que as esferas militar e política são indissoluvelmente ligadas de maneira que a política deixa de ser uma arte civil para se transformar em arte militar.

Segundo Juarez Távora (21) os conceitos de estratégia conduzem a uma fusão dos planos da política e da estratégia, que tem como resultado o desenvolvimento econômico, cultural e social de um País e que não pode ser traçado independentemente das múltiplas e às vezes rigorosas obrigações impostas pelos imperativos da segurança nacional.

Não resta dúvida ser esta uma visão estratégica e não política para determinar a orientação e conteúdo do desenvolvimento e a utilização dos recursos naturais e econômicos.

Dessa maneira, o Estado passa a ser um novo ente político que exerce seu poder sobre a Nação que o institui, para tratar de impor a disciplina e organizar os recursos do País, de maneira a promover a realização e a conservação dos objetivos nacionais.

3.3 Luta Política e Guerra Interna

A estreita ligação entre a DSN e o quadro global das novas es-

estratégias de guerra interna e da luta anti-subversiva, explica a conexão que esta doutrina faz da luta política como forma de guerra interna. Para a DSN, a obtenção dos objetivos nacionais não pode se realizar senão pelo desenvolvimento pacífico de uma competição política juridicamente regulada. É uma luta que não deixa nenhum espaço à negociação, uma luta que visa a destruição das bases materiais e morais do poder adverso. Nesse sentido, esta guerra interna é uma guerra total e permanente, o que vai atribuir um papel permanente, na sociedade, aos aparelhos repressivos, que agem preferencialmente pela violência, com suas táticas de guerra e métodos autoritários.

Dentro desse aspecto de guerra total, as ações não são somente bélico-militares, pois a guerra interna se converte numa guerra de tipo psicológico, onde o subsistema psicossocial da DSN estabelece a forma de agir.

3.4 A DSN e a Guerra Interna

A essência da DSN reside no enquadramento da sociedade nas exigências de uma guerra interna de característica anti-subversiva contra o inimigo comum. Dentro desse ponto de vista, a DSN converte o sistema social em sistema de guerra, isto é, "o sistema social condicionado pelas perspectivas da violência, que contém diretamente ou indiretamente um grau real de repressão que serve de fundamento a estas perspectivas e que a incorpora nos seus mitos e seu folclore uma cosmologia da guerra" (22).

A mitologia da DSN apresenta todas as características que Reisman inclui na definição de uma situação de sistema de guerra. No

contexto da guerra fria e da luta anti-subversiva que servem de pano de fundo à doutrina, o mito da guerra é um tratamento permanente e fundamental que é fortemente sentido pelos militares e passado para a sociedade. Desta forma, o mito da guerra e o inimigo interno permitem ao Estado instaurar sua política repressiva e converter a polícia em instrumento moralizador de que dispõe o regime, fatores indispensáveis para desmobilizar a população.

3.5 A Guerra Psicológica

Para que a DSN possa impor seu projeto político é fundamental que se apele para a guerra psicológica. Trata-se de aniquilar moralmente o inimigo e de separá-lo dos demais cidadãos e, de outra parte, de assegurar a não-oposição ativa contra o projeto político da DSN. As técnicas psicossociais e os meios de comunicação adquirem uma grande importância na manifestação das massas. A partir de uma tipologia que distingue os inimigos, os indecisos e os neutros dos engajados, o esforço da DSN visa desmoralizar o inimigo, a produzir deserções, a criar o silêncio, a fazer cooperar, a denunciar e a fazer aderir às políticas do Estado.

O terror é utilizado diretamente a fim de intimidar o inimigo e dissuadir os indecisos. O uso sistemático dos aparelhos repressivos, através da tortura, do assassinato, do desaparecimento de pessoas e de prisões arbitrárias, são formas de guerra psicológica colocadas em prática pelo Estado de segurança nacional.

Em suma, " a guerra psicológica se apresenta como o meio de transformar o sistema social em sistema de guerra, exigindo o máximo do grupo e um esforço coercitivo simultâneo" (23).

3.6 A Política do Estado de Segurança e o Inimigo Interno

Os objetivos nacionais (ON) enunciados pela elite dirigente são, por definição, um valor universal, absoluto e em favor dos cidadãos. Assim sendo, todo e qualquer projeto político deve ser submetido aos ON definidos oficialmente.

Para a DSN o inimigo e o ato de agressão não são considerados como provenientes do povo, pois o povo não é simplesmente formado pela população do país, ao contrário, ele faz parte da população que tem uma noção correta da problemática que determina os ON. A obtenção da consciência política, portanto, depende do nível político e sócio-econômico do povo, de sorte que a sua participação no poder deve ser determinada pelo grau de cultura política. Daí porque, para a DSN, a legitimidade do poder não emana e não depende de uma eleição popular. Assim, a legitimidade baseada somente na legalidade formal não é suficiente e nem assegura o pleno exercício da autoridade. Nesse sentido, é mais importante contar com os meios concretos para impor a autoridade. Estes meios são a polícia e a censura política; eles devem ser organizados em vista das ações repressivas visando a preservar a ordem pública e a impedir as ações subversivas. Os fatores internos adversos são considerados como forças antagonistas, que devem ser eliminadas militarmente quando eles adquirem a forma de uma oposição ativa aos atos do governo.

A principal razão da figura do inimigo interno é manter a coesão e o espírito de corpo do grupo que detém o poder. Por outro lado, a existência do inimigo interno e a necessidade da existência de uma guerra permanente servem, também, para manter um estado per-

manente de crise, que mesmo sobre uma base fictícia, é muito efetivo do ponto de vista policial e jurídico. O estado de crise permite impor restrições do ponto de vista das liberdades e dos direitos individuais e criar procedimentos arbitrários. Isto facilita o controle policial da população, autoriza o uso discricionário das forças de repressão e permite isolar o inimigo.

3.7 Das Objetivos Nacionais (ON)

Os objetivos nacionais são a cristalização dos interesses, das aspirações, dos valores e das regras que uma Nação deseja realizar por todos os meios que tem ao seu dispor (24). Estes objetivos nacionais são determinados por um harmonioso processo de interação entre o povo e a elite dirigente, e por uma coordenação racional provável das tendências e das idéias do povo (25).

A característica racional do processo de determinação dos objetivos nacionais é a origem de uma distinção entre os objetivos nacionais permanentes (ONP) e os objetivos nacionais atuais (ONA), que são considerados como os fins que o poder nacional pode atender vista as condições existentes, tendo em conta os limites impostos pelos obstáculos e pelos antagonismos internos e externos, atuais ou previsíveis (26).

Para Eliézer Rizzo de Oliveira, "a determinação de ONP e ONA são os pilares sobre os quais se define a segurança nacional. Os primeiros são objetivos políticos que resultam da interpretação dos interesses e aspirações nacionais (...); os segundos são derivados da análise conjuntural dos impedimentos ou opções à realização dos ONP"

(27).

Dessa forma os ONP pretendem expressar as aspirações da consciência nacional e os ONA criam as condições necessárias para o atingimento dos primeiros.

3.8 A Ditadura Soberana

Pouco estudada, mas elemento fundamental para a formulação da DSN, é a aplicação do conceito de ditadura soberana. Esta teoria, elaborada por Karl Schmidt (28) que atribui a soberania a um Estado de fato, quando livre das restrições heteronomas, aparece como a vontade suprema na arena política e na criação do direito. O Estado se identifica ao mesmo tempo à vontade de um líder individual ou coletivo, dotado de um poder discricionário, e sem outros limites que sua própria auto-moderação.

À base do conceito se encontra na convicção de que o direito não consiste em normas gerais e permanentes estabelecidas por um poder juridicamente regulado de maneira a reger as múltiplas situações concretas ou individuais. O direito seria formado por normas individualizadas e concretas, tanto *vis-a-vis* do indivíduo quanto da situação ou do gênero de relação dentro do qual aquele se encontra em frente ao Estado. O Estado editaria esta norma individual e concreta, discricionária e sem limitações substantivas ou processuais. Por outro lado, o governo passaria a ser aquele que é o encarregado de decidir sobre a situação de crise e, em consequência, aquele que teria o poder de suspender a vigência da constituição e de modificá-la. Dessa forma, o governo se afirmaria como o órgão ou a pessoa que decreta

um estado de crise, suspendendo os direitos e instaurando as restrições à ação política.

A ditadura soberana se fundamenta na capacidade da revolução se legitimar por ela mesma e de substituir toda a jurisdição existente. Ao regime fundado sob a égide da DSN se atribui uma vocação revolucionária destinada a modificar o *status quo*. A nova autoridade se considera auto-dotada, tendo em vista sua condição revolucionária, dona de um poder suficiente para eliminar os fatores adversos que perturbem a ordem, e para adotar medidas visando assegurar e consolidar o movimento revolucionário e impor seus objetivos.

A ditadura soberana se caracteriza não somente pela usurpação do poder, mas também pela concentração em sua mãos de todos os poderes e funções do Estado. Ela supõe, evidentemente, uma forma altamente autoritária do exercício do poder. Nesse sentido, o autoritarismo da DSN integra entre seus elementos característicos os aparelhos repressivos.

3.9 Estado de Segurança

A DSN, dentro do quadro ideológico dos militares, pressupõe a abolição de dois princípios fundamentais do regime democrático liberal: a subordinação dos militares ao poder civil e a não-intervenção no processo político. Enfim, a DSN supõe uma mudança radical no papel da profissão militar, onde defesa externa implica na defesa interna, isto é, o velho profissionalismo da segurança interna e do desenvolvimento nacional. Este profissionalismo, segundo Stepan (29) como é praticado hoje nos países do hemisfério sul exige de seus adeptos, de

maneira inelutável, esta mudança de característica que define a personalidade autoritária e que supõe uma tendência intrínseca a aceitar a ideologia anti-democrática.

A partir do momento em que as decisões de política interna foram subordinadas à questão da segurança nacional, a política parece ter-se convertido em uma coisa muito séria para ser deixada nas mãos dos políticos.

De acordo com os postulados da DSN, os militares devem ser conduzidos a adquirir conhecimentos sobre matéria de segurança interna e descobrir todos os aspectos da vida social, econômica e política.

Quando se menciona aqui de um novo profissionalismo, na ótica da DSN, não significa simplesmente se referir a um novo tipo de militar, mas a uma nova dimensão da política interna das nações na qual o militar assume claramente, aberta e agressivamente um papel que consiste em intervir e tomar posse da política.

Não resta a menor dúvida de que a DSN aumentou o sentimento corporativista das FFAA, contribuindo, também, para um novo projeto político onde o militar passa a exercer uma função de decisão e impondo aos militares uma ação do tipo institucional.

Considerando a sua estrutura organizacional (disciplina, hierarquia, missão, etc.), os militares se definem como os mais aparelhados para responder pelos destinos do país, cuja proteção está sob a responsabilidade do Estado de Segurança. Nesse sentido, os militares se consideram autônomos e independentes aos diferentes segmentos sociais em competição. Os militares e os tecnocratas assumem, portanto, o centro real e formal do poder político e o processo de decisão e

execução das políticas. O aparelho militar se vê e se sente melhor preparado do que os civis para governar, porque ele se considera acima dos interesses individuais e de grupos. Este complexo de superioridade se acentua à medida que o estamento militar se considera como o autêntico e o único representante dos interesses do Estado.

Em consequência da importância dada pela DSN à questão da segurança interna, surgem no interior das FFAA e fora delas os serviços de inteligência que passam a concentrar as informações e o trato de matérias políticas. Neste caso, os serviços de inteligência assumem uma superioridade no bloco do poder, tendo em vista, principalmente, sua função de coleta, análise e julgamento das informações e, ainda, por serem eles que determinam as técnicas e estratégias de suprimir os inimigos do regime. Desta forma estes serviços passaram a deter um alto grau de influência que os transformou em condutores da política nacional.

3.10. A DSN no Brasil

A DSN na América Latina se inscreve na corrente de reflexão filosófica sobre o poder e sobre as relações do indivíduo e do Estado, assim como na tradição da participação dos militares no processo político. Deve-se considerar, também, o papel dos Estados Unidos que se colocam como o bastião da defesa da civilização ocidental, fator determinante para a expansão da DSN nos países latino-americanos.

A influência norte-americana sobre os oficiais brasileiros manifestou-se, a partir da II Guerra Mundial, nos campos de batalha na Itália. O encontro dos militares brasileiros com as FFAA norte-americanas foi de extrema importância para o desenvolvimento da DSN. Os

oficiais brasileiros ficaram impressionados com a máquina de guerra dos Estados Unidos.

As relações entre os oficiais brasileiros e dos Estados Unidos foram reforçadas tendo em vista a participação e a formação das FFAA no Brasil nos cursos das escolas militares norte-americanas especializadas em táticas contra revolucionárias. Mas não é somente nisso que reside a entrada da DSN no Brasil.

A DSN tem suas referências históricas e filosóficas nas concepções do papel do Estado, da sua estrutura, da organização dos poderes e do indivíduo perante ele, em Maquiavel e Hobbes e em seus postulados de base pessimista sobre a natureza humana e o poder.

É com a criação da ESG, fundada em 20 de agosto de 1949, que a DSN se inscreve na vida política brasileira. Os estudos que nela se organizam e as propostas que daí resultam vão garantir a presença política dos militares no interior do aparelho de Estado. Nessa direção a ESG assume um papel fundamental no processo político brasileiro, através da criação e propagação da doutrina, com os diversos cursos que ali são realizados.

Os cursos programados pela Escola, que de início eram dirigidos somente a militares, atingem também os segmentos civis, notadamente profissionais liberais, empresários, sindicalistas e professores universitários. A única condição é a de que os candidatos aos cursos tenham curso superior e/ou posto de direção.

Tendo por base a sede da Escola, esses cursos propagam-se por todo o país, onde cada Estado-Membro se encarrega de implementar a

filial da ESG, conhecida como Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG.

Com o objetivo de estudar os "problemas brasileiros", os cursos são realizados sempre sob a égide da DSN, isto é, o binômio segurança e desenvolvimento é a única resposta para a solução dos problemas do País.

Vinculando segurança externa com segurança interna, os formuladores da doutrina no Brasil criam no imaginário dos estagiários (é como são chamados os alunos da ESG) a concepção de que o inimigo interno está infiltrado em toda a sociedade brasileira, agindo organizadamente para a tomada do poder e assim transformar o Brasil numa república totalitária. Portanto, o inimigo interno seduzido por "ideologias estranhas" e apoiado por forças externas é um mal que deve ser extirpado, pois ele coloca em perigo a segurança do país.

Na concepção da ESG a segurança alicerça-se na segurança individual, "entendida como a situação na qual o indivíduo se sente interiormente seguro, livre de temor, com suas necessidades básicas e direitos garantidos; e exteriormente seguro porque o Estado mantém a ordem pública" (30).

Segundo os fundamentos da doutrina, a distinção entre segurança externa e interna está apenas nas áreas em que atuam as pressões e antagonismos - internos ou externos - sendo extremamente difícil, muitas vezes, traçar-lhes os limites com precisão.

Assim sendo, sob a ótica da ESG, a segurança interna compõe o quadro da segurança nacional, ocupando-se dos antagonismos e pressões que se manifestam dentro das fronteiras do País, sem considerá-lhes

as origens, a natureza ou as formas com que se apresentam.

Para a doutrina, se esses antagonismos e pressões de origem externa e se situam no domínio das relações internacionais, o problema é de segurança externa; se, entretanto, independentemente de sua origem, podem manifestar-se ou produzir efeitos no país, entram no campo da segurança interna.

Ainda de acordo com DSN formulada na ESG, a segurança interna comporta ações que se desenvolvem em duas grandes áreas:

- a da defesa interna, que se ocupa dos antagonismos e pressões vinculadas ao processo subversivo;

- a da defesa pública, setor da segurança pública que integra o quadro da segurança interna, que se ocupa dos antagonismos e pressões de toda espécie que não contenham conotações ideológicas.

Entende a ESG que a defesa pública está ligada à prática de atos que perturbem a ordem pública, enquanto que a defesa interna está ligada à prática de atos de conotação ideológica que visem desestabilizar a ordem, "através do domínio físico e espiritual da população" (31).

Resumidamente, a ESG estabelece as atitudes e medidas que podem ser tomadas, no desempenho das atividades de defesa pública na situação abaixo.

SITUACAO DO PROCESSO SUBVERSIVO	ATITUDE	FINALIDADE DA AÇÃO	MEDIDAS	EXPRESSOES PARTICIPANTES	DIRECAO
PERTURBACAO DA ORDEM	PREVENTIVA	EVITAR	- PREVENTIVAS - PREPoderante-mente as do processo de desenvolvimento - ATUAM SOBRE AS CAUSAS	TODAS	EXPRESSAO POLITICA
GRAVE PERTURBACAO DA ORDEM	REPRESSIVAS	IMPEDIR	- REPRESSIVAS - POLICIAIS E MILITARES - ATUAM SOBRE OS EFEITOS E OS AGENTES	BASICAMENTE POLICIA E MILITAR	DA EXPRESSAO POLITICA ATÉ A EXPRESSAO MILITAR
LUTA INTERNA	OPERATIVA	ELIMINAR	- OPERATIVAS - CARACTERIZAM A LUTA ARMADA	PREVALENTEMENTE MILITAR	EXPRESSAO MILITAR

FONTE: MANUAL DA ESG. ANO DE 1979

Denota-se portanto que o conceito de antagonismo e pressão para doutrina é demasiadamente amplo, principalmente quando reconhece que não importam as suas naturezas e nem a forma como se apresentam.

Dessa maneira, o conceito de segurança interna dota o Estado, através dos seus aparelhos repressivos (AR) de ampla justificação para o controle e a repressão da população. E o mais grave é o fato de que são os próprios AR que determinam em última instância quem é o inimigo interno do país e que atividade de oposição constituem antagonismos ou pressões. Nesse sentido, afirma Maria Helena Moreira Alves, "a responsabilidade pelo controle das atividades subversivas ou revolucionárias dota as forças militares de poderes praticamente ilimitados sobre a população" (32).

Ora, na medida em que é impossível determinar com exatidão, quem deve ser tido como inimigo interno e que práticas ou atividades serão consideradas ideológicas, permissíveis ou intoleráveis, "já não haverá garantias pra o império da lei, o direito de defesa ou a liberdade de expressão ou associação" (33).

Uma vez sendo impossível detectar quem seja, de imediato, o inimigo interno, o Estado passa a se utilizar de um aparato de espionagem para seleccionar os setores da oposição que possam estar infiltrados pela ação comunista. Em conseqüências disso, o Estado organiza o seu aparelho repressivo e de controle armado para impor a sua vontade e coagir a população.

Assim sendo, com sérios riscos aos direitos humanos, todos os cidadãos são suspeitos e considerados culpados até provarem sua inocência.

4. A Aliança para o Progresso

A DNS tem suas origens na noção de segurança coletiva que se inscreve na concepção de uma segurança hemisférica enunciada pela Doutrina Monroe de 1823. Esta segurança coletiva se afirmou sobretudo face à ameaça do comunismo, o que obrigou os Estados Unidos a promoverem uma aliança interamericana de defesa contra a subversão inimiga. O acordo do Rio (1942) previu a criação de uma unidade de comando (Interamerican Defence Board), independente da União Panamericana, constituída de um comitê de defesa política. Na esteira desse acordo, os Estados Unidos enviaram diversas missões militares para numerosos países da América Latina e lançaram um programa de assistência militar.

Com o término da II Guerra Mundial, a solidariedade hemisférica se organiza, desta feita, contra um novo inimigo externo, as potências comunistas e particularmente a União Soviética. Ela se exprime através do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), em 1947, subscrito pelos Estados Unidos e as vinte repúblicas latinoamericanas. O TIAR definiu os mecanismos de uma ajuda militar recíproca em caso de ataque contra um dos países do hemisfério americano, isto é, a defesa coletiva contra a "subversão comunista". A preparação dos planos de defesa e de segurança coletiva é reservado a uma Junta Interamericana de Defesa, formada pelas delegações militares dos diversos Estados membros, sob a presidência de um norteamericano.

Em 1948, a Conferência de Bogotá estabeleceu uma coordenação entre a questão militar e a questão institucional ou civil, com a cria-

ção da Organização dos Estados Americanos - OEA, sendo que as condições de cooperação militar foram firmadas em 1951 com o Ato de Segurança Mútua, que serviria de referencial para os diferentes pactos bilaterais de assistência militar assinados por treze países da América Latina, a partir de 1952.

Esta política de defesa panamericana é um aspecto da Doutrina Truman, dita da contenção, que almeja obstruir a expansão comunista no mundo. Para os Estados Unidos o comunismo é visto como a forma de incitação à subversão interna, fazendo com que a OEA o considerasse como uma ideologia incompatível com a concepção ocidental da liberdade e das instituições políticas de um Estado americano.

Nesta fusão do anticomunismo com a Doutrina Monroe, os Estados Unidos mantiveram sua hegemonia sobre a América Latina, justificando suas intervenções em favor da segurança coletiva contra os inimigos externo e interno.

Com a vitória de Fidel Castro e a entrada de Cuba na área de influência da União Soviética sendo vista como uma ameaça ao "quintal" dos Estados Unidos, o presidente Kennedy cria a Aliança para o Progresso.

Visando uma ação econômica preventiva e o reforço de um dispositivo militar melhor apropriado à ação do inimigo interno nos países latino-americanos, Kennedy, através da Aliança para o Progresso deu forma a sua revolução pacífica e positiva.

O novo projeto econômico e social dos Estados Unidos repousou sobre a premissa de que as contradições do desenvolvimento são responsáveis pelo foco de subversão.

Em função disso, a Aliança para o Progresso visava:

- a) ajuda financeira para estimular os investimentos privados;
- b) ajuda pública total, principalmente para responder às necessidades dos investimentos privados: energia elétrica, transporte, comunicações e minas;
- c) ajuda à agricultura e aos investimentos sociais: moradia, saúde e educação.

Mas não eram só essas preocupações de Kennedy. A ação subversiva era a outra face da política de Kennedy.

A estratégia para a segurança coletiva previa não somente a defesa do inimigo externo, mas também a organização militar contra a subversão interna. No quadro desta política e sob a influência das teorias do general Maxel Taylor (guerras limitadas), a formação de forças especiais e não convencionais tomou um lugar muito importante na defesa coletiva.

A partir de 1961, diversos centros de instrução foram criados, nos quais a formação ideológica era tão importante quanto a formação estritamente militar. Os centros tinham por missão não só de formar unidades especializadas na luta antiguerrilha, mas também de iniciar a maioria dos oficiais latino-americanos à concepção de segurança interna e ação cívica. Paralelamente aos centros de treinamento, as missões militares norte-americanas controlavam os programas de assistência militar.

Na concepção de Kennedy, a subversão interna devia ser tratada

como um estado de guerra interna total com a reestruturação dos ARE, isto é, a subversão deve ser neutralizada por operações estritamente militares. Em vista disso as países latino-americanos contaram com a ajuda dos Estados Unidos que forneceram armamento e assistência militar no combate à subversão.

Diversos cursos antiguerrilha e técnicas de tortura foram introduzidas nas nossas polícias estaduais, ficando famoso o policial norte-americano Dan Mitrioni por ter sido sequestrado e morto pelos tupamaros no Uruguai. Mitrioni percorreu as cidades do Brasil oferecendo seus serviços destacando-se pelas técnicas as de tortura que ensinava (34). Em "gratidão" pelos serviços prestados, Belo Horizonte concedeu-lhe nome de rua.

Na esteira da Aliança para o Progresso sucederam-se os golpes de Estado militares na América Latina.

Após a morte de Kennedy, a orientação reformista da Aliança seria abandonada. Mas em março de 1964, o terceiro ano da Aliança para o Progresso, o presidente Johnson reafirmava seus princípios, quando ainda o principal perigo vinha dos comunistas.

Em 1964, os Estados Unidos intervêm militarmente no Panamá e apoiam a derrubada do governo constitucional de João Goulart. A partir desta data inaugura-se o ciclo de ditaduras militares na América Latina, estando as forças policiaes do continente treinadas e aparelhadas para combater os focos subversivos.

Ainda em 1964, Mac Namara expressava bem porque foi criada a Aliança para o Progresso: "primeiro objetivo na América Latina é o de

ajudar onde for necessário, perseguindo o desenvolvimento das forças militares e para-militares capazes de fornecer em comum com a polícia e outras forças de segurança a necessária segurança interna" (35).

Por outro lado, o deputado Leonel Brizola era um dos poucos que denunciava, publicamente, as intenções da Aliança para o Progresso: "podem os Estados Unidos realizar quantos programas de alimentos para a paz quizerem; podem continuar vendendo-nos equipamentos financiados; podem proporcionar-nos quantas alianças para o progresso desejem; podem fazer-nos empréstimos e financiamentos de todo tipo. O único que conseguirão fazer aqui no Brasil é enriquecer aos grupos estrangeiros, ou então fazer surgir mais alguns milionários nativos, enquanto a miséria do povo vai seguir aumentando de forma alarmante" (36).

Em que pese a sua retórica populista, na verdade a Aliança para o Progresso comprometia o próprio sistema federativo brasileiro e a soberania nacional, pois segundo, ainda, Brizola "a ação direta que desenvolve a embaixada norte-americana, deixando de lado o próprio governo federal (...), transforma-a em centro de romaria de prefeitos, vereadores, dirigentes de empresas públicas e particulares, buscando ajuda, mediante a recomendação da autoridade diplomática norte-americana" (37).

Contudo, o discurso brizolista era entendido como a fala de um político demagogo, populista e anticapitalista, cuja posição sobre o capital estrangeiro era tida como incendiária e com objetivos golpistas.

5. A Ação Policial Militar e o Golpe de 64

O esquema golpista civil foi preparado principalmente pelos governadores Carlos Lacerda, da Guanabara; Adhemar de Barros, de São Paulo; Magalhães Pinto, de Minas Gerais e Ildo Meneghetti, do Rio Grande do Sul, com destaque para os governadores Lacerda e Magalhães Pinto.

Do lado militar, o projeto conspiratório contava com o apoio dos oficiais dos II e III Exércitos e das polícias estaduais, mormente a PM de Minas Gerais que exerceu papel fundamental para a derrubada do governo Goulart.

Ocorre, entretanto, que todos os estudos sobre o golpe militar de 64 praticamente ignoram a importância das PPMM e dos civis e valorizam o papel das FFAA.

Todavia, tanto para o dispositivo militar de João Goulart, que contava com a lealdade das polícias estaduais de governadores simpáticos ao governo federal, quanto para o esquema golpista, as PPMM eram peças fundamentais no quadro conspiratório. Alguns fatores, tidos como materiais, colocam as PPMM como forças mais aptas para a ação militar urbana: a) o contingente das polícias estaduais é na maioria dos Estados, superior ao das FFAA na região; b) o armamento policial, mais leve, é o mais adequado para controlar e reprimir a "perturbação da ordem"; c) o policial militar, tendo em vista a sua ação permanente no policiamento ostensivo, está melhor preparado para combater as forças de oposição; d) por deterem uma menor dose de politização, os policiais militares estão mais isentos do contágio político-ideológico e, portanto, mais acessíveis às ordens de comando numa operação de

grave perturbação da ordem.

Em pelo menos dois Estados, Rio Grande do Sul e Pernambuco, o dispositivo militar de João Goulart contava com o apoio das PPMM. Em Pernambuco, por exemplo, o governador contava, além do batalhão de fuzileiros navais, com o efetivo da sua polícia estadual. Antes que pudesse agir, Miguel Arraes recebeu um ultimato do comandante do Distrito Naval, que considerava amigo, mas que na realidade fazia parte do processo conspiratório. Sem o apoio dos fuzileiros navais e antes que tentasse acionar a PM, o palácio do governo foi cercado pelas tropas do IV Exército e Arraes detido.

A este tempo, o general Justino, comandante do IV Exército já havia afastado o comandante da PM de Pernambuco e nomeado o coronel Sélvio Cahu, homem de sua total confiança.

No Rio Grande do Sul, muito embora o governador Ildo Meneghetti fizesse parte do esquema golpista, não detinha o controle da Brigada Militar, simpática que era ao deputado Leonel Brizola. Essa ligação vinha desde os tempos em que Brizola fora governador, oportunidade em que cultivou laços de amizade e obediência com a maioria dos oficiais, principalmente quando da campanha da legalidade, por ter assumido de fato o comando da Brigada.

Nas primeiras horas que se sucederam ao golpe militar, o general Ladário Teles, oficial ligado ao dispositivo do governo João Goulart, encaminhou dois ofícios ao Governador requisitando a Brigada Militar, de ordem do Presidente da República, ao mesmo tempo em que fez uma proclamação pública a seus oficiais. Como a situação já estava se decidindo a favor dos golpistas e dada a recusa de Ildo Meneghetti em

ceder a Brigada Militar, o seu comandante, que estava hesitante, compareceu ao III Exército, juntamente com o Chefe do Estado-Maior, para declarar ao general Ladário que não seria possível se colocar ao lado da resistência, "diante dos seus compromissos de soldados com o governador do Estado, e que apenas mediante um decreto do Presidente o faria mudar de opinião. Mas que não atacaria as tropas do general Ladário e que só reagiria se fosse hostilizado" (38).

Ocorre que a convocação da Brigada Militar pelo governador federal, que viria consolidar a resistência no Rio Grande do Sul, transformou-se "numa novela sem final, onde discutia-se quem assinaria o ato e chegara-se à conclusão que só o presidente poderia fazê-lo (39).

Esses dois fatos são uma demonstração clara da importância das PPMM como forças de resistência ao golpe militar.

Em Pernambuco, se o efeito da PM contasse com o apoio dos fuzileiros ficaria numa situação incomparavelmente melhor do que as tropas do IV Exército favoráveis ao golpe militar. No Rio Grande do Sul, o contingente da Brigada Militar juntamente com as tropas do General Ladário Teles, apesar da deserção de algumas unidades do interior, era bem superior às tropas dos golpistas. Não fosse a posição de João Goulart em se negar a rebelar a Brigada Militar, o golpe de 64 contaria com um foco de resistência no Sul do país, numa situação melhor do que a enfrentada por Brizola em 1961.

A situação estava tão favorável a João Goulart e Brizola, que o governo estadual chegou a ser transferido para Passo Fundo, de onde o governador Ildo Meneghetti lançou um manifesto ao povo gaúcho, em

particular "à gloriosa Brigada Militar, força de tantos e tão nobres tradições, esteio da democracia e da liberdade" (40), pedindo que resistisse.

Não foram os apelos do governador aos bravos farropilhas, aos soldados e oficiais do bravo III Exército e aos soldados e oficiais da gloriosa Brigada Militar que definiram a situação no Rio Grande do Sul, mas a falta de um decreto presidencial requisitando a Brigada.

Todavia a Brigada Militar não esteve imune ao processo conspiratório. No Rio Grande do Sul os conspiradores agiam em torno do Círculo Militar, que era presidido pelo general Iba Ilha Moreira e reunia um núcleo de oficiais da ativa e da reserva das FFAA.

Segundo o historiador Hélio Silva, "o Círculo Militar desempenhava intensa atividade, numa sintonia perfeita com os conspiradores" (41). À medida que se agravavam os acontecimentos as reuniões do Círculo Militar, eram mais frequentes fazendo parte delas oficiais da Brigada Militar como os coroneis Otávio Frota e Raul Oliveira, respectivamente comandante e Chefe do Estado-Maior.

Ainda no início de março de 64, quando o governador Ildo Meneghetti mantinha o controle do Estado, a Brigada Militar preparava planos e adotava medidas tendentes a fazer face às tentativas de perturbação da ordem e convocava oficiais da reserva, distribuindo-lhes missões, junto aos fazendeiros que se propunham a cooperar com os golpistas. De forma secreta foram designados os coronéis da reserva Alencastro Braga Meneses, Nei Gomes Câmara, Ivo Garcia Vasconcellos, José Rodrigues da Silva, Gonçalino Carvalho e o Major Telmo Azambuja, para comandar as tropas formadas pelos fazendeiros.

5.1 A Conspiração na Guanabara e São Paulo

Se em Pernambuco e no Rio Grande do Sul o dispositivo militar do governo federal dependia do apoio das PPM para resistir à ação golpista, na Guanabara e em São Paulo, as forças policiais militares tiveram participação efetiva na conspiração que estava em curso e no desenvolvimento do processo golpista.

A conspiração em São Paulo, envolvendo a PM, começou antes da eleição de Ademar de Barros para o governo paulista. Conta o general Cordeiro de Farias que por volta do meio para o fim de 1962, foi procurado pelo candidato a governador de São Paulo, Ademar de Barros, que lhe afirmou que se vencesse as eleições nomearia um comandante da PM e um secretário da Segurança Pública que ficariam à sua disposição, "para acertarmos um plano de ação"(42).

Segundo, ainda, Cordeiro de Farias, o candidato afirmava textualmente que fora as tarefas de policiamento e segurança, o comandante da PM e o Secretário de Segurança Pública ficariam sob o comando do general "para organizarmos São Paulo praticamente" (43).

Ademar de Barros cumpriu com o prometido, pois no início de janeiro de 1963, o comandante da PM e o Secretário foram ao Rio e firmaram um compromisso, que ficou registrado, onde qualquer fato ligado à conspiração em São Paulo obedeceriam ao general Cordeiro de Farias.

A partir desse compromisso, as viagens de Cordeiro de Farias a São Paulo tornaram-se frequentes. Juntamente com o comandante da PM e o Secretário da Segurança Pública, desenvolveria programas de instrução para os policiais militares se prepararem para a eventualidade de confrontos.

Depõe Cordeiro de Farias: "Os homens da Secretaria de Segurança foram para o setor de informações. Forneciam relatórios sobre tudo que acontecia. A meu pedido, levantavam informações estratégicas e vigiavam as autoridades federais em São Paulo. Controlamos os passos de muita gente. Nessas operações, aliás, meu comando era muito singular, porque eu dirigia as ações, mas também era comandado pelas lideranças civis..."(44).

No final de sua vida, o general em suas memórias rendeu homenagem à PM e à Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, que deram uma contribuição sem a qual não se instalaria o processo conspiratório naquele Estado.

Um dos líderes civis da conspiração em São Paulo, Herman de Moraes Barros, considerou imprescindível a cooperação do governador Aedemar de Barros, através dos órgãos de seu governo, principalmente a PM e a Secretária de Segurança Pública, na pessoa do general Aldevio Barbosa. O historiador Hélio Silva, ao narrar a conspiração em São Paulo, afirma que o general Aldevio Barbosa, que tinha sob o seu comando as polícias Civil e Militar, "controlava as atividades de vários grupos conspiratórios" (45).

Na "operação Popeye", uma das três famosas operações do general Mourão Filho, o principal batalhão da PM da capital paulista, juntamente com batalhões do Exército, ficaria encarregado de tomar e assumir o comando do II Exército e se deslocar em direção à Guanabara. A idéia de Mourão Filho em tomar o II Exército devia-se ao fato do general Krueel não ter-se posicionado a favor das forças golpistas.

Após o comício de 13 de março no Rio e com os boatos de que se-

ria substituído do comando do II Exército, Krueel, com o apoio assegurado dos seus generais se define pelos golpistas, redige a Ordem de Operações nº 1, que seria posta em execução no dia 31 de março com a participação das polícias Civil e Militar que ficariam encarregadas da manutenção da ordem interna, de assegurar apoio logístico para as operações, em particular no Vale do Paraíba e manter em funcionamento os serviços essenciais à população, em particular os serviços de água, luz e combustíveis.

Na Guanabara, um dos principais líderes civis do golpe militar, o governador Carlos Lacerda, mantinha o total controle da PM carioca. No dia 31 de março, quando se desencadeou o movimento das tropas de Mourão Filho e Carlos Luiz Guedes em direção à Guanabara, Lacerda mobiliza a sua polícia, deslocando-a para os mais importantes pontos estratégicos e de acesso à cidade, para as estações ferroviárias, rodoviárias e aeroportuárias. Grupos de policiais, ostensivamente armados, postavam-se nas proximidades das sedes das organizações sindicais mais atuantes. Todo comando do CGT foi preso na Guanabara, pela polícia estadual de Carlos Lacerda. Assim, o movimento sindical mais poderoso no País, que poderia dar algum apoio a Goulart, ficou acéfalo com a prisão dos seus dirigentes. O único líder do CGT que não havia caído nas mãos da PM carioca, Severiano Schneipp, tentou, ainda, decretar greve geral. A Guanabara parou, mas no resto do País a greve foi um tremendo fracasso.

O dispositivo militar do general Assis Brasil, Chefe da Casa Militar de Goulart, subestimou a PM de Lacerda, acreditando no seu debilitamento em razão de parte de seus efetivos ter optado pelo serviço público federal. Assis Brasil tinha certeza de que a PM da Gua-

nabara não resistiria se houvesse intervenção federal no Governo do Estado, com a prisão de Lacerda, que representava todo um símbolo do golpe. Além disso, " a maioria oportunista da oficialidade - que naquele momento estava vacilante, tentando adivinhar quem venceria, para então definir-se - colocar-se-ia ao lado do Governo Federal" (46).

Mas o dispositivo militar de Assis Brasil, revelou-se total fracasso e desmoronou como um castelo de cartas, dando tempo para que a PM, no dia 19 de abril de 1964, cercasse o Palácio da Guanabara onde Lacerda comandava a ação golpista, dando proteção ao governador. Por outro lado, Goulart foi convencido por assessores para que deixasse o Palácio das Laranjeiras e a Guanabara, por falta de segurança. Afinal, as tropas da polícia de Lacerda estavam acantonadas no Palácio Guanabara, que ficava próximo do Laranjeiras.

Nessa altura dos acontecimentos, o Secretário de Segurança Pública da Guanabara, general Salvador Mandim, designado pelo governador Carlos Lacerda comandante da praça do Palácio Guanabara, requisitou os caminhões do serviço de limpeza pública e tropas da PM para impedir qualquer acesso ao Palácio das Laranjeiras.

A única resistência ocorrida na Guanabara foi a dos estudantes, reunidos na Cinelândia, mas foram dispersados pela PM e por tropas da Polícia do Exército.

5.2 A Ação Policial-Militar em Minas

Efetivamente, a conspiração para derrubar o governo de João Gou-

lart teve o seu auge em Minas Gerais, de onde, inclusive, partiram as tropas dos generais Mourão Filho e Carlos Luiz Guedes em direção ao Rio de Janeiro, logo após o discurso de marco quando o presidente falando para uma platéia composta por membros da Associação dos Suboficiais e Sargentos da PM da Guanabara, assim se exprimiu: "O meu mandato, conferido pelo povo e reafirmado pelo povo numa segunda vez, será exercido em toda a sua plenitude, em nome do povo e na defesa dos interesses populares. Enganam-se redondamente os que imaginam que as forças da reação serão capazes de destruir o mandato que é do povo brasileiro" (47).

Enquanto João Goulart discursava no Rio de Janeiro, as tropas dos generais Mourão Filho e Carlos Luiz Guedes, rebeladas contra o governo federal, desciam para a Guanabara, "dentro de uma ofensiva política que ultrapassava o marco meramente militar" (48).

A ofensiva política contava, além do destacamento militar, com lideranças civis de expressão no Estado de Minas, como o governador Magalhães Pinto e o advogado Aluizio Aragão Villar, o homem indicado pelo general Golbery do Couto e Silva para lançar as sementes da seção mineira do IPES.

A incorporação de Minas, nos cálculos dos estrategistas do golpe, tinha papel fundamental do ponto de vista de uma resistência militar. A situação geográfica do Estado mineiro e as facilidades de comunicação com quase todas as regiões do país, transformavam Minas em posição singular e área privilegiada de resistência. Minas Gerais detém algumas características que comprovam o raciocínio anterior: trata-se de uma região próxima do centro nervoso de onde seria desfechado o golpe de Goulart; permitia condições mínimas de abastecimento

interno - a pecuária no Norte e a agricultura no Sul; constituía-se em excelente refúgio defensivo, pelo cerco montanhoso.

Segundo Heloisa Maria Starling, "frente a um método de combate eminentemente defensivo, a superioridade relativa oferecida por Minas estava em garantir vantagem no aproveitamento do terreno, que permitisse inversão na correlação de forças"(49).

Assim, num caso de confronto armado com tropas do governo federal, Minas transforma-se-ia em sede do governo de resistência, contando, inclusive, com apoio internacional.

Entretanto, não foram só esses os pontos favoráveis que valorizavam a adesão de Minas no processo conspiratório. Afinal, Minas Gerais contava com a PM mais bem equipada do Brasil, com um efetivo de 20.000 homens e sob o comando do coronel José Geraldo de Oliveira, um revolucionário de primeira hora.

O testemunho de Magalhães Pinto, abaixo transcrito, dá uma dimensão da força policial de Minas e do papel exercido pelo Coronel José Geraldo Oliveira.

"Quando ele (Carlos Luiz Guedes), juntamente com o general Mourão, reunindo os efetivos das guarnições federais de Belo Horizonte e Juiz de Fora, veio ao encontro dos nossos soldados - longamente adestrados e preparados para o levante pela tenacidade e pela competência do coronel José Geraldo de Oliveira da Polícia Militar do Estado - não tive mais dúvidas de que a causa de Minas era a causa nacional" (50).

Mais tarde afirma, ainda, o governador Magalhães Pinto:

"Na verdade, quando, dois anos antes, atribuíra ao coronel José Geraldo de Oliveira a responsabilidade de preparar Minas para uma ação militar de larga envergadura, temia que fosse inevitável um confronto armado. Poucas vezes um chefe militar terá desincumbido tão bem de sua missão. Fiel às tradições da Polícia Militar de nossa terra, que tem Tiradentes como patrono, e que constitui batalhões de elite na Guerra do Paraguai, o coronel José Geraldo, cumprindo as minhas recomendações, tratou de elevar de 4.000 homens para 20.000 os militares de sua força. Ao cabo de dois anos de treinamento, pôde ser a PM mobilizada, com seus soldados profissionais, preparados inclusive psicologicamente para ação, por um corpo de oficiais que, segundo o testemunho dos Generais Guedes e Mourão e de outras altas patentes do nosso Exército, honrariam qualquer corporação armada" (51).

é essa a opinião do general Carlos Luiz Guedes sobre a PM mineira, no golpe de 64:

"Mas havia a Polícia Militar, com efetivo de 20.000 homens, instruída nos moldes do Exército, sendo mesmo grande parte recrutada entre seus reservistas, sob rigoroso critério. Afeitos à luta pelos riscos inerentes à própria profissão, disciplinados, aparecendo sempre bem nas apresentações coletivas, compunham tropa em que se podia confiar e a que se podia atribuir as mais difíceis missões. Seus quadros, formados em escolas profissionais, onde ingressam, após seleção cuidadosa, os candidatos mais capazes, dão-lhe excelente enquadramento, constituindo seus batalhões tropa eficiente e preciosa. Unida ao Exército, uma completaria o outro. Este dispunha das armas

pesadas de apoio, detendo o controle das munições, possuindo uma organização de serviços indispensável para quaisquer operações, e podendo constituir a necessária cadeia de comando, que as ações de larga envergadura exigem, o que somente é obtido com os quadros formados em suas escolas superiores, longo tirocínio e exercícios frequentes" (52).

Do general Mourão Filho sobre o engajamento da PM do Estado de Minas, durante o processo conspiratório:

"O Comandante Geral da Força Pública de Minas Gerais, Cel. José Geraldo, com quem conversei abertamente sobre a necessidade de se tomarem armas a fim de evitar a comunização do Brasil, deu-me inteiro apoio" (53).

Já o coronel José Geraldo de Oliveira expressa, objetivamente, a participação da sua corporação nos idos de março de 1964.

"A Polícia Militar de Minas Gerais se integrou decididamente nas hostes do prudente, mas intrépido Chefe Militar, dando-lhe um suporte não desprezível para superar a indecisão e a franqueza de alguns que, na hora decisiva, titubearam em honrar os compromissos livremente assumidos, e, posteriormente, em livros e memórias ou através de processos menos aceitáveis, extravasaram o seu despeito, tentando ocultar o aviltamento próprio" (54).

Os depoimentos desses que se tornaram os líderes da ação golpista em Minas Gerais colocam em evidência uma bem articulada mobilização de forças civis e militares.

A atuação da secção mineira do IPES foi fundamental para a aglu-

tinção dessas forças, que tinham em comum a deposição do governo constitucional de João Goulart, cujo programa de Reformas de Base ameaçava os interesses das classes dominantes.

5.3 A Aglutinação de Forças

Em 1962 é o ano da fundação do IPES de Minas Gerais, que marcou o início da intervenção ideológica das elites mineiras no processo político em vigor.

Por obra do general Golbery do Couto e Silva, o advogado Aluísio Aragão Villar foi escolhido como o principal articulador para a formação do IPES mineiro. A escolha de Villar não foi por acaso, pois datam do início da década de 40 as suas ligações com a classe empresarial de Minas, quando ocupava a Divisão de Organização Social do Trabalho da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho de Minas Gerais (55).

Na época, ocupava o cargo de Secretário o engenheiro Lucas Lopes, que mais tarde se transformaria em uma figura decisiva no complexo IPES/IBAD.

Os laços estreitos que Villar mantinha com os segmentos empresariais de Minas fortaleceram-se, a partir de 1947, quando assumiu a Consultoria jurídica da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG. A partir daí, Villar fez carreira e tornou-se advogado de diversos patronais da indústria mineira.

Com os contatos realizados na sua época de funcionário da FIEMG, Villar dava consultoria jurídica a 1238 empresas vinculadas

aos diversos segmentos do empresariado mineiro, e ao mesmo tempo ligava-se às diversas Associações de Classe desse setor.

Quando o dedo de Golbery apontou para Villar, o general sabia de antemão a posição estratégica que seu futuro preposto ocupava junto ao empresariado mineiro. A socióloga Heloisa Maria Satarling via em Villar, além de sua posição privilegiada, "o conjunto de suas características pessoais, onde a habilidade política apresentava-se mesclada a um extraordinário poder de sedução pessoal" (56).

Da mesma forma que os seus congêneres do Rio e São Paulo, o IPES de Minas foi recrutar seu quadro de colaboradores junto às Associações de Classe empresariais e às principais empresas do Estado. O capital financeiro dava sustentação às diversas atividades que seriam implementadas pelo IPES mineiro.

Dentro das atividades colocadas em prática, a promoção de palestras ao empresariado tinha a função de disseminar a matéria ideológica. Diversos dirigentes da FIEMG e líderes empresariais faziam a pregação e o trabalho de conscientização às elites contra ao bloco nacional-populista e ao governo de João Goulart.

À medida que o processo de conscientização expandia-se no interior do empresariado mineiro, Villar passava a buscar a adesão do segmento militar à causa do IPES. O general Nelson de Melo foi um dos conferencistas do IPES mineiro, tratando de tema A posição das Forças Armadas da Preservação das Instituições Democráticas.

Com isso, "o IPES mineiro buscava desde sempre - e através de um cuidadoso trabalho de contatos pessoais - apoio político entre uma parcela ponderável das lideranças militares, sediadas em Minas, em

especial o general Carlos Luiz Guedes" (57), comandante da 4ª Divisão de Infantaria de Belo Horizonte.

Em janeiro de 1964, o IPES convoca uma reunião - a Reunião do Acaiaca - onde, na presença de lideranças empresariais, o general Guedes foi convidado para participar do processo conspiratório.

Ocorre que, entretanto, ao contrário do que pensava Villar, o estamento militar já vinha se articulando em Minas, desde 1962, ano da criação do IPES mineiro. Os generais Mourão Filho e Carlos Luiz Guedes buscavam a aglutinação de forças na área militar, principalmente nas cidades de Belo Horizonte e Juiz de Fora.

As primeiras iniciativas do general Guedes foram no sentido de criar um espírito de corpo entre a Aeronáutica e o Exército e atrair a PM. Em todas as solenidades do Exército, de caráter militar ou social, Guedes fazia questão da presença de oficiais da Força Aérea e da PM. Quanto à PM, Guedes buscava uma aproximação em virtude de antigas rixas entre os soldados da polícia estadual e o 129 Regimento de Infantaria.

Segundo o general Guedes, "tendo a cooperação dos oficiais da PM e, particularmente dos comandantes coronel José Meira Júnior e seu sucessor, coronel José Geraldo de Oliveira, com algumas medidas enérgicas e oportunas, foi vencida essa desagradável e injustificada rixa. Restava a política de tentar fundir, inicialmente em sentido emocional, as duas forças: competições esportivas, visitas, formaturas conjuntas. Quando da passagem de Jango rumo a Ipatinga, formei um destacamento englobando Exército, Aeronáutica e Polícia Militar" (58).

Nessa oportunidade, a PM se destacou perante as outras forças, na correção dos uniformes, apresentando uma cor única, luvas, coturnos em ótimo estado e bem armada. Tal fato mereceu um comentário do Presidente de que iria cobrar mais verbas para reequipar o Exército.

Por outro lado, o IPES passava a se reunir com mais frequência e, partir de julho de 1963, dava início à formação de grupos, sendo que o primeiro deles era formado por militares, a maioria da reserva. Mas a presença de oficiais da ativa também se fazia notar, como o coronel Dióscoro Gonçalves do Vale, comandante do 129 Regimento de Infantaria, e os coronéis PM José Geraldo de Oliveira e José Meira Júnior, comandante e ex-comandante da polícia estadual de Minas.

Ora, a presença de militares do Exército e da PM inicia o processo de junção, no IPES, do Exército com a PM, que foi decisivo para o êxito do golpe militar de 64 em Minas Gerais.

A participação da PM mineira era imprescindível para o sucesso do dispositivo militar do IPES, principalmente pela fragilidade das tropas do Exército. Conforme depoimento do general Guedes "o Exército em Minas vale somente pela qualidade, de vez que seus efetivos são reduzidos e, ademais, sofrem limitações resultantes do irrisório tempo de serviço e do sistema de ampla incorporação. Praticamente dispõe de soldados, e poucos, partes dos quais com instrução incompleta durante três a quatro meses por ano" (59).

Assim, a adesão da PM era de fundamental importância ao movimento conspiratório, sendo que a ligação do coronel José Geraldo de Oliveira, seu comandante, com o IPES e oficiais do Exército facilitou a união PM/IPES/EXÉRCITO. Bastava somente criar programas de treinamen-

to, o que foi feito, para transformar a PM em força de combate. Na verdade, pelo seu efetivo, viaturas, armamento pesado e leve, a PM era a grande alternativa para contrabalançar a fragilidade das tropas do Exército.

Os treinamentos em conjunto, reforçaram ainda mais os laços de amizade entre o comandante da PM e Guedes, para quem o coronel José Geraldo de Oliveira era um homem "culto, inteligente, educado, ninguém supusesse que, a essas qualidades, deixaria de unir um pulso firme, energia, decisão. Em 30 de março provou ser homem de coragem e de atitudes. Tenho por ele a mais viva admiração, a par da amizade gerada por convivência de dois anos, em que ambos fomos parte de um mesmo processo de servir o país, que não escondia riscos nem oferecia compensações, senão a mais importante, que é a consciência do dever cumprido" (60).

A idéia da junção da PM de Minas com o Exército resultou de um diálogo entre os generais Mourão e Guedes, quando aquele, paralelamente ao seu estado-Maior funcional, criou um Estado-Maior Revolucionário. Nessa ocasião solicitou ao general Guedes que entrosasse a PM de Minas ao seu Estado-Maior-Revolucionário. Dessa conversa ficou decidido que o coronel Afonso Barsante dos Santos, chefe do Estado Maior da PM, faria contato com Mourão Filho.

A participação da PM mineira no processo conspiratório foi tão importante e a confiança que o general Guedes tinha no coronel José Geraldo era tanta, que quando se falou na substituição de Guedes no comando da tropa, ficou acertado que o general Nairo Madeira, seu provável substituto, seria preso antes mesmo de assumir e ficaria sob a guarda da PM.

Nessa mesma época, por volta de 17 de março, começou a circular a possível exoneração do coronel José Geraldo do comando da PM, por exigência dos trabalhadores. Todos os oficiais superiores subscreveram um telegrama ao governador manifestando irrestrito apoio ao seu comandante. Esta era a prova que Magalhães necessitava, de que a PM o apoiaria sem qualquer restrições nem deserções, para todas as medidas que decidisse determinar.

A rigor, a PM já estava preparada e, se necessário, pronta para ser lançada como tropa combatente e não só como policial e de posse de todos os planos de emprego já elaborados para qualquer eventualidade. Havia algum tempo que a PM mantinha em vigilância postos e depósitos de combustível, casas de arma e munições, emissoras de rádio e televisão, prédios públicos, sedes de sindicatos e bancos.

Nos dias 28 e 29 de março, a PM tomava todas as providências para agir em conjunto com as FFAA na deflagração do golpe. Ficou decidido, em reunião com todos os comandantes de unidade que, como a situação tinha se agravado, deveriam tomar as seguintes providências: mobilização geral da PM; coordenação com a 4ª Região Militar apoio de grupos e classes; apoio do governo; armamento e equipamento; aplicação dos planos já elaborados; indicação de suspeitos a serem detidos; sustar o curso de aperfeiçoamento de oficiais, recolhendo-se os capitães-alunos às respectivas unidades; suspensão de todas as licenças-prêmio e férias anuais; expedição de mandatos às unidades para se colocarem em ordem de marcha, escolhendo-se os destacamentos e suspendendo o policiamento Cosme e Damião; determinar à Diretoria Geral da Escola de Recrutas relativa tolerância para à incorporação; recolher os delegados especiais; promover a atualização dos endereços

do pessoal da reserva para convocação.

Antes, porém, a PM já havia transformado a Companhia de Serviços Auxiliares em fábrica de armamento, onde foram construídas granadas de mão de alta potência, com a ajuda de professores da UFMG. No adestramento, a PM contou com a colaboração do agente da CIA, Dan Mittrioni e, mais tarde, do seu substituto Ray Bacca.

No dia 28 de março, o Estado-Maior Geral expediu as operações 1 e 2, onde a PM deveria manter todas as unidades a serviço em rigorosa prontidão, já mobilizadas; recolher os destacamentos, contingentes e postos policiais, permanecendo, nos pontos vitais da circunscrição, efetivos reduzidos tirados do excedente mobilizado; as unidades mobilizadas deveriam compor-se de 3 companhias de fuzis, 170 homens cada, e uma companhia de metralhadoras pesadas, leves ou mistas, de 134 homens, organizando-se o restante nos mesmos moldes, como reserva; intensificar o recrutamento.

Na operação nº 2, referente à execução do golpe e colocada em prática no dia 31 de março de 1964, a PM de Minas, com todas as unidades mobilizadas, destacou-se em diversas frentes, seja como tropa de segurança, interditando locais estratégicos, seja como tropa de combate, ao lado das unidades do Exército.

Coube também à PM mineira, através do coronel da reserva Lauro Pires de Carvalho e do major da ativa Heimar de Mattos, a função de emissários do governo de Minas Gerais às tropas rebeladas do Espírito Santo.

Como força de combate, através de seus pelotões, coube à PM a tarefa de garantir as posições com relação a Goiás, Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Os pelotões da PM movimenta-

ram-se, juntamente com tropas do Exército, e ocuparam as posições acima definidas, da seguinte forma: o 3º BI de Diamantina deslocou um pelotão para Três Marias, seguindo para Belo Horizonte; o 4º BI deslocou dois pelotões, um para Uberlândia e outro para Ibiá, permanecendo a maioria da tropa em Uberaba; o 5º BI, de Belo Horizonte, deslocou-se para Barbacena e Juiz de Fora; o 6º BI, de Bom Despacho deslocou-se para Belo Horizonte, sendo que um contingente dirigiu-se à Brasília; 8º BI, deslocou-se de Lavras para Belo Horizonte; o 9º BI, deslocou-se de Barbacena para Juiz de Fora, sendo que um contingente dirigiu-se para Além Paraíba; 10º BI deslocou-se de Montes Claros para Paracatu, dirigindo-se em seguida para Brasília; 11º BI deslocou dois pelotões de Manhuaçu para Realeza; 12º BI deslocou-se de Passos para Caldas, sendo que um contingente dirigiu-se para Guaxupé, Mazambinho, Aruburgo e Monte Sião (61).

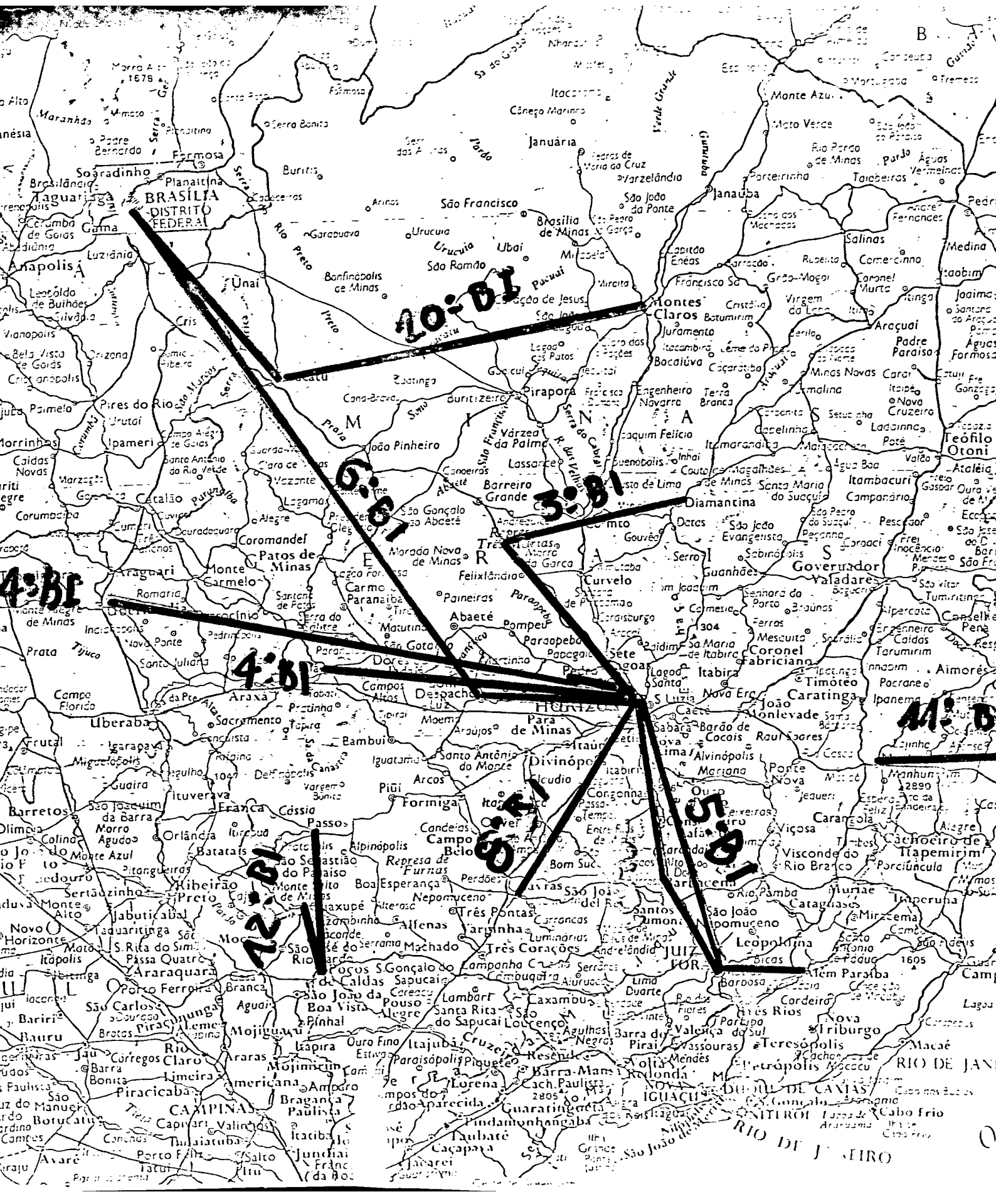
Assim, a PM do Estado de Minas teve participação efetiva e foi imprescindível para o sucesso do dispositivo militar organizado pelos golpistas. As tropas da PM foram decisivas, pois, segundo o general Guedes, "a principal força combatente era a PMMG, por ser mais adaptada para o tipo de luta que iríamos enfrentar. Pois se houvesse combate com as tropas do Rio, a luta seria quase de guerrilha, pelo aproveitamento de montanhas e dos eixos de penetração, fuga aos engagements profundos, ações de surpresa sobre as retaguardas e as linhas de abastecimento" (62).

Mas não foi somente como força de segurança e combate que a PM de Minas destacou-se, uma vez que exerceu o papel de força de ocupação em emissoras de rádio e televisão, em jornais, na Cia. Telefônica e no Departamento de Correios e Telégrafos.

MAPA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (1964)

Movimentação das tropas do Exército e da PM de Minas

(organizado pelo autor)



10:01

6:01

3:01

4:01

4:01

2:01

0:01

1:01

44:01

BRASILIA
DISTRITO
FEDERAL

Anapolis

Uberaba

Barretos

Bauru

Piracicaba

Araras

CAMPINAS

Araras

Sao Francisco

João Pinheiro

Uberaba

Formiga

Itajuba

Paraisópolis

Itajuba

Itajuba

Brasília de Minas

Pirapora

Barreiro Grande

Paraopeba

Itaúna

Itaúna

Itaúna

Itaúna

Itaúna

Montes Claros

Engenheiro Navarro

Paracatu

Sete Lagoas

Itabira

Itabira

Itabira

Itabira

Itabira

Itabira

Itabira

Montes Claros

Engenheiro Navarro

Paracatu

Sete Lagoas

Itabira

Itabira

Itabira

Itabira

Itabira

Itabira

Itabira

Governador Valadares

Itambacuri

Itambacuri

Itambacuri

Itambacuri

Itambacuri

Itambacuri

Itambacuri

RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO

NOTAS

- (1) WEFFORT, Francisco. La crisis del populismo: Brasil, 1961 - 1964. México. Revista Mexicana de Sociología, 1979/1, p. 132.
- (2) Jânio Quadros se elegeu com 48% dos votos contra os 28% do segundo colocado, o general Henrique Teixeira Lott, ex-ministro da Guerra do governo Juscelino Kubitscheck.
- (3) Sobre o governo Kubitschek ver, entre outros, o livro de Maria V. Benevides, O Governo Kubitschek, Rio, Paz e Terra, 1976.
- (4) Os ministros militares de Jânio eram Odílio Denys, (Exército), Grun Moss (Aeronáutica) e Silvio Heck (Marinha).
- (5) WEFFORT, Francisco. La crisis del populismo: Brasil, 1961 - 1964, op. cit., p.136.
- (6) Goulart, João. Mensagem, p. 51 a 59.
- (7) Ibid, Ibid
- (8) Sobre o assunto, consultar DREIFUSS, René. 1964: A Conquista do Estado - Ação Política, Poder e Golpe de Classe, Petrópolis, Vozes, 1981.
- (9) O Estado de São Paulo, São Paulo, 1/9/1963, p.4.
- (10) BANDEIRA, Moniz. O Governo João Goulart - As Lutas Sociais no Brasil 1961 - 1964, Rio, Civilização Brasileira, 1978, p. 130.
- (11) Seminário, nº 353, 3 a 9/10/1963, p. 5

(12) BANDEIRA, Moniz. O Governo João Goulart - As Lutas Sociais no Brasil 1961 - 1964. Op. cit., p. 139.

(13) Entre os anos de 1962 e 1964 entraram no Brasil 8.095 cidadãos norte-americanos, conforme relatório de 1964 do Itamarati.

(14) Entrevista de Carlos Lacerda no jornal Folha da Tarde, São Paulo, 6/6/1977.

(15) Telegrama da Cia. Assunto: Plano dos conspiradores revolucionários em Minas Gerais. 3/577, 183, 30/03/1964.

(16) COMBLIN, Joseph. A Ideologia da Segurança Nacional - O Poder Militar na América Latina, Trad. Veiga Fialho, Rio, Civilização Brasileira, 1978, p. 17

(17) O almirante Alfred Tayer Mahan (1840-1914) foi o protagonista do poderio naval e do papel imperial dos Estados Unidos.

(18) MATTOS, Meira. Brasil Geopolítica e Destino, Rio, José Olympio Editora, 1975, p.3

(19) OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. As Forças Armadas: Política e Ideologia no Brasil (1964-1969), op. cit., p. 31

(20) COUTO E SILVA, Golbery. Geopolítica do Brasil, Rio, José Olympio Editora, 1967, p. 33.

(21) TÁVORA, Juarez. A Segurança Nacional, a política e a estratégia: conceituação e inter-relações. ESQ: a-01-53. Organização para o Brasil, Rio, José Olympio Editora, 1959.

(22) REISMAN, Michael. Private Arms in a Global War System: Prologue to decision, in Virginia Journal International Law, 14/1/1973 p. 8

(23) VALDES Jorge Tapia. La suprenamie politique des militaires et la doctrine de sécurité nationale. In Revue de l'Institut Libre de Bruxelles, Bruxelles, 1981, p. 161.

(24) Ibid, p. 166.

(25) GURGEL, José Alfredo. Segurança e Democracia. Uma reflexão política, Rio, José Olympio Editora, 1975.

(26) COUTO E SILVA, Golbery do. Geopolítica do Brasil, op. cit. p. 155.

(27) OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. As Forças Armadas: política e ideologia no Brasil (1964-1969), op. cit. p. 27.

(28) SCHMIDT, Karl. La Dictadura. Desde los comienzos del pensamiento moderno de la soberanía hasta la lucha de clases proletaria, Madrid, Ed. de la Revue Occidente, 1968.

(29) STEPAN, Alfred. Authoritarian Brazil. Origins, Policies and Future, Yale University Press, 1975, p. 52

(30) Escola Superior de Guerra. E Fundamentos da Doutrina, Rio, ESG, 1981, p. 214

(31) Ibid, p. 242 e 243.

(32) MOREIRA ALVES, Maria Helena. Estado e Oposição no Brasil (1964-1984), Petrópolis, Vozes, 1984, p. 40.

(33) Ibid, Ibid

(34) Dan Mitroni esteve em Santa Catarina dando cursos na Polícia Militar, conforme depoimento de coronel da PM entrevistado pelo au-

tor. Entretanto, na pesquisa nada foi encontrado sobre o passagem de Mitrioni por Florianópolis.

(35) DEBUYST, Frédéric. Sécurité et Développement en Amérique Latine. Revue Internationale des Sciences du Développement, Université Catholique de Louvain, Louvain la Neuve, 1980, p. 400

(36) SCHILLING, Paulo. Como se coloca a direita no poder, São Paulo Global, 1979, p. 228 e 229.

(37) Ibid, p. 229

(38) SILVA, Hélio. 1964: Golpe ou Contragolpe? Porto Alegre, L & PM Editores Ltda. 1978, p. 441.

(39) SCHILLING, Paulo. Como se coloca a direita no poder, op. cit. p. 86.,

(40) SILVA, Hélio. 1964: Golpe ou Contragolpe, op. cit. p. 433

(41) Ibid, p. 308

(42) CAMARGO, Aspácia et GÓES, Walder. Meio Século de Combate: diálogo com Cordeiro de Earias, Rio, Editora Nova Fronteira, 1981, p. 544.

(43) Ibid, Ibid

(44) Ibid, p. 545.

(45) SILVA, Hélio. 1964: Golpe ou Contragolpe? op. cit. p. 267.

- (46) SCHILLING, Paulo. *Como se coloca a direita no poder*, op. cit. p. 77
- (47) DINES, Alberto et alii. *Os Idos de Marco e a Queda de Abril*, Rio, José Álvaro Editor, 1964, p. 364
- (48) STARLING, Meloisa Maria. *Os Senhores das Gerais*, Petrópolis, Vozes, 1986, p. 35.
- (49) Ibid, p. 48
- (50) PINTO, Magalhães. In GUEDES, Carlos Luiz. *Linha que ser Minas*, Rio, Nova Fronteira, 1979, p. 6.
- (51) Ibid, Ibid
- (52) Ibid, p. 48.
- (53) MOURÃO FILHO, Olympio. *Memórias a verdade de um revolucionário*, Porto Alegre, L & PM, 1978, p. 241.
- (54) GUEDES, Carlos L. *Linha que ser Minas*, op. cit. p. 11.
- (55) A importância dessa Secretaria estava no fato de ter sido nela que se formou o embrião da tecnocracia mineira.
- (56) STARLING, Meloisa. *Os Senhores das Gerais*, op. cit. p. 57.
- (57) Ibid, p. 71 e 72.
- (58) GUEDES, Carlos L. *Linha que ser Minas*, op. cit. p. 62.

(59) Ibid, p. 47.

(60) Ibid, p. 104 e 105.

(61) Plano de Deslocamento da PM de Minas Gerais, preparado pelo Estado-Maior Geral (Exército e PM), com vistas à movimentação de tropas para o dia da eclosão do golpe. STARLING, Heloisa Maria. *Os senhores das Gerais*, op. cit. p. 72.

(62) GUEDES, Carlos Luiz. *Tinha que ser Minas*, op. cit. p. 246

CAPITULO I I I
OS MILITARES NA POLITICA

1. Modelos Interpretativos

A rigor, a saída dos militares dos quartéis e, conseqüentemente, a sua entrada na política, seja intervindo através de um golpe, seja conduzindo a ação política do Estado, gerou um certo número de modelos de análise que "apesar de seus numerosos aspectos contraditórios e seus caracteres exclusivos, têm tentado apresentar os quadros analíticos e explicativos globais do fenômeno militar" (1). Contudo, esses estudos ocupam, na produção teórica da ciência política, um lugar demasiadamente técnico em relação à influência determinante que o aparelho militar tem exercido sobre o Estado.

Segundo João Quartim de Moraes, "os condicionantes extrateóricos que fizeram do tema, durante muito tempo, senão um assunto de tabu, pelo menos um objetivo de estudo, extremamente delicado, explicam apenas parcialmente o contraste entre a forte presença dos militares na política e sua fraca presença na teoria política" (2).

Em que pese tal fato, alguns teóricos têm se debruçado na análise das intervenções militares ocorridas nos últimos anos na América Latina, sendo que grande parte desses trabalhos se direciona para o caso brasileiro.

Os modelos interpretativos que procuram explicar a natureza e as características essenciais de intervenção das FPAA no processo político são os mais diversos.

Desta forma, a compreensão das manifestações e intervenções militares exige que se faça uma revisão desses diversos modelos inter-

pretativos.

1.1 O Bonapartismo

Teóricos brasileiros (3), em determinados momentos, chegaram a identificar a intervenção militar na política nacional com o bonapartismo (4), isto é, como a burguesia não tem capacidade para governar diretamente, por si mesma, convoca o aparelho militar que assume, através da força, a administração do Estado e da sociedade para defender os interesses da burguesia, mediante a instituição de uma semiditadura bonapartista. Desta forma, as FFAA exercem o papel de partido da burguesia.

No entender de Paulo Schilling, "o bonapartismo nos países subdesenvolvidos apresenta características bastante distintas, apesar de originar-se no mesmo fenômeno: a incapacidade de burguesia em fazer sua revolução, em assumir efetivamente o papel de classe dirigente" (5).

Lenin via o bonapartismo como "o governo que, esforçando-se para apresentar imparcialidade, aproveita-se da luta aguda e extrema que se verifica entre os partidos dos capitalistas e dos operários" (6).

O bonapartismo, também designado democracia autoritária ou democracia dirigida, tem como característica um executivo forte e centralizado, mais ou menos respeitador das liberdades públicas, apoiado pelo monopólio político de um partido, um nível repressivo moderado, uma certa tolerância na existência de uma pluralidade de associações de classe.

Para Alain Rouquié, "entre estes sistemas teoricamente impuros figuram alguns regimes militares relativamente estáveis que se recusam a fazer um apelo dos procedimentos eleitorais para a escolha de seu pessoal político" (7).

A expressão bonapartismo surgiu da análise que Marx desenvolveu sobre o governo de Napoleão III. Jacques Duclos (8) desenvolveu um estudo comparativo entre o governo de Napoleão III e de Gaulle, em que, segundo ele, todos os dois são representantes do grande capital e adeptos do poder pessoal.

O Brasil, na análise de alguns teóricos, compõe, igualmente, elementos de bonapartismo, notadamente uma certa independência dos núcleos governantes em relação às classes sociais, apesar de suas opções de classe bem precisas.

O governo Geisel, segundo esses teóricos, foi o que mais conteve e as características bonapartitas, assim como o Estado Novo de Getúlio Vargas. Nessa segunda hipótese, o bonapartismo é visto como uma forma de populismo, isto é, o projeto autônomo das burguesias se apoiando sobre as massas populares urbanas, tutelado por um regime forte e um poder autoritário pessoal.

A origem do regime bonapartista está na existência de uma situação de crise (divisão da classe dominante), ou seja, a classe dirigente perde o controle da sociedade civil e tenta se apoiar sobre a classe política para manter sua dominação, como se deu no 2º Império na França. Mas, para Alain Rouquié (9), o Estado tipo bonapartista cria uma nova classe dirigente que pode, transitoriamente, exercer um papel hegemônico. No Brasil, como de resto na América Latina, é a

tecnoburocracia (civis e militares) que exerce a hegemonia.

Há autores, como Gramsci (10), que veem no bonapartismo uma forma particular de cesarismo (11). Consideram este último um fenômeno político específico, no qual não existe um equilíbrio de forças sociais, mas um equilíbrio catastrófico entre as duas classes fundamentais antagonistas (Marx evoca igualmente um equilíbrio particular a propósito do bonapartismo francês) ou ainda a um equilíbrio não catastrófico entre dois grupos, bem que distintos e opostos.

Na verdade, o bonapartismo se apresenta como um recurso político da burguesia para enfrentar seus adversários. Ele supõe a fraqueza da classe burguesa e sua incapacidade de impor sua dominação (12).

1.2 A Hipótese do Poder Moderador

Um dos estudos mais completos que a teoria política dispõe sobre a função política dos militares no Brasil, é o de Alfred Stepan (Os Militares na Política), baseado na hipótese do poder moderador das FFAA.

A tese central de Stepan (13) está na concepção de que o poder moderador se apóia sobre uma série de normas que operam, a um só tempo, dentro e fora da instituição militar. Para o autor, os principais componentes do poder moderador podem ser resumidos no seguinte: " 1) Todos os principais protagonistas políticos procuram cooptar os militares. A norma é um militar politizado. 2) Os militares são politicamente heterogêneos, mas também procuram manter um grau de unidade institucional. 3) Os políticos importantes garantem legitimidade aos

militares, sob certas circunstâncias, para agirem como moderadores do processo político, controlando ou depondo o executivo, ou até mesmo evitando a ruptura do próprio sistema, especialmente quando isto envolve uma mobilização maciça de novos grupos anteriormente excluídos de participação no processo político. 4) A aprovação dada pelas elites civis aos militares politicamente heterogêneos para depor o executivo facilita bastante a formação de uma coalizão golpista vencedora. A negação, pelos civis, de que a deposição do executivo pelos militares seja um ato legítimo, inversamente impede a formação de uma coalizão golpista vitoriosa. 5) Existe uma crença firme entre as elites civis e os oficiais militares de que, embora seja legítima para os militares a intervenção no processo político e no exercício temporário do poder, é ilegítimo para eles assumirem a direção do sistema político por largos períodos de tempo. 6) Tomando genericamente, este valor-congruência é o resultado da socialização civil e militar através da educação e literatura. A doutrina militar do desenvolvimento também é, de modo geral, congruente com a de grupos parlamentares. A condescendência social e intelectual dos oficiais militares em relação aos civis facilita a cooptação e a contínua liderança civil" (14).

Na lógica de Stepan, o poder moderador das FFAA se esgotou em 1964, com o golpe militar, e predominou durante o período de 1945 a 1964.

Em que pese a importância do estudo de Alfred Stepan, no campo da teoria política, sobre a função moderadora do aparelho militar, alguns analistas têm questionado a cientificidade dessa hipótese.

José Murilo de Carvalho alega que, muito embora existam autores

que consideram as FFAA como simples representantes de determinados grupos sociais, na verdade "a sociologia tem mostrado exaustivamente, no entanto, que organizações possuem características e vida próprias que não podem ser reduzidas a meros reflexos de influências externas" (15).

De fato, as organizações, principalmente as organizações fechadas como são as FFAA, se enquadram num universo interno de complexidade. E, estas organizações por envolverem todos os aspectos de vida de seus membros, desenvolveram sua própria identidade, vindo a assumir autonomia relativa do mundo externo. Todavia, tal circunstância organizacional não coloca as FFAA como meros instrumentos da sociedade civil, como, também, não se pode considerá-las refratárias ao que passa fora dos quartéis. Essa idéia instrumentalista é defendida, inclusive, por lideranças militares. O general Golbery do Couto e Silva, em entrevista concedida em 18 de dezembro de 1987, argumentava que "os movimentos que visam depor um presidente precisam da opinião pública para ajudar a converter os próprios militares. Assim ocorreu em 1945, 1954 e 1964. Em 1961, os chefes militares agiram contra a opinião pública e tiveram de retroceder" (16).

Convém ressaltar que as intervenções militares não partem da organização como um todo, pois os ativistas militares constituem dois grupos, os prós e os contras, prevalecendo a corrente que conseguir convencer a maioria do corpo dos oficiais. Neste caso é fundamental o apelo civil, uma vez que ele irá exercer o papel catalizador das correntes em conflito.

Em ensaio publicado recentemente o Prof. João Quartim de Moraes

elabora uma análise crítica do papel moderador das FFAA teorizado por Alfred Stepan. O estudo crítico de Moraes (17) parte do primeiro componente selecionado por Stepan " Todos os principais protagonistas políticos procuram cooptar os militares" para caracterizar o modelo moderador.

Ora, segue o autor, a imprecisão e a ambiguidade de expressões como "cooptar militares", "militares politizados", nos parece insanável na medida em que a elas não correspondem objetos (isto é, fenômenos, processos, sujeitos) historicamente determinados (18). Essa mesma ambiguidade ou indeterminabilidade histórica, Moraes vai encontrar nos demais componentes do modelo moderador de Stepan.

No caso específico do componente "existe uma crença firme entre as elites civis e militares de que, embora seja legítima para estes a intervenção no processo político e no exercício do poder, é ilegítimo que assumam a direção do sistema político por longos períodos de tempo", Quartim de Moraes acredita ser esta apropriação verificável, mas padece da mesma ambiguidade epistemológica.

Já com referência ao componente "os militares são politicamente heterogêneos, mas também procuram manter um grau de unidade institucional", o autor o considera desprovido de qualquer conteúdo histórico concreto, podendo ser dita de qualquer formação militar, da guarda pretoriana dos imperadores romanos, como dos exércitos contemporâneos, isto é, genericamente aplicável a todas elas e por isso mesmo inapta para caracterizar qualquer uma delas em particular (19).

Com referência à dinâmica do golpe militar é de se notar que, segundo Stepan, a propensão dos militares a intervir está relacionada

com a coesão das camadas políticas importantes, sendo que esta propensão é elevada quando a coesão civil é baixa e reduzida quando a coesão civil é elevada. Moraes vê dificuldade na sustentação desse componente, uma vez que o *onus probandi* se apóia nos resultados das eleições de 1910, 1922 e 1930 (as três em que houve envolvimento militar), quando a porcentagem de votos obtida pelo candidato vitorioso oscilou entre 57,74% e 56,03%, enquanto que nas eleições em que não houve ativismo militar, a média percentual de votos vencedores foi de 91,6%. Segundo Stepan, a ausência de coesão entre a classe política aumenta a propensão da intervenção militar, ou seja, a divisão das elites na direção do Estado gera uma crise institucional, a qual provoca a entrada dos militares na política agindo como poder moderador.

Contrária é a visão de José de Carvalho que caracteriza as intervenções militares da Primeira República como um poder desestabilizador, "traduzindo o inconformismo de parcela ponderável do corpo de oficiais diante da posição subalterna que lhes fora reservada no interior das estruturas do poder do Estado" (20).

1.3 A Conceção Instrumental

Edmundo Campos Coelho divide a concepção instrumental em três correntes: 1) a oligárquica segundo a qual as classes dominantes - cuja composição do dia é variável mas que inclui, inevitável, os setores agrário, comercial e financeiro - comandam o Exército e dele lançam mão nos momentos de crise do sistema de dominação vigente. Tal comando resultaria do controle que a oligarquia exerce sobre o aparelho Estado. Nesse sentido, o poder militar aparece como fator do po-

der civil, entendendo-se este como produto das relações de classe; 2) a dos setores médios pela qual o Exército seria o agente político organizado das classes médias cartoriais. O recrutamento, nestas classes, do quadro de oficiais é sugerido como mecanismo que explica o caráter representativo do Exército; 3) a moderadora que imputa ao Exército o desempenho de uma função arbitral cujo conteúdo e sentido são definidos fora das fronteiras da organização militar e independentemente dela. Sugere-se, segundo esta versão, que o arbitramento dos conflitos entre as classes e grupos é desempenhado em consonância com o sentido das correntes predominantes de opinião pública (21).

Sistematicamente, a concepção instrumental vê no jogo dos interesses antagônicos da sociedade civil a ação intervencionista das FFAA no processo político. Assim, as posições intervencionistas do aparelho militar guardam correspondência com a polarização dos interesses dos grupos civis.

1.4 A Concepção Organizacional

Outros autores descartam a hipótese das FFAA constituírem-se em instrumentos de ação da sociedade civil como um todo ou de grupos, principalmente, pelo fato de que o aparelho militar não detém um elevado grau de abertura aos interesses externos. Otávio Ianni entende que "os militares se propõem alvos próprios e imaginam uma atuação política independentes, em face dos políticos civis" (22). Já Edmundo Campos Coelho desqualifica a idéia de cooptação dos militares em razão de que "o peso crescente dos interesses e necessidades próprias da organização como fatores de seu comportamento político; a aquisi-

ção de graus cada vez mais elevados de autonomia com relação ao sistema societal e com relação a segmentos particulares deste; do fechamento progressivo aos influentes da sociedade civil" (23).

Com certeza, o entendimento do papel das FFAA como atores políticos passa, inicialmente, pelos aspectos organizacionais da corporação. Daí o porquê de se destacar o comportamento organizacional das FFAA.

A pura observação das diversas intervenções militares no processo político brasileiro e, em especial o golpe de 64, já demonstra a importância dos fatores organizacionais do aparelho militar (hierarquia, disciplina, missão, etc.).

Samuel Finer, citado por Walder de Goes, considera como vantagens das FFAA sobre outras organizações, algumas características organizacionais: "a superioridade em organização; um sistema simbólico altamente emocionalizado; o monopólio das armas; o comando centralizado e ostensivamente identificado; e hierarquia e a disciplina" (24).

Segundo, ainda, Walter de Goes, a partir da superioridade em organização, do sistema simbólico emocionalizado e do monopólio das armas, a disposição das corporações militares para determinar o comportamento dos governos é frequentemente irresistível (25).

Faz-se mister assinalar que dentro da concepção organizacional outros fatores devem ser considerados, tais como; origem social do corpo de oficiais, dimensão e distribuição do efetivo militar etc.

Em síntese, a concepção organizacional coloca o papel político

das FFAA definido pelo próprio sistema de valores da instituição e por uma percepção da realidade extra-militar a partir desse sistema.

1.5 O Fator Interação

Em que pese a diversidade dos modelos que tentam explicar as intervenções militares, na verdade eles se bifurcam ora em direção à concepção organizacional, ora em direção à concepção instrumental, apesar das diferenças importantes entre os modelos que se inspiram na mesma concepção.

A concepção instrumental procura no interesse de classes, de grupos, de forças políticas e de correntes de opinião, o motivo principal das intervenções militares. Nesse caso, as FFAA agem a partir de circunstâncias que circulam fora dos quartéis e do universo de corporação militar, sendo que o aparelho militar é acionado por grupos de interesses ou de pressão que se encontram localizados na sociedade civil. Em última análise a intervenção militar favorecerá um ou outro grupo que dispute o poder e o controle do aparelho estatal.

Por outro lado, a concepção organizacional vê a corporação militar como uma organização autônoma de que o fenômeno militar se explica por si mesmo, isto é, o aparelho militar é tido como uma estrutura monolítica e sua saída política é a resultante dos processos e decisões que têm a lógica e a percepção próprias da instituição e do seu funcionamento hierarquizado.

Para Antônio Carlos Peixoto, da análise das intervenções militares ocorridas ao longo do curso histórico brasileiro, constata-se

que existem elementos que pertencem às duas concepções, isto é, não se pode reduzir a entrada dos militares na política a partir somente de aspectos organizacionais, uma vez que as FFAA não são imunes as manifestações políticas que se processam fora das fronteiras dos quartéis, pois não se pode considerar o aparelho auxiliar como refratário aos processos e aos mecanismos que agem no conjunto da vida social e política, considerando que os quadros corporativos não são suficientes para imunizar a instituição contra os movimentos de grupos sociais e forças políticas (26).

Peixoto argumenta que "o fenômeno militar, na quase totalidade dos casos; é o resultado de atribuições de pressões exercidas pela sociedade global (e às vezes por segmentos do aparelho estatal) com um certo número de traços e características organizacionais: valores, percepção de sentido e conteúdo de missões atribuída às forças armadas, tipo de formação profissional, e tipo de relações com os outros atores (instituição e partidos) da cena política" (27).

Assim sendo, a compreensão do comportamento militar como ator político se encontra na interação entre as FFAA e os segmentos sociais e políticos. Resta saber como essa interação se dá nas concepções instrumental e organizacional. Na concepção instrumental, alerta Peixoto, a interação é assegurada a partir do momento em que os grupos sociais se dirigem às FFAA, determinando e fixando os limites da ação militar (28). Já na concepção organizacional, a interação "toma forma de estratégias que se opõem ou que convergem num mesmo cenário" (29). Neste caso, a estratégia aparece como função das percepções e decisões institucionais, não se deixando influenciar por outras variáveis senão aquelas específicas da organização.

Agora, quanto ao posicionamento dos militares no jogo político, a interação pressupõe a capacidade das FFAA de produzir mudanças no comportamento ou nas ações dos grupos sociais, aliados ou não. É justamente nesse sistema de alianças, entre as elites civis e militares, que converge um certo número de objetivos comuns para a saída dos militares dos quartéis. É necessário anotar que a convergência de objetivos não gera uma igualdade entre os valores ou que, decididamente, as FFAA ocupem sempre o papel hegemônico no interior da coalizão.

Quando se analisa a concepção organizacional, além dos aspectos internos da instituição, surge um outro elemento no comportamento político dos militares: as clivagens internas do aparelho militar, consequência das correntes de opinião que aparecem no seio das FFAA. Essas clivagens, na formação da opinião militar, é que vão influenciar e definir a estratégia da saída final dos militares para a ocupação do espaço político. Muito embora a saída final das FFAA pertença, na maioria das vezes, ao conjunto da corporação, a estratégia escolhida é o resultado dos conflitos internos. Desta forma, as tensões internas do aparelho militar são estimuladas por fatores macrosociais (inclusive o político e o econômico) e pelas demandas e pressões dos grupos ou correntes civis. Contudo, assim como esses elementos estimulam o aparecimento de clivagens no aparelho militar num primeiro momento, o mesmo papel eles exercem, já num segundo momento, como determinantes da interação.

“ É pois possível imaginar, afirma Antônio Carlos Peixoto, que a inserção das forças armadas ao processo político e seu comportamento se inscreveu em uma configuração triangular, onde coexistem num quadro de analogias permanentes, três conjuntos de atores: os atores

civis (partidos, grupos de pressão, etc), as correntes militares e as estruturas de comando supremo (os mais altos escalões da hierarquia militar). As demandas e as pressões de setores civis são, desde o início, condicionados pela analogia de forças que existe no interior das forças armadas e pelas alianças passadas, ou pelas convergências estabelecidas como facções de elites militares" (30).

Ocorre, entretanto, que as demandas dos atores civis não são dirigidas a uma determinada corrente militar, ao contrário, o apelo é feito ao conjunto das FFAA, mas só que este apelo é canalizado por uma ou mais correntes que atuam no seio do aparelho ou por comandos que se identificam com as idéias de uma ou de outra corrente civil. Face à estrutura da organização militar, que age verticalmente, as pressões das correntes militares e as demandas dos segmentos civis convergem em direção aos comandos. A função hierárquica exerce um papel de filtragem, quer dizer, ela descarta demandas inviáveis, ela interpreta o papel das FFAA, ela mantém os valores corporativos. Mas não quer dizer com isso, que a hierarquia seja sempre monolítica e que as divisões sejam privilégios dos setores intermediários do aparelho militar. O fato é que a hierarquia não pode demandar às correntes militares o corte dos conflitos internos que aparecem, às vezes nos escalões superiores de comando, porque a corrente militar não legitima a hierarquia (31).

Convém salientar, ademais, que existe uma preocupação dos comandos em preservar a integridade estrutural da organização militar, sendo que a hierarquia e a disciplina aparecem como mecanismos protetores do contágio externo, pois quando esses mecanismos degeneram por não resistirem ao impacto dos fatores externos, "a organização mili-

tar se torna vulnerável, aberta às correntes civis em conflito ou fragmentadas ao longo das mesmas linhas que dividem a sociedade civil" (32).

Em determinados casos, a hierarquia fixa os limites à evolução interna das tensões causadas por fatores afetos mais diretamente à sociedade civil, pois tais fatores externos podem exercer um papel desagregador na estrutura militar. A hierarquia exerce uma duplicidade de papéis, seja na manutenção dos valores institucionais, seja influenciando a fixação das linhas do comportamento político da organização.

Ante o exposto, conclui-se que a concepção instrumental procura nos interesses das classes, dos grupos e das correntes de opinião, o legitimotiv das manifestações militares. Por outro lado, a concepção organizacional acentua a autonomia das FFAA em relação à sociedade global (33).

Sendo a intervenção militar consequência de uma ação conjunta entre civis e militares, como se explica o fato do aparelho militar ter exercido o papel dirigente do golpe?

Ora, o aparelho militar tem características que o coloca em vantagem sobre quaisquer organizações civis. Walder de Góes, repetindo Finer, aponta três vantagens principais das FFAA: "a superioridade em organização, um sistema simbólico altamente emocionalizado e o monopólio das armas" (34). Além dos aspectos de hierarquia e disciplina, o universo interno é intercomunicado e existe um esprit de corps. O seu caráter emocionalizado cria motivações no interior do aparelho militar para agir. Clifford Gurtz (35) entende um sistema simbólico

como determinado fato que atua para estabelecer poderosas e penetrantes disposições e motivações nos homens, através da formulação de conceitos de uma ordem de existência geral e vestindo essas concepções como uma tal aura de veracidade que as disposições e motivações parecem singularmente realistas. Desta forma, a superioridade em organização, um sistema emocionalizado e o monopólio das armas, transforma a organização militar no dirigente das ações golpistas.

Muito embora as FFAA brasileiras mantenham um alto grau de coesão institucional elas não estão imunes às lutas civis e como tal são penetradas politicamente por interesses fora da caserna. Isto não quer dizer, entretanto, que as FFAA exercem um papel de simples instrumentos de grupos civis, uma vez que dentro de uma crise institucional os valores corporativos (hierarquia, disciplina, etc), como os de qualquer instituição, são afetados.

Nas diversas intervenções que ocorreram no Brasil, respeitadas as características de cada uma delas, a ação golpista conta sempre com uma aliança civil-militar. Assim, não se pode creditar somente aos militares as constantes intervenções militares no processo político brasileiro. Como não se pode afirmar que as FFAA são instrumentos passivos respondendo mecanicamente às impulsões de grupos civis.

2. O Aparelho Militar antes e pós 64

O objetivo central desta tese não é o de fazer uma análise substancial e detalhada do papel exercido pelo aparelho militar, antes e pós 1964. No entanto, para uma melhor compreensão da estrutura e do funcionamento dos ARE implantada pelo regime dos generais,

faz-se mister salientar algumas características básicas do seu comportamento, através de um estudo comparativo entre as situações antes e pós 64.

Da Proclamação da República aos idos de março, o aparelho militar se posicionava na condição arbitral-tutelar, isto é, com a ameaça ou dentro de uma crise institucional os militares deixavam os quartéis e intervinham na ordem política, para, logo em seguida, transferir o poder aos civis. Após o processo intervencionista, já com os civis na direção do Estado, as FFAA abandonavam o papel de árbitro e transformavam-se em forças tutelares, estabelecendo os limites da ação civil. Porém, a partir de 64 as FFAA intervêm no processo político, sem contudo transferir o poder aos civis, agindo, nesse contexto, como ator hegemônico.

2.1 A função arbitral-tutelar

Após a Proclamação da República, o intervencionismo militar foi uma constante na história brasileira, sendo, inclusive, legitimado pelo hábito. Recorria-se à intervenção militar, segundo a lógica da época, como forma de corrigir o que se considerava como desvios do meio político e dos resultados eleitorais. As FFAA eram reconhecidas como poder moderador que, no entender de Alfred Stepan, estava implícito no próprio texto constitucional ao subordinar sua ação como aparelho de Estado, dentro dos limites da lei (36). Sobre tal pressuposto, o intervencionismo militar seria legítimo quando a autoridade maior transpusesse, a critério das FFAA, os limites da legalidade.

A própria organização partidária era " encarada como reservas

pelo seu caráter de partes em oposição mútua, perturbando a unidade nacional" (37). Em contrapartida, os militares buscavam reforçar a autoridade pública, centralizar as ações políticas e administrativas no aparelho de Estado, de forma tal que se pudessem controlar a mobilização sócio-política, principalmente nos anos 50, com a industrialização brasileira e o desencadeamento do processo de urbanização.

Ao largo das questões nacionais, o aparelho militar se via às voltas com o divisionismo na instituição, provocado por aspectos organizacionais (jovens turcos, missão francesa, etc) e ideológicos (movimento de 35, a campanha do petróleo).

Enquanto procurava homogeneizar a corporação, articulava-se a aproximação entre setores militares e civis, finalmente concretizada com a criação da ESG, a qual determinou, através de seus programas, a interação orgânica das elites civis com a área militar. Ganhava corpo, também, no interior das FFAA, uma insatisfação com a ineficiência profissional da tropa (fonte de preocupação das três forças singulares), pela carência de recursos, falta de material bélico e carência de cursos de especialização e aperfeiçoamento. Aliado a isso, os critérios de promoção na carreira militar eram mais político-ideológicos do que profissionais, com profunda ingerência das autoridades civis.

No período que compreende a Primeira República surgiram polêmicas no interior do aparelho militar, com reflexos na área civil, sobre questões organizacionais: recrutamento militar (oficiais e praças), serviço militar obrigatório, tamanho do efetivo militar, localização geográfica dos efetivos, limites de idade para permanência no cargo, etc. Muitas destas questões são motivos, ainda hoje, de debates e polêmicas nas FFAA, muito embora, atualmente, exista uma maior

autonomia da instituição perante a política civil. Todavia, há uma grande preocupação dos militares quando decidem sobre matéria militar de interesse da sociedade civil. A título de exemplo, pode-se citar o fato de que existe um ânimo dentro das FFAA de alterar a Lei do Serviço Militar Obrigatório. Para obter a legitimidade da sociedade civil, a matéria foi alvo de discussão num dos cursos de extensão (1985) da ESG, onde civis e militares puderam opinar sobre a conveniência ou não da alteração do texto legal.

Elemento importante dessas polêmicas foi o surgimento de clivagens dentro da instituição. A articulação das correntes era considerada pela hierarquia um aspecto altamente negativo, "por ser fator de divisão interna, quebrando a estrutura hierárquica e, sobretudo, por engolfar a instituição militar nos conflitos sociais" (38).

Como já foi dito, repetidamente, o complexo histórico brasileiro conheceu golpes militares em série, cujas principais características têm sido a sua origem (nasceu no interior do aparelho de Estado e contou com o apoio de segmentos civis) e a sua ação (ausência de lutas duradouras). Esta última característica se explica por aquilo que Finer chama de "temor de guerras civis e de luta armada entre camaradas" (39).

Como consequência das constantes intervenções das FFAA, criou-se uma cultura militar no Brasil. A idéia, por exemplo, do destino manifesto do militar, foi motivada pela formação profissional desenvolvida nas FFAA de que ao soldado compete a missão providencial de salvar a pátria. Assim, a intervenção dos militares no espaço político aparece como legítima e necessária, para a preservação dos interesses

maiores da nação: a ordem institucional.

No entanto, desde os primórdios das FFAA, os militares recebiam uma formação mais política do que profissional, fazendo com que se politizassem e desenvolvessem, no interior da instituição, a crença de que são eles os que mais se identificam com os interesses nacionais e, portanto, como missão, lhes cabia o direito e até o dever de arbitrar as crises políticas em nome da ordem interna. Essa visão do papel militar estimulou o surgimento do padrão moderador das FFAA brasileiras. Entretanto, tal papel é contestado por um certo número de analistas políticos, uma vez que "o fato de que todos os grupos interessados na atuação política dos militares - e os próprios militares de todas as facções e em circunstâncias as mais diferentes tenham-no utilizado alguma vez para instigar, justificar ou reprimir intervenções indica que o conceito se presta a interpretações as mais contraditórias em função de interesses os mais diversos" (40).

O conceito de padrão moderador tem, realmente, sentido ambíguo, pois para os grupos (civis e militares) prejudicados, a intervenção militar não desempenhou a função moderadora. Assinale-se, contudo, que o conceito de padrão moderador é, quase sempre, evocada pelos chefes militares e civis dos movimentos intervencionistas, para justificar a insubordinação do aparelho militar perante o poder civil.

O golpe que derrubou o Império e as manifestações dos chefes militares tinham a sua lógica na função moderadora das FFAA. O marechal Floriano Peixoto referia-se "à podridão que vai por este país (...) e como liberal que sou não posso querer para meu país o governo da espada; não há quem desconheça, e aí estão os exemplos, de que é ele que sabe purificar o sangue do corpo social que como o nosso está

corrompido" (41).

De 1889 até o golpe de 1964, as intervenções militares foram sempre justificadas, através das manifestações e depoimentos das chefias (militares e civis), em nome da missão constitucional das FFAA e do interesse nacional. Por outro lado, há quem entenda que o padrão moderador das FFAA só teria vigorado no Brasil entre 1945 e 1964, isto é, com o golpe que afastou Getúlio Vargas do poder e encerrou o período conhecido como Estado Novo e a derrubada do governo constitucional de João Goulart.

Os acontecimentos de 1955, que garantiam a posse de Juscelino Kubitschek e os de 1961, que pretendiam a não investidura no cargo de Presidente de João Goulart são, no entender de teóricos da sociologia e da política, manifestações do aparelho militar como poder moderador, tendo em vista que o papel assumido pelas FFAA nesses acontecimentos, não se caracteriza pela ação direta, mas de forma dissimulada (42). Ao contrário, as intervenções anteriores a 1945 caracterizam-se pela ação ostensiva das FFAA.

Da análise do período pré-64, vai-se notar um processo de centralização do poder militar na medida em que o poder civil subordinava-se ao poder militar, sendo que a partir dos anos 30, as FFAA asseguram o monopólio legal e real da intervenção. Como consequência as FFAA tornaram-se sujeito político coletivo, muito embora ao disputar o controle político surjam no seu interior clivagens que comprometem sua unidade organizacional.

Na opinião de Walder de Goes, "a quebra de unidade é causada pela ação política excessiva" (43) do aparelho militar. Passado, no

entanto, o auge da crise, os comandos militares agem na recomposição da unidade militar.

É de difícil compreensão, por exemplo, o fato de que em 1930 as FFAA colocaram Getúlio Vargas no poder, mais tarde apoiaram a ditadura do Estado Novo para, em 1945, derrubar Vargas e, em 1954, levá-lo à morte com a ameaça de sua deposição. A razão está na virada ideológica de Vargas, mobilizando as massas urbanas, fortalecendo o aparelho sindical e estimulando o animus nacionalista. Tais posicionamentos levaram à ruptura da aliança militares-elites civis com o governo Vargas. Havia, ainda, no interior das FFAA segmentos que nutriam a síndrome antigetulista, desde o movimento de 30 e que se estendeu até o governo do seu herdeiro político, João Goulart.

2.2 A Função Hegemônica

O golpe militar de 1964, no Brasil, estabeleceu novos contornos ao papel das FFAA no processo político. As FFAA abandonaram sua função arbitral-tutelar (44), ou, no dizer de Huntington (45), a intervenção transitória do tipo "devolver e limitar", cuja lógica militar entende como restauradora da ordem constitucional, para outro tipo de papel: o hegemônico. Sendo que nessa condição o aparelho militar passa a exercer uma multiplicidade de papéis, políticos e administrativos. Para se ter uma idéia da extensão dos papéis exercidos pelas FFAA nos negócios do Estado, por volta de 1979, 27,8% dos altos cargos da administração pública eram preenchidos por militares (46).

Muito embora o golpe de 64 tenha sido um divisor de águas, o regime que durou 21 anos não manteve as mesmas características, ao con-

trário, durante o seu curso se vai detectar diversas transfigurações, a nível estratégico e tático.

Durante todos esses anos não houve qualquer tipo de alternância entre governo e oposição, entretanto haverá uma alternância sistemática entre as correntes militares que trafegam no seio das FFAA, na direcção do Estado.

O general Hugo de Abreu, chefe da Casa Militar de Geisel, quando da escolha do general Figueredo como Presidente do Brasil, assim se expressou: "nesta ocasião eu não havia bem compreendido porque a saída do Presidente Castello Branco e a transmissão da Presidência ao general Costa e Silva eram consideradas como a chegada ao poder de um partido adverso" (47). Afinal, foram 21 anos de continuidade ininterrupta de militares na direcção do Estado brasileiro, mas de correntes diferentes.

Sebastião Cruz e Carlos Estevam Martins, apresentam o regime brasileiro pós-64 com duas características que eles consideram contraditórias: a durabilidade e a mutabilidade. "O duradouro tem sido a permanência no poder da coalizão que, desde 64, assumir o controle do Estado. O mutável tem sido a forma assumida pelo Estado, vale dizer, o regime político propriamente dito" (48), isto é, ora endurecendo ora progredindo em direcção à abertura. À primeira vista essas características podem levar a uma compreensão contraditória do regime, mas, na verdade, a mutabilidade viabiliza a manutenção do poder pelos militares.

Na qualidade de força hegemônica as FFAA assumem a função de partido da burguesia, manobrando a sociedade civil, através da censu-

ra, da repressão e do terrorismo estatal, para promover os interesses da elite dominante, assegurando-lhe condições de supremacia frente às classes subalternas.

Enquanto as FFAA fortaleceram o Estado, neutralizando as pressões sociais, através de um bem estruturado aparelho repressivo, e buscando atingir um elevado crescimento econômico, o aparelho militar atingiu um alto grau de autonomia institucional. O núcleo de poder estava embutido naquilo que chamavam de "Sistema", um órgão informal que agrupava membros do Alto Comando Militar. Ao "Sistema" cumpria a tarefa de, em última instância, decidir sobre as questões políticas. Os partidos civis eram meros coadjuvantes no cenário político, e estavam divididos entre o partido do governo (ARENA - Aliança Renovadora Nacional) e a oposição consentida (MDB - Partido Democrático Brasileiro). As FFAA, na qualidade de poder dirigente, impediam que fossem transferidos para a classe civil os centros de decisão do poder.

O período pós-64 pode ser dividido em três fases: a primeira que se inicia com o golpe militar e vai até a publicação do Ato Institucional nº 5, em 1968. Durante esse interregno eram discutidas, ainda, as tendências do regime militar, isto é, se as FFAA assumiam a postura "devolver e limitar" ou avançavam em direção ao papel dirigente. De início, o general Castello Branco estava convencido de que o golpe de 64 deveria ser uma intervenção transitória, mas foi atropelado pela corrente dos "duros" que exigia um processo permanente. Com a posse de Costa e Silva e a publicação do AI nº 5 não havia mais dúvidas de que a segunda opção seria a vencedora; a segunda compreende o período que vai do AI nº 5 até o processo de abertura política, iniciada no governo Geisel. É nesta fase, principalmente durante

o governo Médici que se implanta definitivamente o regime militar e que se vai conhecer o poder de atuação do ARE; a terceira tem início com o projeto de abertura política, inaugurada no governo Geisel e desenvolvido por João Figueiredo. Nessa fase começa ocorrer a reversão do regime, com o abrandamento da censura e com o controle, em parte, do aparelho repressivo.

Segundo René Dreifuss e Otávio Dulci, "no plano político ideológico, os quinze anos subsequentes a 1964 constituíram um período de capacitação e incremento do potencial da instituição militar para tornar-se ator político relevante, isto é, força político-autônoma capaz de impor seus interesses e necessidades institucionais aos demais atores políticos. Face à percepção crítica dos problemas existentes no sistema anterior, a instituição militar desenvolve ação efetiva no sentido de reformular-se e de reformular o Sistema. Conta para isso com a posição de força obtida por seu papel no golpe civil-militar de 1964, que lhe conferia em breve a direção do Estado" (49).

Com a supressão do AI nº 5, o papel das FFAA no processo político brasileiro adquire um novo perfil, ou seja, devolver a direção do Estado aos civis, desde que em bases confiáveis. Esta confiabilidade estava inserida naquilo que ficou conhecido como a não "argentinização" do processo político, no sentido de que os militares não fossem levados a julgamento público pelos excessos praticados contra os opositores do regime.

Dentro da multiplicidade de papéis o que mais se sobressaiu foi o Aparelho Repressivo, organizado e implementado pelo órgãos de segurança e informações. A cabeça do "monstro" era o Serviço Nacional de Informações (SNI) que, em virtude do seu crescimento desmesurado e

por suas ações terrorista, gerou uma síndrome de "tensão-pressão" dentro do próprio aparelho militar, entre os oficiais ligados à comunidade de informações e os demais que não estavam comprometidos com os atos praticados pelo regime. Foi, justamente, a comunidade de informações, cujos tentáculos atingiam todo o aparelho de Estado e que assumiu uma posição autônoma perante as FFAA, que mais relutava em dar andamento ao projeto de abertura política do general Geisel. É nesse contexto que se configura o confronto militar entre a corporação e a comunidade de informações.

O SNI somente vai reduzir suas ações quando o general Geisel demite o Comandante do II Exército, após a morte, por tortura, de dois presos políticos, Vladimir Herzog e Manuel Fiel Filho.

Constatou-se que a partir daí são evidentes os esforços do governo em redimensionar o papel da comunidade de informações, fazendo com que ela exercesse um papel de órgão de informações e contra-informação, de assessoria técnica da Presidência da República.

Para Walder de Goes, "só o recuo do SNI para a especificidade de seu papel restabeleceria as condições para uma efetiva contenção da intervenção das Forças Armadas no domínio político, justamente porque assim se recomporia o espírito da abertura, enquanto concepção da alta hierarquia das Forças Armadas" (50).

O golpe de 64 trouxe, também, novos componentes organizacionais para as FFAA, seja limitando em dois anos a permanência de oficiais da ativa à disposição de entidades civis, seja reaparelhando a corporação militar. Como consequência do segundo componente criou-se no Brasil um complexo empresarial-militar, articulado, visando os inte-

resses do empresariado e das FFAA.

O complexo empresarial-militar é composto pelas empresas EMBRAER (Empresa Brasileira de Aeronáutica), IMBEL (Indústria Brasileira de Material Bélico) e pela EGEPRON (Empresa Gerencial de Projetos Navais), além de outras destinadas à produção de material bélico em geral.

Assim, no período pós-64, as FFAA detêm uma maior autonomia perante às pressões externas e se modernizam a nível organizacional com a criação de Aparelhos Repressivos para enfrentar toda e qualquer participação popular e afastar os focos de resistência ao regime militar.

NOTAS

(1) PEIXOTO, Antônio Carlos. *Armée et politique au Brésil. Une critique des modèles d'interprétation.* In ROUQUIÉ, Alain. *Partis Militaires au Brésil.* Paris, Presses de la Fondation Nationale des Sciences Politiques, 1980, p. 25

(2) QUARTIM DE MORAES, João. Alfred Stepan e o mito do poder moderador. In *Filosofia e Política* 2, Porto Alegre, L E PM/UNICAMP/UFRGS/CNPq, 1985, p. 163

(3) Sobre o assunto ver QUARTIM DE MORAES, João. A Força do Argumento. In OLIVEIRA, Eliezer Rizzo et alii. *Tutela Militar.* São Paulo, Vértice, 1988.

(4) MARX, Karl. O 18. Brumário. Trad. José Carlos Bruni, São Paulo, Editora Abril, 1978

(5) SCHILLING, Paulo. Como se coloca a direita no poder, op. cit. p.22.

(6) Ibid, Ibid

(7) ROUQUIÉ, Alain. L'hypothèse bonapartiste et l'émergence des systèmes politiques semi-compétitifs. Revue Française de Science Politiques (Paris), Presses Universitaires de France, 6 Décembre 1975, p. 1079

(8) DUCLOS, J. De Napoléon III à de Gaulle, Paris, Editions Sociales, 1964, p. 14

(9) ROUQUIÉ, Alain. L'hypothèse bonapartiste et l'émergence des systèmes politiques semi-compétitifs, op. cit. p. 1080

(10) GRAMSCI, Antônio. Maquiavel, a Política e o Estado Moderno, Trad. Luiz Mario Gazzaneo, Rio, Civilização Brasileira, 1980.

(11) A expressão cesarismo se refere a Cesar, que mantinha uma guarda pretoriana para governar sem problemas. Também conhecida como pretorianismo.

(12) MARINI, Ruy Mauro. Subdesarrollo y Revolución. México, Siglo XXI, 1975, p. 15

(13) STEPAN, Alfred. Os Militares na Política. Rio, Artenova, 1975

(14) Ibid, p. 50 e 51

(15) CARVALHO, José Murilo. As Forças Armadas na Primeira República: o poder desestabilizador, Cadernos do Departamento de Ciência Política da UFMG, Belo Horizonte, Imprensa Universitária, 1974, p. 113

(16) STEPAN, Alfred. Os Militares na Política, op. cit. p. 74

(17) QUARTIM DE MORAES, João. Alfred Stepan e o mito do poder moderador, op. cit. p. 166

(18) Ibid; Ibid.

(19) Ibid, p. 168 e 169

(20) Ibid, p. 173

(21) COELHO, Edmundo Campos. Em Busca de Identidades: O Exército e a Política na Sociedade Brasileira, Rio, Forense, 1976, p. 18 e 19

(22) IANNI, Otávio. O Colapso do Populismo no Brasil, Rio, Civilização Brasileira, 1968, p. 146

(23) COELHO, Edmundo Campos. *Em Busca de Identidade: O Exército e a Política na Sociedade Brasileira*, op. cit. p. 362

(24) GÓES, Walder de. *O Novo Regime Militar no Brasil. Dados e Revisão da Ciências Sociais*. Rio, Editora Campus, 1984, p. 361

(25) Ibid, p. 363

(26) PEIXOTO, Antônio Carlos. *Armée e Politique au Brésil: une critique des modeles d'interprétation*, op. cit. p. 23

(27) Ibid, p. 25

(28) Ibid, p. 29

(29) Ibid, Ibid

(30) Ibid, p. 32

(31) Ibid, p. 34

(32) COELHO, Edmundo Campos. *Em Busca de Identidade: O Exército e a Política na Sociedade Brasileira*, op. cit. p. 161

(33) BORGES FILHO, Nilson. *Forças Armadas e Política no Brasil*, Florianópolis, Edição do Autor, 1984, p. 8

(34) GÓES, Walder de. *O Novo Regime Militar no Brasil*, op. cit. p. 362

(35) GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*, Rio, Zahar, 1978

(36) STEPAN, Alfred. *Os Militares na Política*, op. cit. p. 75

(37) DREIFUSS, René et DULCI, Otávio. As Forças Armadas e a Política, In ALMEIDA, Maria Hermínia et alii. *Sociedade e Política no Brasil* Pís=64, São Paulo, Brasiliense, 1983, p. 91

(38) Ibid, p. 92

(39) FINER, Samuel. *The Man on Horseback*, London, Pall Mall Press, 1962

(40) COELHO, Edmundo Campos. *Em Busca de Identidade: O Exército e a Política na Sociedade Brasileira*, op. cit. p. 69

(41) BARRETO, Tobias. *Esquiza e Depoimentos*, Rio, Francisco Alves, 1913, p. 118 e 119

(42) BARROS, Alexandre. A Formação das Elites e a Continuação da Construção do Estado Nacional Brasileiro, *Dados Revista de Ciências Sociais* nº 15, Rio, 1977

(43) GÓES, Walder de. *O Novo Regime Militar no Brasil*, op. cit. p.

(44) A expressão arbitral não quer dizer imparcialidade, ao contrário, quando as FFAA intervêm no processo político elas tomam um partido que, dentro da sua lógica, visa restabelecer a ordem constitucional.

(45) HUNTINGTON, Samuel. El Orden Político en las Sociedades en Cambio, Buenos Aires, 1972, p. 210 e 211

(46) GÓES, Walder de. O Estado de São Paulo, 25/11/79, p. 8

(47) ABREU, Hugo. O Outro Lado do Poder, Rio, Nova Fronteira, 1979

(48) CRUZ, Sebastião et MARTINS, Carlos Estevam. De Castello a Figueiredo: uma incursão na pré-história da Abertura, op. cit. p. 13

(49) DREIFUSS, René et DULCI, Otávio. As Forças Armadas e a Política, op. cit. p. 97

(50) GÓES, Walder de. O Novo Regime Militar no Brasil, op. cit. p. 371

CAPITULO I V

O ESTADO POLICIAL - MILITAR

1. A Recressão Política

Já no segundo dia após o golpe de Estado, os militares davam mostras do que seria o Brasil daí para frente. A Junta Militar, formada pelo general Costa e Silva, almirante Augusto Rademaker e brigadeiro Correia de Mello, distribuía nota pública, onde prometia eliminar o perigo da subversão e do comunismo e punir os que, no governo, haviam enriquecido com a corrupção (1).

No dia 9 de abril de 1964, com a publicação do Ato Institucional nº 1, a Junta Militar institucionalizava o Estado de Segurança Nacional e adotava medidas para expurgar aqueles que estiveram associados aos movimentos sociais e ao governo anterior.

Logo de início o Ato Institucional nº 1 respondia aos anseios da coalizão civil-militar, ao anunciar que estava sendo editado "para assegurar, ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil" (2).

Mas o Ato continha outras medidas como: limitar os poderes do Congresso Nacional, dar poderes ao Presidente da República para introduzir emendas constitucionais, outorgar ao Executivo competência exclusiva para legislar sobre matéria financeira ou orçamentária e decretar o Estado de Sítio (3). E sobretudo, o Ato suspendia as garantias da imunidade parlamentar, dando ao Executivo poderes para cassar sumariamente mandatos de representantes governamentais, federais, estaduais e municipais. O Judiciário não escapou da ira do legislador de plantão, pois as garantias constitucionais da vitalicie-

dade e estabilidade foram suspensas por seis meses (4).

No seu art. 89, o Ato Institucional nº 1 abria o caminho para que fosse dado início ao Estado policial-militar. Segundo o dispositivo acima citado inquéritos e processos seriam instaurados visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio ou ordem política e social" (5). Com este artigo fornecia-se as bases para a criação dos Inquéritos Policial-Militares que atingiram milhares de pessoas.

Já no art. 10, o Ato autorizava a cassação de mandatos legislativos federais, estaduais e municipais e a suspensão dos direitos políticos de qualquer cidadão por período de dez anos. O Ato trazia a lista daqueles que imediatamente perderiam seus direitos políticos por dez anos, sendo que o nome do ex-Presidente João Goulart encabeçava a lista, seguido por mais 140 pessoas. (6)

Finalmente, para que fosse indicado um general-presidente, o Ato criava um Colégio Eleitoral encarregado de escolher o Presidente do Brasil (7). O Colégio Eleitoral era formado pelos 326 deputados federais e pelos 62 senadores.

1.1 As Forças Repressivas

Com base no art. 89 do Ato Institucional nº 1, Castello Branco publicava no dia 27 de abril de 1964, o Decreto-Lei nº 53.897 que criava e regulamentava os IPMs.

Com a instalação dos diversos Inquéritos Policial-Militares (IPMs), o governo militar instituía o mecanismo legal que buscava e-

eliminar "o inimigo interno", como primeiro passo para a implantação do Estado de Segurança Nacional.

Segundo Maria Helena Moreira Alves, os IPMs tornaram-se uma fonte de poder de fato para o grupo de coronéis designados para coordenar ou chefiar as investigações. Configuravam o primeiro núcleo de um Aparelho Repressivo (AR) em germinação e o início de um grupo de pressão de oficiais linha-dura dentro do Estado de Segurança Nacional (8).

Na maioria dos casos, as conclusões dos IPMs não se respaldavam em qualquer base jurídica, ao contrário, os responsáveis pelos inquéritos se utilizavam de critérios pessoais para justificarem as punições. O testemunho da opinião pública era, regra geral, o único elemento em que os chefes dos IPMs fundamentavam suas decisões. "Quando o fato é público e notório, este independe de provas, conforme preceito geral do direito, que aboliu o sistema de certeza legal, libertando o julgador de preconceitos textuais" (9).

De 1964 a 1968, dos diversos IPMs instalados, foram baixados 40 atos punitivos, atingindo 3.720 pessoas com perda dos direitos políticos, conforme Quadro I, a seguir:

QUADRO_I

NÚMERO DE ATOS PUNITIVOS E PESSOAS ATINGIDAS (1964-1968)

A N O	ATOS PUNITIVOS	PESSOAS ATINGIDAS
1964	27	3.464
1965	8	143
1966	1	1
1967	3	99
1968	1	13
TOTAIS	40	3.720

Fonte: Revista Veja, nº 57, 8/10/69.

QUADRO IINÚMERO DE PESSOAS PUNIDAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL(1964-1968)

<u>CATEGORIAS PROFISSIONAIS</u>	<u>NÚMERO DE PUNIDOS</u>
Políticos	1.257
Funcionários Públicos	2.271
Militares	222
Outros	70
<u>T.O.T.A.L</u>	<u>3.720</u>

Fonte Revista Veja, nº 57, 08/10/69.

No mesmo período, 1.228 militares foram transferidos para a reserva, conforme quadro a seguir:

QUADRO III

NÚMERO DE MILITARES PUNIDOS POR FORÇA SINGULAR

(1964-1968)

FORÇAS SINGULARES	1964	1965-1968	TOTAIS
Exército	505	5	510
Marinha	335	9	344
Aeronáutica	360	14	374
T.O.T.A.I.S	1.200	28	1.228

Fonte: Dossier do Ministério da Aeronáutica.

O expurgo também ocorreu nas Polícias Militares, onde, entre expulsões e transferência para a reserva, 1964 a 1968, 92 policiais sofreram punição.

QUADRO IV

NÚMERO DE POLICIAIS MILITARES EXPULSOS E TRANSFERIDOS
PARA A RESERVA (1964-1968)

POSTO NA CARREIRA	EXPULSÕES	TRANSFERÊNCIA P/A RESERVA	TOTAIS
OFICIAIS	19	10	29
SUB-OFFICIAIS E SARGENTOS	2	5	7
CABOS E SOLDADOS	41	15	56
T.O.T.A.L.S	62	30	92

Fonte: MOREIRA ALVES, Maria Helena. Estado e Oposição no Brasil (1964-1984). Petrópolis, Vozes, 1984.

No caso dos militares, a cassação significava que era legalmente declarado morto, isto é, perdia todas as vantagens adquiridas ao longo da carreira. A mulher de um militar cassado passava a receber pensão como viúva. Tão logo assumiu o controle do país, a Junta Militar colocou em prática a Operação Limpeza, com o objetivo de prender todos os que estiveram ligados ao governo deposto, a partidos políticos considerados comunistas e a movimentos sociais. O Exército, a Marinha, a Aeronáutica e as PPMM foram mobilizados para executar a operação. Segundo a Revista Time, em apenas uma semana, 10.000 pessoas foram detidas em todo o Brasil (10). Os prisioneiros eram mantidos nos quartéis militares e nos quartéis das PPMM. O Estádio Mário Filho (Maracanã) e os navios Custódio de Melo e Raul Soares foram transformados em prisões, face o grande número de detidos. A imprensa internacional denunciava casos de tortura nos porões dos quartéis.

Entre 1964 e 1968, o combate entre as forças repressivas e as de resistência ao governo, deixou um saldo de 26 mortos e 223 feridos, 50 grandes manifestações estudantis, 2 violentas greves de trabalhadores e 45 atentados (11).

A Operação Limpeza atingiu, também, a área da educação, onde comissões de inquérito procederam uma devassa nas universidades brasileiras. A contratação de professores passava pelo crivo das autoridades em Brasília. Segundo os militares, os IPMs eram necessários para erradicar a penetração de agentes comunistas que se valiam de instituições de ensino para conquistar as mentes do povo segundo o que julgavam ser uma estratégia indireta da União Soviética.

Em São Paulo, tropas da PM invadiram a Universidade para uma

limpeza geral, oportunidade em que foram presos alunos e professores. A Universidade Federal de Minas Gerais sofreu intervenção, sendo nomeado como interventor um coronel do Exército. O interessante é o fato de que a ordem de intervenção não partiu do Ministério da Educação, mas sim do general Carlos L. Guedes. O expurgo na UFMG alcançou, aproximadamente, 400 docentes (12). A Universidade de Brasília, foi uma das mais atingidas pelo regime militar, quando tropas do Exército invadiram o campus, prendendo professores e alunos que tinham cargo nos diretórios acadêmicos.

A sede da União Nacional dos Estudantes (UNE), no Rio de Janeiro, foi invadida por policiais militares e incendiada. O prédio da UNE, além de sede da mais importante organização estudantil, havia sido ocupada na II Guerra Mundial por um Centro Germânico, o que dava um certo valor histórico.

No Nordeste, milhares de pessoas foram presas, por pertencerem a Organizações Católicas, como o Movimento de Educação de Base (MEB), a Juventude Universitária Católica (JUC), ou por serem considerados líderes perigosos.

Os líderes das ligas camponesas não escaparam da fúria dos militares, sendo que muitos deles foram submetidos a torturas (13). As ligas eram associações independentes com o objetivo principal de conquistar títulos de propriedade de terra e outros direitos para os trabalhadores rurais. Para os militares, as ligas estavam infiltradas de comunistas que pretendiam a coletivização do campo.

Nos sindicatos trabalhistas, o Ministério do Trabalho interveio e nomeou os novos dirigentes. Entre 1964 e 1968, o Ministério do Tra-

balho afastou membros de 452 sindicatos, 43 federações e 3 confederações (14). As intervenções concentraram-se nos grandes sindicatos: atingiram 70% dos que tinham mais de 5.000 membros, 38% dos que contavam de 1.000 a 5.000 afiliados e 19% dos sindicatos com menos de 1.000 membros (15).

No dia 26 de outubro de 1965, o Presidente Castello Branco editou o Ato Institucional nº 2 (16), que alterou o significado de inimigo interno, para incluir não só aqueles que estiveram ligados ao governo anterior, como também todos os que "desafiavam a própria ordem revolucionária".

O Ato nº 2 adotou uma medida que viria a ter substancial importância na estruturação dos aparelhos repressivos, isto é, transferiu ao Executivo competência exclusiva em questões orçamentárias e de regulamentação das FFAA. Além disso, previa que os civis acusados de crimes contra a segurança nacional seriam processados pelos Tribunais Militares.

Outras medidas foram adotadas, como transferir ao Executivo competência exclusiva para decretar do Estado de Sítio, o recesso do Congresso Nacional, suspender as garantias constitucionais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade dos juizes. Neste último caso, o regime militar abriu caminho para que fossem feitos mais expurgos no judiciário. Ficou determinado, ainda, que os atos e resoluções baseados no Ato Institucional nº 2 não seriam passíveis de apreciação judicial.

No campo político, o Ato nº 2 eliminou o voto secreto para a eleição indireta de Presidente e Vice-Presidente da República, con-

fiava ao Executivo a competência para cassar mandatos e suspender direitos políticos por 10 anos e extinguiu todos os partidos políticos então existentes.

Finalmente, o Ato nº 2 regulamentava as atividades dos cassados. Os direitos daqueles atingidos pelos Atos Institucionais nºs 1 e 2, ficavam limitados ao seguinte: "a) cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função; b) suspensão do direito de votar e de ser votado em eleições indicadas; c) proibição de atividade ou manifestação sobre assunto de natureza política; d) aplicação, quando considerada necessária à preservação da ordem política e social, de liberdade vigiada, domicílio determinado e proibição de frequentar lugares" (17). Assim, o regime militar excluía totalmente da vida política do país, todos aqueles que eram considerados inimigos internos.

Foi na vigência do Ato Institucional nº 2, que o terror chegou à igreja. Em julho de 1966, os estudantes realizaram, em Belo Horizonte, o seu 28º Congresso Nacional. As reuniões realizavam-se nas dependências de um convento dominicano, pois os hotéis da cidade estavam proibidos de receber estudantes. Apesar da maneira discreta com que foi realizado o congresso, os órgãos de segurança acompanhavam de perto a movimentação dos estudantes.

Em 1967, no momento em que os líderes estudantis anunciavam um novo congresso, dessa vez em São Paulo, o convento dos dominicanos, no bairro das Perdizes, ficou sob severa vigilância da PM paulista. A reunião dos estudantes se realizou no interior paulista - num convento beneditino em Vinhedo. Mesmo assim, as forças policiais invadiram o convento das Perdizes e prenderam o prior, Frei Chico. Inconforma-

dos, fato inédito no Brasil, os frades dominicanos resolveram imitar os estudantes aos quais protegiam: foram à rua, fizeram uma passeata em frente à delegacia onde Frei Chico estava preso que, com isso, acabou sendo libertado com mais 9 padres beneditinos (18).

Em julho de 1966, Dom Helder Câmara, arcebispo de Olinda e Recife, que se tornara conhecido e estimado por sua pregação em favor da justiça social, liderou um grupo formado por 15 bispos dos Estados de Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco no apoio formal a católicos atacando a estrutura social injusta do Brasil, a exploração da classe trabalhadora e as perseguições policiais. Oficiais militares de Fortaleza ficaram revoltados e distribuíram um panfleto clandestino atacando Dom Helder (19).

Assim, com a edição do Ato Institucional nº 2, o regime militar deu início à constituição de uma base paralela de poder, através de um bem montado aparelho repressivo.

1.2 A Montagem do Aparelho Repressivo

Dentro dos princípios da DSN, a informação se constitui num dos instrumentos essenciais para o planejamento da segurança interna. O Manual Básico da ESG define o papel das informações de segurança como fator precípuo para esclarecer o governo quanto à realidade da situação, à verdade dos fatos e às características e intensidades das manifestações e dos efeitos dos antagonismos e pressões, bem como à estimativa dos acontecimentos futuros" (20).

Assim, em 13 de junho de 1964, Castello Branco baixa o decreto-

lei nº 4.341, cria o Serviço Nacional de Informações (SNI), "para aparelhar melhor o Poder Executivo, mantendo-o bem informado sobre o que se passa no país, para que possa agir com acerto e oportunidade" (21).

Com a criação do SNI, o regime militar passou a contar na sua estrutura organizacional com um órgão responsável por todas as questões afetas à Segurança Nacional, coletando e analisando informações e contra-informações. Por deter todas as informações de interesse do governo, o SNI tornou-se o cérebro dos aparelhos repressivos, sendo que dois de seus chefes tornaram-se Presidente da República (Emílio Garrastazu Médici e João Baptista de O. Figueiredo).

O decreto-lei que institucionalizou o sistema de informações, especificou como missão do SNI "a promoção e consecução das tarefas de avaliação e integração da informação entre os vários setores do governo; estabelecer todas as ligações necessárias com os governos estaduais e municipais, com empresas públicas e privadas e formular certos planos, entre os quais: planejamento da informação estratégica; planejamento da segurança interna e planejamento da contra-informação" (22).

O SNI mantém uma agência central em Brasília e agência regionais em todos os Estados e Territórios. Diretamente ligados ao SNI estão as Divisões de Segurança e Informação (DSI), que funcionam em todos os ministérios. Também se vinculam ao SNI as Assessorias de Segurança e Informação (ASIs), que operam em sociedades de economia mista, autarquias, empresas públicas e fundações.

Para formar quadros em análise de informações e contra-informa-

ções criou-se a Escola Nacional de Informações (ESNI), com sede em Brasília.

Por força do decreto-lei nº 55.194, de 10 de dezembro de 1964, o SNI não é obrigado a tornar público as informações coletadas, sua estrutura organizacional e as verbas destinadas ao seu funcionamento. O SNI pode ainda recorrer secretamente "aos serviços e à colaboração pagos ou não, de civis e militares, funcionários públicos ou qualquer outra pessoa, para a consecução de missões específicas e especiais. Os militares em função no SNI são considerados em missão militar especial e os civis têm direito a prêmio especial a ser fixado anualmente pelo Presidente da República".

Os tentáculos do SNI também alcançam o exterior, para executar operações ilegais de repressão contra brasileiros (23). Documentos publicados pela revista venezuelana *Cuestiones*, por volta de abril de 1978, denunciavam uma aliança entre o SNI e a DINA, o serviço secreto do Chile, para operações conjuntas no exterior (24). Os documentos publicados pela revista venezuelana continham uma correspondência do general Figueiredo, chefe do SNI, ordenando o general Carlos Alberto Fontana, embaixador do Brasil em Portugal, a realizar a operação códiq.12, um atentado aparentando acidente, contra o almirante Cândido Aragão (Ministro de João Goulart) e o Juiz do Trabalho de São Paulo, Carlos Figueiredo Sá, cassado em 1964, ambos morando na Europa. O segundo documento constituía-se numa troca de correspondência entre o SNI e a Dirección de Inteligencia Nacional - a DINA - tratando de planos das duas agências para supostas ações conjuntas na América do Sul e Europa (25).

Naquela oportunidade, uma fonte do SNI afirmou que os documentos

eram forjados, caindo os suspeitos, nunca declarado oficialmente, na Agência Central de Informações (CIA) dos Estados Unidos. O alvo da CIA, segundo essa fonte, era o acordo nuclear Brasil-Alemanha, que contrariava os interesses norte-americanos (26).

Denúncias do SNI em articulação com outros órgãos de informações foram comprovadas por brasileiros exilados e por presos políticos dos regimes militares do Chile e Uruguai (27). O conceito de fronteiras ideológicas previsto na DSN, admite a articulação entre os órgãos de informações de países do bloco ocidental. É possível notar essa ligação pelas próprias palavras de um oficial que esteve lotado na Agência Central do SNI: "somos, hoje, um serviço que se senta junto com os serviços dos cinco países mais importantes do mundo e que já alcançou o respeito das agências estrangeiras" (28).

Articulador dos expurgos que se seguiram a partir de 1964, o SNI conta com um moderno aparato eletrônico, onde as informações são processadas por computador. As informações armazenadas nos computadores do SNI servem tanto para assessorar decisões que devem ser tomadas pelo Presidente da República, quanto para concessão de emprego nos órgãos de administração pública. Nenhum órgão oficial contratava funcionário sem pedir a ficha aos órgãos de informações.

Muito embora, seja quase impossível precisar o número de informantes a serviço da comunidade, as previsões são de que, nos anos de guerrilha, o SNI contava com uma legião de 200 mil a 1 milhão de voluntários, no país e no exterior (29). Segundo depoimento de um oficial já referido anteriormente, agentes do SNI eram destacados para países onde havia concentrações de exilados brasileiros, com a sua

real identidade resguardada. Conforme depoimento de um advogado de presos políticos, um de seus clientes foi surpreendido com os detalhes que os órgãos de informações tinham sobre uma determinada reunião realizada em Paris. Segundo ele, não faltou sequer a descrição das roupas que sua cliente trajava (30).

Em entrevista concedida ao jornalista Carlos Alberto Sandeberg, entre 10 e 16 de maio de 1978, dirigentes do SNI, em Brasília, respondendo à pergunta do repórter sobre coleta de informações no exterior, responderam que "o mundo de hoje, considerando uma aldeia global, não permite que os governos deixem de acompanhar o que se passa nos outros países para a formulação adequada de sua política" (31). Perguntados, ainda, se o SNI mantinha relações com serviços estrangeiros, afirmaram que "de acordo com a nossa política externa e mediante determinação do Presidente da República, o SNI poderá estabelecer relações com os serviços de informações de outros países" (32).

O aparelho repressivo do regime militar não se limitava ao SNI, ao contrário, havia uma vasta rede de órgãos de informações. Além dos órgãos ligados diretamente ao SNI, cada ramo das FFAA mantinha (e ainda mantém) o seu próprio centro de informações (Centro de Informação do Exército - CIEX, Centro de Informação da Marinha - CENIMAR, e o Centro de Informação e Segurança da Aeronáutica - CISA).

Os serviços secretos de cada um dos três ramos das FFAA identificavam-se com E-2 (Exército), M-2 (Marinha) e A-2 (aeronáutica). As PPMM, à feição do Exército, mantinham o seu serviço secreto, batizado como P-2. "A missão específica dos serviços secretos era controlar o público interno através dos departamentos denominados Segunda Seções. Cada serviço secreto estava ligado a um comando específico. A segunda

Seção de cada serviço secreto é responsável pelo controle dos membros de todos os regimentos, batalhões e unidades do território submetido ao comando. Embora devam operar internamente, os serviços secretos também procedem à vigilância política e até a repressão física direta do público externo" (33).

As Secretarias de Segurança Pública dos Estados, através do Departamento de Ordem e Política Social (DEOPS) e das Polícias Militares (PPMM) formavam um outro elemento na estrutura oficial do aparelho repressivo. Faz-se mister ressaltar que as PPMM foram criadas como forças independentes em cada Estado, com unidades de comando autônomas e responsáveis perante o Governador. Com o Decreto nº 667 de julho de 1969, as PPMM passaram a sofrer o controle operacional do Exército. A partir desse Decreto, as PPMM eram comandadas por um coronel do Exército e seus objetivos foram alterados, que seriam não só policial mas de manter a segurança interna.

No período 1964 a 1967, a responsabilidade pela repressão cabia às polícias estaduais (civil e militar) e ao CENIMAR, inclusive a repressão física direta e mesmo a tortura (34).

O general Médici era contrário à utilização das FFAA como aparelho repressivo, pois "considerava a luta contra o terrorismo como um trabalho para a polícia" (35). Mas com a criação dos Destacamentos de Operações e Informações (DOI) e dos Centros de Operações Internas (CODI), em 1969, as FFAA envolveram-se profundamente na tortura de presos políticos e na execução de operações militares de repressão à população. Os DOI-CODIs foram inspirados no sucesso da Operação Bandeirantes (OBAN), organização paramilitar financiada por industriais

brasileiros e multinacionais.

Outro elemento da estrutura do aparelho repressivo, que participava da repressão política em épocas de mobilização nacional pela segurança interna, foi o Departamento de Polícia Federal (DPF), subordinado ao Ministério da Justiça.

Para dar suporte legal à ação dos aparelhos repressivos, o regime militar montou toda uma estrutura jurídica, distribuindo excesso de poderes ao Executivo e limitando a autonomia do Legislativo e do Judiciário.

Além dos Atos Institucionais e de diversos atos complementares, o Estado policial-militar contava com a Lei de Greve (nº 4.330) promulgada em 19 de junho de 1964, que definia as condições em que as greves seriam consideradas legais (36). Funcionários públicos federais, estaduais e municipais estavam proibidos de entrar em greve, assim como os trabalhadores que prestavam serviços essenciais, e os servidores de empresas de solidariedade e as consideradas de natureza política, social ou religiosa (37). Entre as penas previstas para greves não autorizadas estavam a suspensão ou a demissão do trabalhador grevista sem indenização, o afastamento da liderança sindical, multas a sindicatos e cancelamento das organizações sindicais.

A Constituição Federal promulgada por Castello Branco, além de incorporar dispositivos dos Atos Institucionais até então publicados, expandia os poderes do Executivo ao controle dos gastos públicos e dava amplos poderes ao governo federal na apuração de infrações penais contra a segurança nacional, a ordem política e social, ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União (38).

Outro mandamento legal de grande importância para o regime militar foi a Lei de Segurança Nacional. Os conceitos da lei provinham da DSN e dos estudos formulados na ESG e visavam, principalmente, à defesa contra todo o tipo de guerra interna. Novas penalidades foram introduzidas para os responsáveis por guerras psicológicas ou para os promotores de greves que pusessem em risco o regime militar (39).

O art. 1º da Lei de Segurança Nacional definia tudo: "toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei" (40).

A Lei de Segurança Nacional fornecia sustentação legal à repressão de qualquer pessoa ou grupo que se opusesse à política do regime. O controle dos meios de comunicação, a proibição de partidos políticos específicos, à desobediência a leis coletivas, a proibição às liberdades de opinião, reunião e associação estavam previstas no novo estatuto (41).

Além desses instrumentos legais, merecem especial consideração à Emenda nº 1 à Constituição de 1967 e o Ato Institucional nº 5, que serão analisados mais adiante.

2. A Operação Bandeirantes (OBAN)

A participação das FFAA na repressão política não foi uma decisão apressada, pois há uns 3 anos a ESG vinha desenvolvendo estudos com base jurídico-filosófica para justificar e tornar lícito o que é intrinsecamente ilícito, ética e juridicamente injustificável: a tortura.

Adotando o princípio da necessidade, a ESG explicativa a representação da forma seguinte: "O princípio da necessidade justifica as medidas excepcionais, de caráter repressivo ou preventivo (obviamente diversas das comuns providências acauteladoras da ordem), adotadas pelos governantes na defesa do Estado ou Nação quando se positivam ameaças, tentativas de subversão ou subversões baseadas em antagonismos ou pressões de origem interna, externa ou externa-interna. Tais medidas transpõem as regras que tutelam, em época normal, os direitos antes de tudo individuais, assegurados habitualmente pelos textos constitucionais e também pela Declaração Universal dos Direitos do Homem ou pelas leis ordinárias específicas" (42).

Consustanciada na tese de que o interesse nacional tem a primazia sobre o interesse privado ou individual, a ESG transpôs para as relações Estado-indivíduos, o direito da legítima defesa sobre a qual justificava a prisão, a tortura e a morte de opositores do regime. Segundo o art. 51 da Carta da Organização das Nações Unidas, o direito de legítima defesa é o direito de um Estado responder, imediatamente e violentamente, ao ataque armado de outro Estado. O direito de represália foi o argumento utilizado pelos Estados Unidos para justificar a colocação de minas nos portos e rios do Vietnã do Norte, durante a guerra do Vietnã (43).

Conforme um coronel do Exército, o que aconteceu a partir de 64, no Brasil, foi que, com a tese da internalização da guerra, o governo passou a aplicar no próprio país os regulamentos de Assuntos Cívicos e Governo Militar utilizados em territórios inimigos de ocupação (44).

Na verdade, o argumento utilizado pelos militares era de que o Brasil lutava contra o inimigo externo (o comunismo internacional),

cujo Exército estava espalhado dentro da própria população. As FFAA viam o país como um território ocupado, onde, pelo menos teoricamente, toda pessoa é potencialmente um soldado inimigo.

Com base nesses princípios, no dia 10 de julho de 1969, com a presença do governador de São Paulo, Abreu Sodré, do secretário de Segurança Pública Professor Hely Lopes Meirelles e dos comandantes do VI Distrito Naval e da 4ª Zona Aérea, o general José Conavarro Pereira, comandante do II Exército, lançava oficialmente a Operação Bandeirantes (OBAN). No seu discurso, o general Conavarro reafirmava "a necessidade de que todos os setores da sociedade se unissem às Forças Armadas no esforço pela defesa da segurança interna" (45).

A OBAN nasceu na esteira da luta armada que se desenvolvia no país, onde a prática da tortura era a forma de arrancar informações e confissões, ou simplesmente humilhar prisioneiros políticos. Constituindo-se na primeira organização de repressão violenta, a OBAN operava sob a ajuda financeira de empresários brasileiros e internacionais.

Na verdade, a criação da OBAN deu-se ainda em 1968, durante uma reunião do Ministério da Justiça com todos os Secretários de Segurança Pública. No final desse mesmo ano, o Ministro Luiz Antônio de Silva e o coronel Meira Mattos, chefe da Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM) passaram a ordem para a criação de um organismo centralizador de luta anti-subversiva (46).

A estrutura da OBAN era formada pelas três forças singulares (Exército, Marinha e Aeronáutica), pelas polícias civil e militar e pela polícia federal. A estratégia de ação baseava-se em dois planos

de trabalho: um de responsabilidade do Ministério da Justiça - o Plano Político de Segurança Interna (PP/SI), e outro elaborado pelo Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) intitulado Plano Militar de Segurança Interna (PM/SI). Esses dois planos delinearão a linha geral sobre segurança interna a ser aplicado pela OBAN e suas subsidiárias nos outros Estados (47).

Nos Estados, o elemento principal eram as PPMM pelo fato dos comandantes das polícias estaduais, devido às características das corporações que dirigiam, participarem tanto da elaboração do PP/SI quanto do PM/SI. Desses dois planos surgia o Plano Estadual de Segurança Interna, cujo planejamento era elaborado por uma comissão composta do Comandante da Polícia Militar e por um representante do Estado-Maior do comando militar da área. A supervisão dos trabalhos ficava ao encargo do Secretário de Segurança Pública. Esse plano tinha como objetivos principais analisar a situação de segurança do Estado, identificar as principais áreas geradoras de problemas e os agentes perturbadores da ordem, definindo as ações a serem tomadas (48).

Operações rede de arcação, desencadeadas pelas polícias civis e militares, faziam detenções aos milhares, examinando os documentos de todos. O regime militar utilizava-se de todos os meios para obter informações necessárias ao extermínio dos opositores do governo. A tortura transformou-se em "horível ritual, num ataque calculado à alma e ao corpo" (49).

Combinando forças da polícia com oficiais de segurança das FFAA e recebendo apoio financeiro de conhecidos empresários, a OBAN se transformava no inferno para os presos políticos.

O governo federal, enquanto isso, organizava as PPMM, antes sob o comando dos governos estaduais e agora subordinada ao Ministério do Exército. Com esse vínculo, o Exército pode usar as PPMM como força antiguerrilha, evitando uso ostensivo dos seus soldados no que a cúpula militar sabia ser um negócio sujo (50).

Os interrogatórios, na maioria das vezes, cabiam aos policiais civis acostumados a interrogar presos comuns, sob a supervisão de um oficial-militar ou de um delegado de polícia. Juntamente com os interrogatórios era utilizada a tortura, através de técnicas aprendidas com policiais norte-americanos que estiveram no Brasil em missão militar.

"A OBAN, como disse um policial civil, não é a Marinha, não é a Aeronáutica, não é o Exército, aqui é o inferno" (51).

3. A Repressão Institucionalizada

No final de agosto de 1968, o deputado federal Márcio Moreira Alves, subiu à tribuna da Câmara dos Deputados e pronunciou um discurso contra o regime militar, denunciando a brutalidade policial e a tortura de presos políticos. No meio do seu discurso propôs a Operação Lysistrata, no sentido de que as mulheres dos militares boicotassem seus maridos até que o governo suspendesse a repressão. Sugeriu, também, que os pais não permitissem a seus filhos que presenciassem a parada de 7 de Setembro, como forma de protesto (52).

Os militares linha-dura aproveitaram a oportunidade oferecida pelo deputado Moreira Alves e pressionaram o governo exigindo a cassação do mandato do parlamentar. Nessa época, o Brasil estava vivendo a sua pior fase, com as classes produtoras apreensivas, os estudantes

insubmissos, o clero rebelde, os políticos desmoralizados e os militares inquietos.

Respondendo à pressão dos linha-dura, Costa e Silva convoca extraordinariamente o Congresso Nacional e pede licença à Câmara para processar o deputado Moreira Alves. Em 12 de dezembro de 1968, a Câmara rejeita o pedido do governo por 216 a 141 votos, sendo que 15 deputados se abstiveram (53).

Os militares reagiram com indignidade e fizeram reproduzir milhares de cópias do discurso do deputado, uma vez que consideravam grave ofensa à sua honra as palavras de Moreira Alves.

Um dia após a votação, em 13 de dezembro de 1968, o regime militar edita o Ato Institucional nº 5, que dá ao Executivo os seguintes poderes: fechar o Congresso Nacional e as assembleias estaduais e municipais; cassar os mandatos eleitorais de membros dos poderes constituídos em todos os níveis; suspender por dez anos os direitos políticos dos cidadãos; demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade funcionários federais, estaduais e municipais; demitir ou remover juízes, e suspensão das garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade dos membros do judiciário; decretar o Estado de Sítio, sem qualquer impedimento; confiscar bens como punição por corrupção; suspender o *habeas corpus* em todos os casos de crime contra a segurança nacional; julgamento de crimes políticos por tribunais militares; legislar por decreto, baixar atos institucionais e complementares; proibição de apreciação pelo judiciário de recursos impetrados por pessoas acusadas em nome do Ato nº 5 (54).

Nos 18 últimos dias de 1968 e nos 6 primeiros meses de 1969, o

governo federal baixou 28 atos punitivos, atingindo 662 pessoas (55).

Equanto isso, o aparelho repressivo passava por reformulação, com a nomeação de novas chefias para os órgãos de repressão com preferência para aqueles policiais que tivessem vontade de fazer carreira. Em São Paulo, o general Viana Moog substitui o Prof. Mely Lopes Meirelles na Secretaria de Segurança Pública. Com isso a Operação Bandeirantes passa a ter um caráter mais autônomo. Na Guanabara, onde se localizava o cérebro das ações repressivas, representado principalmente pelo serviços secretos do Exército e da Marinha, a tortura se torna rotina nos quartéis. Em Minas Gerais, com o entrosamento policial-militar, sustentado pelo serviço de rádio da PM, são feitas prisões em massa e a tortura corre solta. Os terroristas, como eram rotulados os opositores do governo que optaram pela luta armada, enfrentavam as forças da repressão gerando baixas consideradas fundamentais para a ação antigoverno.

No dia 15 de agosto a 4 de novembro, foram as seguintes as baixas do terror:

QUADRO V

BAIXAS DO TERROR (15/8 A 4/11/69)

DATA	LOCAL	OCORRÊNCIA	MORTOS	FERIDOS
15/08	São Paulo	Atentado terrorista		* ++
04/09	São Paulo	Explosão de Volks	oo	
04/09	São Paulo	Tentativa de assalto numa loja	o *	* ++
12/09	São Paulo	Polícia x Terror		
17/09	São Paulo	Polícia x Terror		o
19/09	São Paulo	RP incendiada		* *
24/09	São Paulo	Polícia x Terror	o	ooo +
01/10	São Paulo	Polícia x Terror		*
14/10	São Paulo	Polícia x Terror		*
18/10	Guanabara	Invasão de "aparelho"	o	***
04/11	São Paulo	Polícia x Terror	* o +	*

* Agente de Repressão
o Terrorista
+ Pessoa alheia ao fato

Fonte: Veja, nº 62, 12/11/69.

Assim, tão logo foi baixado o Ato nº 5, a máquina policial-militar entra em prontidão, respondendo com a censura geral a todos os meios de comunicação de massa. (56)

Desde a sua promulgação até a sua revogação em 1979, o Ato Institucional nº 5 atingiu com punição mais de 1.607 pessoas, entre políticos, profissionais liberais, juizes, professores e militares. Na sua vigência, o Ato nº 5 foi utilizado para cassar os mandatos de 113 deputados federais e senadores, 190 deputados estaduais, 38 vereadores e 30 prefeitos (57).

O período subsequente ao Ato nº 5 "veio a caracterizar-se, assim, por uma dinâmica de violência. A luta armada, por sua vez, fortaleceu o regime militar no emprego de um formidável aparelho repressivo. Nesse confronto, os demais setores de oposição e grande parte da população não envolvida foram esmagados por brutal ofensiva do aparelho repressivo. Seguiu-se um período de silêncio, medo, confusão e desânimo (58).

Em consequência da luta armada e dos constantes sequestros de membros do corpo diplomático de países estrangeiros, o regime militar baixou os Atos Institucionais de nºs 13 e 14. O Ato nº 13 estabelecia que todos os presos políticos trocados por dignatários sequestrados seriam banidos do território nacional. O Ato nº 14, emendava a Constituição de 67 e tornava as penas de morte, prisão perpétua e banimento aplicáveis em caso de "guerra psicológica, guerra adversa revolucionária ou subversiva" (59).

Visando reforçar a estrutura do aparelho repressivo e lhe dar

uma visão legalista, o regime militar outorga a Emenda nº 1 à Constituição de 1967, onde encampa partes do Ato nº 5 e dessa forma concede ao Executivo poderes extraordinários para a execução da política de Segurança Nacional (60).

4. A Dinâmica da Violência

A violência chegou aos quartéis já no dia 1º de abril de 1964, quando a população de Recife viu cenas de espancamento do comunista Gregório Bezerra, sob o comando de um coronel do Exército, antes de ser levado preso. A violência desencadeada pelo golpe militar de 64 moveu uma engrenagem doente que ao longo dos últimos 21 anos passou por períodos de furor, como em 1969. Das diversas formas de violência, a que mais o regime se utilizou chama-se tortura, que segundo o psicanalista Hélio Pellegrino "busca, à custa do sofrimento corporal insuportável, introduzir uma cunha que leve à cisão entre o corpo e a mente" (61).

Em 10 de dezembro de 1948, a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, cujo art. 5º está assim redigido: "ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante". Ocorre que, "em mais de um terço dos países signatários da Carta Magna dos Direitos Humanos, a tortura é a parte substancial dos métodos interrogatórios da polícia e das forças militares, sendo praticada para se obter informações, humilhar, intimidar, aterrorizar, punir ou assassinar prisioneiros políticos e comuns" (62).

Instalada a ditadura militar em 1968, com a imposição do Ato nº

Instalada a ditadura militar em 1968, com a imposição do Ato nº 5, o Brasil precipitou-se numa das mais violentas fases da sua história. Com a união das forças policiais e militares, a tortura se instalou nas diversas guarnições militares e policiais, e, de igual maneira, nas delegacias das polícias civil e federal. O Exército, a PM, a Polícia Civil e o Departamento de Polícia Federal transformaram a Operação Bandeirantes na central de tortura no Brasil. A Marinha utilizou a Ilha das Flores, no fundo da Baía da Guanabara, como presídio político. Logo depois a Aeronáutica abriu suas instalações para a tortura, na Base Aérea do Galeão. A partir daí, o Brasil passava a conviver com aquilo que Jean-Paul Sartre chamava de "a praga do século", como definiu a tortura (63).

A tortura é considerada funcional porque, a despeito da imoralidade e do sadismo, produz resultados. Essa linha de raciocínio é denominada de massuismo, em homenagem ao general francês Jacques Massu, que nos anos 50 enfrentou a insurreição da Argélia, então território pertencente à França, com ostensivo recurso à tortura. "O método que usamos mais frequentemente era a eletricidade", depôs Massu em suas memórias. "Eu a experimentei no meu gabinete e a maior parte dos meus oficiais fez o mesmo" (64).

A ESG sustenta que os presos da guerra revolucionária estão fora do alcance da Convenção de Genebra, que proíbe a tortura de prisioneiros. Nas Escolas de Comando e Estado Maior lecionava-se a lógica fundamental do massuismo (65).

No Brasil, entre 1964 e 1979, a tortura foi sistematicamente aplicada aos acusados de atividades consideradas pelos militares como subversivas. Entretanto, a incidência retratada nos processos é bem menor que a sua real extensão e intensidade (66). Repetiu-se no Bra-

sil a vitória funcional da tortura. Há vítimas da tortura que não tentaram nenhuma ação judicial por medo de represálias. Outros ficaram traumatizados e procuraram esquecer logo o que aconteceu. E há aqueles, ainda, que desconhecem o nome de seus torturadores.

Para a Igreja de D. Paulo Evaristo Arns, os métodos de interrogatórios e o sistema processual baseado na DSN adviram da Inquisição medieval, pois esta também instigava a delação entre parentes, reduzia o número de testemunhas e aceitava delações anônimas (67). Entretanto, para a outra Igreja, a do bispo de Diamantina, Geraldo de Proença Sigaud " as confissões não se arrancam com bombons" (68).

Assim, como os militares brasileiros estudaram as teses do general Massu, deveriam, também, tomar conhecimento da teoria do general francês Jacques Pâris de la Bollardire que recusou a cumprir as diretrizes que recomendavam a tortura. Argumentava o general, que instalando-se dentro da organização militar uma prática condenada pela civilização e capitulada como crime pelas leis da França, se estaria trocando um sucesso imediato por um risco estratégico, ou seja, o de corromper as estruturas do Exército (69). E foi, justamente, o que ocorreu nas FFAA brasileiras, onde a comunidade de informações assumiu uma tal autonomia que não eram respeitados os principais valores da carreira militar: a disciplina e a hierarquia. As FFAA caíram numa anarquia, onde capitães não aceitavam ordens de generais; bombas explodiam no colo de militares em ação terrorista, à revelia de seus superiores; generais desentendiam-se com generais na luta pelo poder. Ao mesmo tempo em que a máquina da repressão investia contra os opositores do regime, começava a danificar a estrutura organizacional das FFAA.

Os serviços secretos das FFAA criaram um sistema de comando paralelo no qual esses organismos, somados ao SNI, às PPMM, às Polícias Civil e Federal, articulavam-se como uma comunidade em relação à qual as três forças singulares (Exército, Marinha e Aeronáutica) pareciam organizações subsidiárias.

Através da tortura, a comunidade produzia dor, pânico, desgaste moral ou desequilíbrio psíquico, provocando lesão, contusão, funcionamento anormal do corpo ou das faculdades mentais, bem como prejuízo à moral.

O desequilíbrio psíquico que era produzido nos presos políticos, como não poderia deixar de ser, era feito por desequilibrados: "O capitão Albernoz e o sargento PM Bondini, os dois homens que me receberam ficaram famosos na Operação Bandeirantes. O sargento PM Bondini foi apelidado de Risadinha, devido às risadas histéricas que dava enquanto torturava os presos. Albernoz (...) quando não tinha o que fazer, costumava descer ao xadrez e escolher um prisioneiro para espancar" (70).

As técnicas de tortura eram as mais variadas possíveis, que, através de depoimentos de presos políticos, podem ser classificadas como segue:

O "PAU-DE-ARARA"

(...) O pau-de-arara consiste numa barra de ferro que é atravessada entre os punhos amarrados e a dobra do joelho, sendo o "conjunto" colocado entre duas mesas, ficando o corpo do torturado pendurado

a cerca de 20 ou 30 cm do solo. Este método quase nunca é utilizado isoladamente, seus "complementos" normais são eletrochoques, a palmatória e o afogamento (...)

(...) que o pau-de-arara era uma estrutura metálica, desmontável, (...) que era constituído de dois triângulos de tubo galvanizado em que um dos vértices possuía duas meias-luas em que eram apoiados e que, por sua vez, era introduzida debaixo de seus joelhos e entre as suas mãos que eram amarradas e levadas até os joelhos; (...)

O CHOQUE ELÉTRICO

(...) O eletrochoque é dado por um telefone de campanha do Exército que possuía dois fios longos que são ligados ao corpo, normalmente nas partes sexuais, além dos ouvidos, dentes, língua e dedos (...)

(...) que foi conduzido às dependências do DOI-CODI, onde foi torturado nu, após tomar um banho pendurado no pau-de-arara, onde recebeu choques elétricos, através de um magneto, em seus órgãos genitais e por todo o corpo, (...) foi-lhe amarrado um dos terminais do magneto num dedo de seu pé e no seu pênis, onde recebeu descargas sucessivas, a ponto de cair no chão, (...).

A "PIMENTINHA" E DOBRADORES DE TENSÃO

(...) havia uma máquina chamada "pimentinha", na linguagem dos torturados, a qual era constituída de uma caixa de madeira; que no seu

interior tinha um ímã permanente, no campo do qual girava um rotor combinado, de cujos terminais uma escova recolhia corrente elétrica que era conduzida através de fios que iam dar nos terminais que já descreveu; que essa máquina dava uma voltagem em torno de 100 volts e de grande corrente, ou seja, em torno de 10 amperes; que detalha essa máquina porque sabe que ela é a base do princípio fundamental: do princípio da geração de eletricidade; que essa máquina era extremamente perigosa porque a corrente elétrica aumentava em função da velocidade que se imprimia ao rotor através de uma manivela; que, em seguida, essa máquina era aplicada com uma velocidade muito rápida e uma parada repentina e com um giro no sentido contrário, criando assim uma força contra eletromotriz que elevava a voltagem dos terminais em seu dobro de voltagem inicial da máquina (...)

(...) um magneto cuja característica era produzir eletricidade de baixa voltagem e alta amperagem; que, essa máquina por estar condicionada em uma caixa vermelha recebia a denominação de "pimentinha"; (...)

(...) que existiam duas outras máquinas que são conhecidas, na linguagem técnica da eletrônica, como dobradores de tensão, ou seja, a partir da alimentação de um circuito eletrônico por simples pilhas de rádio se pode conseguir voltagem de 500 a 1000 volts, mas com correntes elétricas pequenas, como ocorreu nos cinescópios de televisão, nas bobinas de carro; que essas máquinas possuíam três botões que correspondiam a três seções, fraca, média e forte, que eram acionadas individual ou em grupo, o que, nesta dada hipótese, somavam as voltagens das três seções; (...)

(...) dobradores de tensão alimentados à pilha, que, ao contrá-

rio do magneto, produzem eletricidade de alta voltagem e baixa amperagem, como as dos cinescópios de TVs; que, esta máquina produzia faísca que queimava a pele e provocava choques violentos; (...)

O "AFOGAMENTO"

(...) O afogamento é um dos "complementos" do pau-de-arara. Um pequeno tubo de borracha é introduzido na boca do torturado e passa a lançar água (...)

(...), e teve introduzido em suas narinas, na boca uma mangueira de água corrente, a qual era obrigado a respirar cada vez que recebia uma descarga de choques elétricos; (...)

(...) afogamento por meio de uma toalha molhada na boca que constitui, quando já se está quase sem respirar, em receber um jato d'água nas narinas; (...)

A "CADEIRA DO DRAGÃO", DE SÃO PAULO

(...) sentou-se numa cadeira conhecida como cadeira do dragão, que é uma cadeira extremamente pesada, cujo assento é de zinco, e que na parte posterior tem uma proeminência para ser introduzido nos terminais da máquina de choque chamado magneto; que, além disso, a cadeira apresenta uma travessa de madeira que empurrava suas pernas para trás, de modo que a cada espasmo de descarga as suas pernas batessem na travessa citada, provocando ferimentos profundos; (...)

(...); também recebeu choques elétricos, cadeira do "dragão" que é uma cadeira elétrica de alumínio, tudo isso visando obtenção de suas declarações. (...)

(...) Despida brutalmente pelos policiais, fui sentada na "cadeira do dragão", sobre uma placa metálica, pés e mãos amarrados, fios elétricos ligados ao corpo tocando língua, ouvidos, olhos, pulso, seios e órgãos genitais. (...)

A "CADEIRA DO DRAGÃO DO RIO

(...) o interrogado foi obrigado a se sentar em uma cadeira, à qual foi amarrado com correias revestidas de espumas, além de outras placas de espuma que cobriam seu corpo; que amarraram seus dedos com fios elétricos, dedos dos pés e mãos, iniciando-se, também, então uma série de choques elétricos, que, ao mesmo tempo, outro torturador com um bastão elétrico dava choques entre as pernas e pênis do interrogado;

(...) uma cadeira de madeira com braços cobertos de zinco ou flandres, onde havia uma travessa que era utilizada para empurrar para trás as pernas dos torturados; (...)

A "GELADEIRA"

(...) que por cinco dias foi metida numa "geladeira" na polícia do Exército, da Barão de Mesquita, (...)

(...) que foi colocado nu em um ambiente de temperatura baixíssima e dimensões reduzidas, onde permaneceu a maior parte dos dias

que lá esteve; que nesse mesmo local havia um excesso de sons que pareciam sair do teto, muito estridentes, dando a impressão de que os ouvidos iriam arrebentar; (...)

(...) que, sendo, de novo, encapuzado, foi levado para um local totalmente fechado cujas paredes eram revestidas de eucatex preto, cuja temperatura era extremamente baixa; (...) que, naquela sala ouvia sons estridentes, ensurdecedores, capaz até de produzir a loucura; (...)

(...) conduzido para uma pequena sala de aproximadamente dois metros por dois metros, sem janelas, com paredes espessas, revestidas de fórmica e com um pequeno visor de vidro escuro em uma das paredes; (...) a partir desse instante, somente podia ouvir vozes que surgiam de alto falantes instalados no teto, e que passou a ser xingado por uma sucessão de palavras de baixo calão, gritadas por várias vozes diferentes, simultâneas; que, imediatamente, passou a protestar também em altos brados contra o tratamento inadmissível de que estava sendo vítima e que todos se calaram e as vozes foram substituídas por ruídos eletrônicos tão fortes e tão intensos que não escutou mais a própria voz; (...) que havia instantes que os ruídos eletrônicos eram interrompidos e que as paredes do cubículo eram batidas com muita intensidade durante muito tempo por algo semelhante a martelo ou tamanco e que em outras ocasiões o sistema de ar era desligado e permanecia assim durante muito tempo, tornando a atmosfera penosa, passando então a respirar lentamente; (...)

(...) que inúmeras foram as vezes em que foi jogado a um cubículo que denominavam de "geladeira", que tinham as seguintes caracte-

rísticas: sua porta era do tipo frigorífico, medindo cerca de 2 metros por um metro e meio; suas paredes eram todas pintadas de preto, possuindo uma abertura gradeada ligada a um sistema de ar frio; que, no teto dessa sala, existia uma lâmpada fortíssima; que, ao ser fechada a porta ligavam produtores de ruídos cujo som variava do barulho de uma turbina de avião a uma estridente sirene de Fábrica; (...)

Algo semelhante à "geladeira" da Polícia do Exército, à rua Barrão de Mesquita, na Tijuca, Rio, era a cabine do CENIMAR, na mesma cidade:

(...) colocado em uma cabine, local absolutamente escuro, assemelhado a uma cela surda; que, no mencionado local havia um como sistema elétrico que reproduzia sons dos mais diversos, lembrando sirenes, ruídos semelhantes a bombardeios, etc., tudo isto, com períodos intercalados de absoluto silêncio; (...)

INSEIOS_E_ANIMAIS

(...) havia também, em seu cubículo, a lhe fazer companhia, uma jibóia de nome "MIRIAM"; (...)

(...) que lá na P. Ex. Existe uma cobra de cerca de dois metros a qual foi colocada junto com o acusado em uma sala de dois metros por duas noites; (...)

(...) que, ao retornar à sala de torturas, foi colocada no chão com um jacaré sobre seu corpo nu; (...)

(...) que apesar de estar grávida na ocasião e disto ter ciência os seus torturadores (...) ficou vários dias sem qualquer alimenta-

cão;

(...) que as pessoas que procediam os interrogatórios, soltavam cães e cobras para cima da interrogada; (...)

(...) que foi transferida para o DOI da P. Ex. da B. Mesquita, onde foi submetida a torturas com choque, drogas, sevícias sexuais, exposição de cobras e baratas; que essas torturas eram efetuadas pelos próprios Oficiais; (...)

(...) a interrogada que ainda que durante a primeira fase do interrogatório foram colocadas baratas sobre o seu corpo, e introduzida uma no seu ânus. (...)

OUTROS MODOS E INSTRUMENTOS DE TORTURA

(...) A palmatória é uma borracha grossa, sustentada por um cabo de madeira, (...) O enforcamento é efetuado por uma pequena corda que, amarrada ao pescoço da vítima, sufoca-a progressivamente, até o desfalecimento. (...)

(...) que passou dois dias nesta sala de torturas sem comer, sem beber, recebendo sal em seus olhos, boca e em todo o corpo, de modo que aumentasse a condutividade de seu corpo; (...)

(...) que a estica a que se referiu, como um dos instrumentos de tortura, é composta de dois blocos de cimento retangulares, com argolas às quais são prendidas as mãos e os pés das pessoas ali colocadas com pulseiras de ferro, onde o interrogando foi colocado e onde sofreu espancamento durante vários dias, ou seja, de 12 de maio a 17 do mesmo mês; (...)

(...) As torturas psicológicas eram intercaladas com choques elétricos e uma postura que chamavam de "Jesus Cristo": despido, em pé, os braços esticados para cima e amarrados numa travesa. Era para desarticular a musculatura e os rins, explicavam. (...)

(...) continuaram a torturá-lo com processos desumanos, tais como: posição Cristo Redentor, com quatro volumes de catálogo telefônico em cada mão, e na ponta dos pés, nu, com pancadas no estômago e no peito, obrigando-o a erguer-se novamente (...)

(...) que várias vezes seguidas procederam à imersão da cabeça do interrogado, a boca aberta, num tambor de gasolina cheio d'água, conhecida essa modalidade como "banho chinês"; (...)

"Tortura chinesa" era também o nome utilizado pelos agentes do DOI-CODI de São Paulo para designar o tipo de suplício a que foi submetido outro preso político, já no final de 1976;

(...) Com a aplicação destas descargas elétricas, meu corpo se contraía violentamente. Por inúmeras vezes a cadeira caiu no chão e eu bati com a cabeça na parede. As contrações provocavam um constante e forte atrito com a cadeira, causa dos hematomas e das feridas constatadas em meu corpo pelo laudo médico. Não contentes com este tipo de torturas, meus algozes resolveram submeter-me ao que chamavam "tortura chinesa". Deitaram-me nu e encapuçado num colchão, amarraram minhas pernas e braços e prendiam estes ao meu pescoço. Para não deixarem marcas dos choques, colocaram pequenas tiras de gaze nos meus dedos do pé. Molharam meu corpo com água, por várias vezes, para que a descarga elétrica tivesse maior efeito. Os choques se sucederam até o fim do dia (...). Durante as descargas elétricas, os torturadores

faziam galhofa com a minha situação de saúde, afirmando que os choques iriam fazer-me louco ou curar a minha epilepsia (...)

Ocorre, entretanto, que a tortura foi prática constante nos países dominados pela DSN, que subverte o objetivo essencial do Estado que é o resguardo das liberdades individuais. A tortura no Brasil não decorreu apenas do sadismo dos torturadores, pois ela faz parte do sistema repressivo montado pelo Estado policial-militar, a fim de sufocar qualquer manifestação de oposição ao regime.

A violência da repressão política no Brasil não se caracterizou apenas pela tortura, mas também por invasões a universidades, dispersão de assembleias sindicais e combates aos movimentos de rua e às manifestações na zona rural.

As manifestações camponesas de protesto foram pretexto para que lavradores fossem sequestrados, torturados e mortos por policiais militares. Lideranças dos sindicatos rurais e das Ligas Camponesas foram massacradas pelo aparelho repressivo (72).

Os violentos choques entre os estudantes e o aparelho repressivo espalhou-se através do Brasil. No início de 1968, uma série de protestos irrompeu no Rio. Os estudantes manifestavam-se contra o aumento das taxas universitárias, as salas de aula e laboratórios inadequados, os cortes no orçamento na área de educação e a péssima comida nos restaurantes estudantis. Em consequência de uma manifestação dos estudantes na Universidade Federal do Rio, que lutavam por melhorias no restaurante Calabouço, a PM invadiu o campus matando com um tiro o estudante Edson Luiz de Lima Santo. Na missa de sétimo dia pela alma do estudante morto, ao sair da igreja a multidão foi atacada pela ca-

valaria da PM carioca, provocando ferimentos em diversas pessoas.
(73)

No mesmo mês, em Brasília, a PM invadiu o campus prendendo alunos e professores, para dispersar uma manifestação contra a violência policial no Rio.

Em Minas Gerais, a cidade de Contagem foi ocupada por tropas da PM, ocasião em que foram proibidas reuniões e assembleias dos trabalhadores que estavam em greve. O sindicato da categoria foi invadido por forças policiais que ocuparam a área e fizeram prisões em massa de trabalhadores, alguns dos quais levados para sessões de tortura (74).

A medida que o regime recrudescia, aumentavam os movimentos de oposição. Tal fato provocou a vinda do banqueiro Rockefeller ao Brasil, em missão oficial, cujo resultado foi dentre outras a recomendação de que o governo norte-americano ajudasse o Presidente Costa e Silva aumentando as subvenções de ajuda para treinar as forças de segurança brasileiras (75). Segundo entrevista do ex-embaixador no Brasil Lincoln Gordon, a ajuda militar para à América Latina era de 75 milhões de dólares, "dos quais pouco mais de 20 milhões para o Brasil, bem pouco comparando-se com as cifras de hoje" (76).

Durante o governo Médici, os estudantes foram silenciados pela violenta intervenção nas universidades, que resultou em prisões, expulsões e tortura de professores e alunos.

Em 1970, ano de eleições para renovar a Câmara Federal, o Senado e as Assembleias Estaduais, o Governo Federal, temendo algum tipo de manifestação contra a realização do pleito, lançou a Operação Gaiola

que deteve, em todo o país, 5 mil suspeitos entre políticos ativistas e todos aqueles que o aparelho repressivo considerava suspeitos. Em fins de 1971, a Anistia Internacional confirmava 1.076 casos de tortura no Brasil, praticados por 472 torturadores (77).

No início de 1971, circulou no Brasil o relatório do senador Frank Church, democrata de Idaho (USA), que conduziu audiências sobre Políticas e Programas dos Estados Unidos no Brasil, que permitiram obter informações sobre a participação de assessores da polícia americana nos interrogatórios e nas torturas de presos políticos (78).

No ano de 1978, o partido da oposição (MDB) decide lançar uma campanha de mobilização partidária por todo o país. A indicação do partido recaiu na figura do seu presidente, o deputado federal Ulysses Guimarães e de outros notáveis. Segundo Ulysses a intenção era percorrer o Brasil e denunciar o regime que se instalara no país, a partir de março de 1964. Em Salvador, quando daria início a campanha, o coronel Luiz Arthur de Carvalho, Secretário de Segurança Pública da Bahia, promoveu uma operação de guerra, mobilizando 500 PMs da ICOPA de Choque portando escudos, coletes, fuzis, metralhadoras, lança-chamas e cães adestrados, para isolar a praça 2 de Julho, local onde realizar-se-ia o comício de Ulysses Guimarães. O comício acabou sendo realizado na sede do partido, onde Ulysses abriu o discurso com a seguinte frase: "Eu quero agradecer a imbecilidade desses nossos colaboradores que fizeram um comício nacional" (79).

Ainda no governo Geisel, em 1975, o aparelho repressivo desafia o projeto de abertura política do governo, quando dois presos políticos foram assassinados, vítimas de tortura, nas dependências do II

Exército. A versão militar para as mortes do jornalista Vladimir Herzog e do operário Manuel Fiel Filho foi a de que ocorreram suicídios.

Em consequência da morte de Herzog, amigos do jornalista realizaram um culto ecumênico na catedral de São Paulo. Em represália ao culto promovido por D. Paulo Evaristo Arns, a PM paulista, comandada, pelo Secretário de Segurança Pública, coronel Erasmo Dias, invadiu a Pontifícia Universidade Católica (PUC) destruindo equipamentos, materiais de pesquisa e espancando estudantes e professores. Mais de 700 estudantes foram presos, alguns foram hospitalizados com queimaduras que deixaram sequelas até hoje (80).

O coronel Erasmo Dias, famoso pela truculência e por suas idéias fascistas, promoveu, em 1977, uma operação de guerra para desestabilizar uma manifestação de estudantes da Universidade de São Paulo (USP) em protesto pela carência de materiais de pesquisa e pela insuficiência de dotação orçamentaria para cobrir essas necessidades. Erasmo Dias colocou os 70 mil homens da PM em prontidão em todo o Estado, destacando 700 soldados para bloquear as cercanias da USP. A capital paulista parou, o trânsito entrou em caos. Veículos eram submetidos a minuciosa vistoria com efeitos desastrosos para o cidadão comum que desejava, apenas, chegar ao trabalho. A ordem do coronel Erasmo Dias era parar qualquer veículo, examinando-se suas condições e os documentos do motorista. Esta era a forma que o aparelho repressivo utilizava para intimidar o cidadão comum e desmobilizar os estudantes (81).

No governo Figueiredo o aparelho repressivo agia com desenvoltura. Desta feita as vítimas foram os trabalhadores. Sob a liderança do metalúrgico Luis Inácio Lula da Silva 160 mil trabalhadores en-

traram em greve por melhores salários. Esse movimento de 1979 foi o mais consciente da classe trabalhadora, que não recuara em nada nas suas reivindicações. Como resultado, o Ministério do Trabalho interveio no sindicato, afastando os dirigentes eleitos e a PM paulista reprimiu violentamente os grevistas, prendendo 200 trabalhadores (82).

Era este, afinal, o preço que os trabalhadores pagavam para que a coalizão que deu o golpe de 64, executa-se o seu modelo de desenvolvimento econômico.

NOTAS

(1) VIANA FILHO, Luiz. O Governo Castelo Branco, Rio, Livraria José Olympio, 1976, p. 390

(2) Ato Institucional nº 1 Diário Oficial da União de 9 e 11 de abril de 1964

(3) Ibid, Ibid

(4) Ibid, Ibid

(5) Ibid, Ibid

(6) Ibid, Ibid

- (7) Ibid, Ibid
- (8) MOREIRA ALVES, Maria Helena. Estado e Oposição no Brasil (1964-1984), Petrópolis, Vozes, 1984, p. 57
- (9) Revista Isto É, 4/4/79. p. 11
- (10) Revista Veja nº 57, 8/10/69, p. 13 a 18
- (11) Revista Time, 17/4/84, p. 15
- (12) UFMG: Resistência e Protesto, Belo Horizonte, Editora Veja, 1979
- (13) MOREIRA ALVES, Márcio. Torturas e Torturados, Rio, Idade Nova, 1966.
- (14) CHEIBUD, Maria Angelina. Política Governamental e Funções Sociais, São Paulo, USP, 1975
- (15) Ibid, p. 40-98.
- (16) Por pressões dos militares de linha-dura, que queriam suspender as eleições para os governos estaduais, o Presidente Castello Branco editou, no dia 26 de outubro de 1965, o Ato Institucional nº 2. Diário Oficial da União, Ano CIII, nº 206, 20/10/65.
- (17) Ibid, art. 16
- (18) BETTO, Frei. Batismo de Sangue, Rio, Civilização Brasileira, 1982
- (19) SKIDMORE, Thomas. Brasil: De Castello a Tancredo, Trad. Mario Salviano Silva, Rio, Paz e Terra, 1988, p. 109
- (20) ESG. Manual Básico, op. cit. p. 439
- (21) VIANA, Luiz. O Governo Castello Branco, op. cit. p. 72
- (22) Decreto-Lei nº 55.194, 10/12/64. Diário Oficial da União, Ano CII, Seção I, 11/12/64

- (23) Jornal Correio_Brasiliense, 16/5/78, p. 4
- (24) Revista Veja, 17/5/78, p. 8
- (25) Ibid, Ibid
- (26) Ibid, Ibid
- (27) SIRKIS, Alfredo. Ruleta Chilena, Rio, Record, 1981
- (28) Depoimento de um coronel do Exército que servia na Agência Central do SNI, em Brasília, concedido ao autor.
- (29) Revista Veja, 15/5/88, p. 9
- (30) Ibid, Ibid
- (31) Ibid, Ibid
- (32) Ibid, Ibid
- (33) MOREIRA ALVES, Maria Helena. Estado e Oposição no Brasil, op. cit. p. 173
- (34) Ibid, p. 175
- (35) Entrevista concedida pelo ex-Presidente Médici ao jornalista A.C Scartazini. Veja nº 819, 16/5/84
- (36) Lei nº 4.330, 3/6/64. Diário Oficial da União, Ano CII, Nº 104, de 3/6/64.
- (37) Ibid, Ibid
- (38) PEREIRA, Osni Duarte. A Constituição do Brasil de 1967, Rio, Civilização Brasileira, 1967
- (39) SKIDMORE, Thomas. De Castello a Tancredo, op. cit. p. 102

- (40) Decreto-Lei nº 898, 29/9/69. Diário Oficial da União, Ano CVII, nº 174, 29/9/69
- (41) Ibid, Ibid
- (42) FON, Antônio Carlos. Torturas a história da repressão política no Brasil, São Paulo, Global, 1979, p. 30
- (43) Ibid, Ibid
- (44) Ibid, Ibid
- (45) Ibid, p. 15
- (46) Ibid, p. 18
- (47) Ibid, p. 18 e 19
- (48) Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina. Plano Estadual de Segurança Interna. Documento Reservado, 1969
- (49) SKIDMORE, Thomas. De Castello a Tancredo, op. cit. p 180 e 181
- (50) PINHEIRO, Paulo Sérgio. Polícia e crise política: o caso das polícias militares. In MATTÁ, Roberto da. Violência Brasileira, São Paulo, Brasiliense, 1982, p. 59
- (51) FON, Antônio Carlos. Torturas a história da repressão política no Brasil, op. cit. p. 31
- (52) SKIDMORE, Thomas. De Castello a Tancredo, op. cit. p. 162
- (53) Ibid, p. 163
- (54) Ato Institucional nº 5. Diário Oficial da União, Ano CVI, nº 241, 13/12/68
- (55) Revista Veja, nº 62, 12/11/69, p. 14

(56) BRIGAGÃO, Clovis et alii. Historiografia de um Golpe (1964-1972) . In SANTOS, Wanderley et alii. Trilogia do Terror. A Implantação 64, São Paulo, Vértice, 1988, p. 174 e 175

(57) MOREIRA ALVES, Maria Helena. Estado e Oposição no Brasil, op. cit. p. 134 e 135

(58) Ibid, p. 137

(59) Ato Institucional nº 13. Diário Oficial da União, Ano CVII, nº 172, 9/9/69. Ato Institucional nº 14. Diário Oficial da União, Ano CVII, nº 173, de 10/9/69

(60) Emenda nº 1. Diário Oficial da União, 20/10.69. Face ao impedimento do Presidente Costa e Silva, por motivo de doença, a Emenda nº 1 foi outorgada pela Junta Militar, formada pelos três ministros militares: Lyra Tavares do Exército, Augusto Rademaker da Marinha e Souza Mello da Aeronáutica.

(61) PELLEGRINO, Hélio. A tortura política. Folha de São Paulo, 5/6/82, p. 22

(62) ARNS, Paulo Evaristo. Brasil Nunca Mais. Petrópolis, Vozes, 1985, p. 281

(63) Revista Veja nº 940, 10/9/86, p. 23

(64) Ibid, Ibid

(65) Depoimento de um coronel do Exército brasileiro em entrevista concedida ao autor, em fevereiro de 1988. O militar acima referido, com curso na Escola de Comando e Estado-Maior, participou de aulas onde diversas técnicas de tortura foram ensinadas.

(66) Os Conselhos de Justiça Militar, via de regra, evitavam que as denúncias de torturas fossem consignadas nos autos das ações penais.

(67) ARNS, Paulo Evaristo. Brasil Nunca Mais, op. cit. p. 286

(68) Revista Veja nº 940, 10/9/86, p. 13

(69) Ibid, Ibid

- (70) FON, Antônio Carlos. Torturas e a história da repressão policial no Brasil, op. cit. p. 10
- (71) ARNS, Paulo Evaristo. Brasil Nunca Mais, op. cit. p. 34 a 42
- (72) ARNS, Paulo Evaristo. Brasil Nunca Mais, op. cit. p. 124 a 131
- (73) SKIDMORE, Thomas. De Castello a Tancredo, op. cit. p. 152 e 153
- (74) WEFFORT, Francisco. Participação e conflito industrial: Contagem e Osasco. Caderno 5, São Paulo, CEBRAP, 1972
- (75) Then Rockefeller Report on the Americas, Chicago, Quadrangle, 1969, p. 34 a 63
- (76) Revista Veja nº 444, 9/5/77, p. 20
- (77) SKIDMORE, Thomas. De Castello a Tancredo, op. cit. p. 250
- (78) Ibid, p. 306
- (79) Revista Veja, nº 507, 24/5/78, p. 17
- (80) Revista Veja nº 448, 6/4/77, p. 24
- (81) Ibid, Ibid
- (82) SKIDMORE, Thomas. De Castello a Tancredo, op. cit. p. 414 e 445

CAPITULO V

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS

POLÍCIAS - MILITARES

1. Direito e Estado

A teoria marxista do direito e do Estado entende que nas sociedades primitivas não havia necessidade do direito, pois "as inter-relações tanto no interior das gens... como entre as gens e as tribos, regulavam-se por costumes, nos quais se fixava a experiência de conduta acumulada pelas gerações anteriores" (1).

Ocorre, entretanto, que numa visão mais ampla do conceito de direito, os costumes para as sociedades primitivas nada mais são do que manifestações normativas de controle social. Na verdade, a diferença entre o "direito" indígena e o que surge com o Estado está no processo de sua formação - antes da aceitação voluntária e de alcance geral, e depois, editando especialmente através do aparelho estatal, dirigido pelas e para os detentores do poder político e econômico e, entretanto, universalizado através do aparelho judiciário do Estado (2).

Assim, Direito e Estado estão intimamente relacionados seja no cotidiano das pessoas, individualmente ou coletivamente, seja no campo ideológico, legalizando, legitimando ou justificando as relações entre os homens. E ambos estão definitivamente associados ao sistema de produção econômica vigente na sociedade.

A doutrina do Estado estabelece diversas opiniões sobre as relações entre Direito e Estado, a saber: a teoria dualística segundo a qual o Estado e o Direito são duas realidades distintas não relacionadas, "como dois mundos separados que se ignoram mutuamente" (3);

a teoria monística que reduz os dois fenômenos a uma só entidade, afirmando que Estado e Direito *sunt unum et idem*, a teoria do paralelismo, segundo a qual o Estado e o Direito são fenômenos diversos, embora ligados por uma relação de interdependência.

Para S. Romano(4), tratadista italiano, o Direito não é considerado como um produto exclusivamente estatal, mas antes como um fenômeno que se verifica em todas as organizações sociais, as quais, da mesma forma que o Estado, são verdadeiros centros de produção de normas jurídicas.

A teoria monística que reduz o Estado e o Direito a uma só entidade, se biparte em outras duas teorias, conforme seja o direito considerado em uma posição primacial frente ao Estado, como um *præius* do mesmo, ou seja visto como um produto do Estado, representando um *ser posterius*.

Segundo S. Romano, para quem se deve considerar as normas jurídicas como um aspecto secundário e derivado da instituição, o *præius* é dado pelo direito e o *præius* pela organização social, "o direito antes de ser norma é antes de tudo, posição/organização de um ente social, e é este que comunica à norma como a um produto ou derivação sua, a própria natureza jurídica, e não vice-versa. A ordem jurídica é uma entidade que se move em parte, segundo normas, mas é ela principalmente que move as próprias normas como peões em um tabuleiro de xadrez, normas essas que representam assim, antes o meio de sua atividade do que um elemento de sua estrutura" (5).

Groppali(6) considera que todos os grupos sociais são, inegavelmente, centros de produção, fontes materiais do direito, porquanto

trazem à existência relações e exigências, mas só o Estado pode impor coativamente a observância das normas resultantes, na medida em que se apropria delas e as põe como normas jurídicas, por um ato formal de sua vontade. Com estas normas por meio das quais se disciplinam as relações dos indivíduos entre si e deles com o Estado, e também pelas normas à base das quais o Estado se organiza e funciona, é tecido o ordenamento jurídico fora do qual pode haver outros ordenamentos, mas apenas quando são reconhecidos ou admitidos pelo Estado.

Ante o exposto, afirma Groppali que "fora do Estado não pode existir Direito, e as normas que qualquer outro agrupamento pode expedir para a própria organização e funcionamento, são normas de caráter social e só se tornam jurídicas quando reconhecidas pelo Estado ou admitidas na sua ordem" (7).

Por outro lado, a teoria pura do Direito tenta conciliar a existência de vários ordenamentos jurídicos, construindo um sistema no qual eles vem encapsulados um no outro, sendo subordinados um ao outro em uma hierarquia que se desenvolve em graus sucessivos de extensão e eficácia decrescente, a qual começa pela ordem internacional, que supera e compreende a todas, para atingir, através do Estado, os entes autárquicos, as pessoas jurídicas públicas, as sociedades privadas, as fundações, etc.

Dessa forma, para a teoria pura do Direito, a ordem jurídica aparece como formada unicamente por normas saídas uma das outras por meio de delegação, a partir da norma fundamental de maior generalidade, até chegar às normas que regulam o Estado, as pessoas jurídicas, os atos particulares, etc, diferenciando-se essas normas exclusivamente por sua forma (gerais e individuais), sendo porém idênticas em

substância, por tirarem uma das outras a sua força obrigatória (8).

Nas sociedades capitalistas, a compreensão do Direito está naquele nível em que os segmentos responsáveis diretos pelo ordenamento social, jurídico e econômico fazem a leitura do Direito no sentido de que este, realmente, atende o seu papel de regulador e ordenador das relações sociais. E esses mesmos segmentos se utilizam deste senso comum para melhor atender seus interesses. As classes dominantes e o aparelho de Estado, principais segmentos da elaboração e da aplicação do direito, dele se apropriam para manter e aumentar seus privilégios.

Ora, o Direito é o conjunto de normas ditadas pelo Estado, cujo conteúdo é definido pelas exigências objetivas da economia capitalista: defesa da propriedade privada; criação do sujeito jurídico formalmente livre e igual que possibilita a compra e venda da força de trabalho e, em geral, a circulação de mercadorias. Nesse enfoque, segundo José Maria Gomez(9) que faz derivar a dominação da exploração, a lei não passa de transmutação da lei econômica, mas também cumpre funções ideológicas de ocultação - justificação dos mecanismos de exploração e dominação ao instituir para todos os indivíduos uma liberdade e uma igualdade meramente formais. Dessa forma, Estado e Direito ficam assim reduzidos a um objeto manipulável à vontade pela classe dominante, sob a égide dos aparelhos repressivos de Estado (Polícia e Judiciário), para conseguir e manter seus interesses.

Para Max Weber(10) o Estado se caracteriza por deter o monopólio da violência física legítima, isto é, a supremacia dos meios de coerção física coberta por uma legitimidade que se refugia no reino da lei. As raízes dessa concentração da força armada no Estado se encon-

tram nas relações de produção que, articuladas com as relações políticas e ideológicas de dominação-subordinação, constituem as classes sociais em que se estrutura conflitivamente a sociedade capitalista. Assim, o fato do trabalhador assalariado ser despossuído dos meios de produção é acompanhado pelo do capitalista ser despossuído do controle direto dos meios de coerção física.

Com efeito, o Estado não é um simples aparelho de repressão fora das relações de produção. Ao contrário, ele se utiliza dos recursos de dominação econômica e ideológica para a manutenção do *status quo*.

"O que faz que, na sociedade capitalista, a dominação não apareça como ela é, ou seja, como dominação privada de uma classe, mas como a do interesse público, questionava Pashukanis sobre o direito burguês? é aí que reside o essencial do Estado: esta transformação de um interesse privado que vai aparecer como público" (11).

2. A força da Lei

Para a comprovação das hipóteses levantadas neste trabalho, o entendimento do papel da lei é fundamental, pois permite apresentar com precisão a questão da repressão no exercício do poder. A lei sempre esteve presente na constituição do poder, toda forma estatal edificou-se sempre como organização jurídica. Portanto, como afirma Poulantzas, "nada mais falso que uma presumível oposição entre o arbítrio, os abusos, a boa vontade do príncipe e o reino da lei" (12).

Na verdade, a lei é parte que integra a repressão e a organização de toda a violência exercida pelo Estado. O Estado edita e pro-

nuncia a lei, e por aí instaura um primeiro campo de injunções, de interditos, de censura, assim criando o terreno para a aplicação e o objeto da violência. A lei sempre acompanhou o exercício da violência e da repressão física.

Por outro lado, faz-se mister assinalar que, sem desejar opor violência à lei, o poder moderno não se baseia somente na violência organizada, mas também na manipulação ideológica - simbólica, na organização do consentimento, na interiorização da repressão.

O Estado capitalista detém o monopólio da violência física legítima. Esta legitimidade que concentra a força organizada, é a legitimidade racional - legal fundamentada na lei, isto é, a acumulação prodigiosa de meios de coação corporal pelo Estado capitalista acompanha seu caráter de Estado de direito. Assim, o domínio e o poder do Estado moderno se baseiam principalmente na violência física, mesmo que essa violência não transpareça no exercício cotidiano do poder.

Entende Poulantzas que "a colocação das técnicas do poder capitalista, a constituição dos dispositivos disciplinares, a emergência das instituições ideológico-culturais (do Parlamento ao sufrágio universal e à escola) pressupõem a monopolização da violência pelo Estado, recoberta precisamente pelo deslocamento da legitimidade para a legalidade e pelo reino da lei"(13).

Na realidade, direta ou indiretamente, de forma aberta ou não, a monopolização da violência legítima pelo Estado é o elemento determinante do poder. Já a lei organiza o campo repressivo como repressão daquilo que se faz quando a lei proíbe e também como repressão daquilo que não se faz quando a lei exige que se faça.

Covém salientar, ainda, que a repressão não se esgota nem no exercício efetivo da violência, nem em sua interiorização, pois há um outro elemento que se deve levar em consideração: os mecanismos do medo, isto é, o medo como fenômeno político.

Com efeito, a lei detém um papel importante na organização da repressão, à qual não se limita; é igualmente eficaz nos dispositivos de criação do consentimento. A lei "materializa a ideologia dominante que aí intervém mesmo que não esgote as razões do consentimento. A lei - regra, por meio de sua discursividade e textura, oculta as realidades político-econômicas, comporta lacunas e vazios estruturais, transpõe essas realidades para a cena política por meio de um mecanismo próprio de ocultação - inversão. Traduz assim a representação imaginária da sociedade e do poder da classe dominante. A lei é, sob esse aspecto, e paralelamente a seu lugar no dispositivo repressivo, um dos fatores importantes da organização do consentimento das classes dominadas, embora a legitimidade (o consentimento) não indentifique nem se limite à legalidade" (4).

Contudo, o Estado não detém o monopólio da violência física ou simbólica na edição e aplicação da lei, pois frequentemente ele age transgredindo a lei que edita desviando-se da lei ou agindo contra a própria lei. O próprio Estado autoriza o não respeito à lei, justificando como razão de Estado. Isto significa que a legalidade é compensada por apêndices de ilegalidade, e que a ilegalidade do Estado está sempre inscrita na legalidade que institui. Todo sistema jurídico inclui a legalidade assim como comporta, como já foi afirmado anteriormente, vazios e brancos, lacunas, que não são simples descuidos ou cegueira causados pela operação ideológica de ocultação que

sustenta o direito, porém dispositivos expressamente previstos, brechas para permitir ir além da lei, sem falar das violações puras e simples que o Estado faz de sua lei, que embora pareçam transgressões selvagens, pois não foram previstas na lei, assim mesmo fazem parte do funcionamento estrutural do Estado.

Na verdade, teoriza Poulantzas, "a ação do Estado sempre ultrapassa a lei, pois o Estado pode, dentro de certos limites, modificar sua própria lei" (15).

O Estado também tem um papel específico na organização das relações ideológicas e da ideologia dominante, pois ele não pode reproduzir o domínio político usando exclusivamente a repressão, mas lançando mão diretamente da ideologia, que legitima a violência. Desse modo, a ideologia dominante invade os aparelhos de Estado, que têm por função elaborar e reproduzir esta ideologia. Salienta-se, ademais, que a ideologia dominante intervém na organização dos aparelhos aos quais compete principalmente o exercício da violência legítima (FFAA, PPM, ETC).

3. A Militarização da Polícia

O início da militarização das polícias, deu-se em 1915 com o Decreto nº 11.497, de 23 de fevereiro, que ao dispor sobre a regulamentação do Exército Nacional reza no seu art. 10 que "As forças não pertencentes ao Exército Nacional, que existirem com quadros, efetivos, composição e instrução militar uniformes com o do Exército ativo, poderão ser a ele incorporados no caso de mobilização e por ocasião das grandes manobras anuais".

Antes, porém, em 1908, com a lei 1.860, de 4 de janeiro, aconteceu um fato importante que veio a se perpetuar nas legislações posteriores, ou seja, a idéia da polícia como força auxiliar do Exército: "Auxiliarão as forças de 3ª linha os corpos estaduais organizados militarmente, quando postos à disposição do Governo Federal, pelos presidentes ou governadores dos respectivos Estados. Uma vez sob as ordens do Governo Federal, esses corpos serão submetidos às leis e regulamentos militares da União".

Vê-se, pois, que desde o início do século já havia uma clara preocupação do governo central em colocar sob o seu controle as forças estaduais.

Ainda em 1915, em 3 de janeiro, a Lei 3.216 definiu a situação do pessoal das forças policiais dos Estados em relação ao serviço militar, dele eximindo os seus oficiais e praças, desde que os respectivos governadores estivessem de acordo em que elas passassem a constituir forças auxiliares do Exército Nacional. Utilizando-se de um mecanismo jurídico, o governo central cria um privilégio para praças e oficiais das forças estaduais, mas sob a condição de que elas se tornem auxiliares do Exército.

Contudo, uma vez aceito esse privilégio e a condição imposta pela lei, as forças policiais deveriam ter organização eficiente, a critério do Estado-Maior do Exército, caso em que seriam considerados forças permanentes organizadas, podendo ser incorporados à tropa federal em caso de mobilização desta e por ocasião das grandes manobras anuais.

Com isso, o governo central não estava fazendo nada mais do que

uma pressão sobre os governos estaduais no sentido de que suas polícias adotassem o modelo militar do Exército e se submetessem ao seu controle. Tal situação inibiria que as polícias se insurgissem contra as tropas da União, e ainda permitiria que essas mesmas forças auxiliassem o Exército Nacional contra qualquer confronto com forças externas ou mesmo de outros Estados.

Os anos 20 foram marcados por insurreições armadas que agitavam o país, desde manifestações regionais até movimentos chamados revolucionários, como os de 1922 (tenentismo), 1924 (rebelião em São Paulo os tenentes formam a coluna Paulista) e a coluna Prestes, que provocaram a crise da República Velha e culminaram com a Revolução de 30. Nesses acontecimentos, as forças policiais, como tropas militares, tiveram papel fundamental nas operações bélicas.

A participação das forças policiais contribuiu tanto para o êxito da Revolução de 30, que seu chefe militar, General Góes Monteiro, concluiu que a existência de um Governo Federal forte e estável não seria possível enquanto alguns Estados pudessem dispor de força militar capaz de enfrentar, em alguns casos com vantagens, o Exército Nacional.

Em face disso foram baixadas diversas medidas (16) visando diminuir o poder de fogo das forças estaduais, segundo plano elaborado por Góes Monteiro, que determinava aos Estados limitação em 10% de sua despesa ordinária com as PPMM e a organização eficiente da polícia civil; que salvo circunstâncias excepcionais e mediante autorização do Governo Provisório, vedava às polícias estaduais dispor de artilharia e aviação, e que a dotação de armas automáticas e muni-

ções de seus corpos de cavalaria e infantaria não poderia ultrapassar a dotação regulamentar das unidades do Exército, devendo o excedente ser entregue ao Ministério da Guerra, sob indenização (17).

Em 17 de julho de 1933, pelo Aviso nº 102, que regulamentou a Lei nº 3.216, de 3 de janeiro de 1917, novas disposições foram baixadas onde foram fixadas as bases para os acordos entre a União e os Estados para que as forças policiais pudessem ser consideradas forças auxiliares do Exército de 1ª linha. Este mesmo Aviso limitou o poderio bélico das polícias estaduais, proibindo-lhes a organização de unidades maiores que batalhões de caçadores ou regimentos de cavalaria; estabeleceu a obediência aos modelos e preceitos técnicos em vigor no Exército no que se refere à organização de unidades, armamento, equipamento, emprego e instrução; submentendo-lhes a instrução e o ensino à fiscalização dos comandos das respectivas Regiões Militares, a cujos representantes se facultaria a presença em todos os exercícios e provas de aptidão militar realizadas nos quartéis ou centros de instrução estaduais; fixava várias regras que visavam o controle dessas corporações pelo Exército.

Ora, a tese de que a partir de 1930 as forças estaduais deixavam de ser "pequenos exércitos" e, portanto estavam desmilitarizadas, é uma grande falácia. Na verdade o governo federal, através do Ministério da Guerra, assumia o monopólio do emprego do armamento pesado (artilharia), mas isto não queria dizer que as forças estaduais estavam sendo desmilitarizadas. Ao contrário, pelas disposições contidas no Aviso nº 102, as forças estaduais tornavam-se cada vez mais semelhantes ao Exército Nacional, em forma e conteúdo.

Tanto isso é verdade que em 1934 as Polícias Militares ganharam status constitucional, sendo explicitamente consideradas forças reservas do Exército, assegurando-lhes as mesmas vantagens a este atribuídas quando militarizadas ou empregadas a serviço da União. Ainda pela Constituição Federal de 1934, o governo central passou a exercer controle constitucional sobre as Polícias Militares, reservando-se a competência para legislar sobre a sua organização, instrução, justiça, garantias e condições de sua utilização em caso de mobilização (18).

Assim, o governo federal não só fazia das PPMM modelos do Exército, com caráter militar, como passava a exercer total controle sobre a organização e estrutura das corporações estaduais.

Na época houve um amplo debate sobre a inclusão das Polícias Militares no texto constitucional. Havia, também, uma corrente que preconizava a pura e simples extinção das polícias militarizadas. Sobre essa questão, o jurista Pontes de Miranda assim se pronunciou: "No fundo, a corrente que prevaleceu foi a intermediária entre a dos que pretendiam a extinção das forças policiais dos Estados-Membros, que sob a Constituição de 1891 chegaram à condição de verdadeiros exércitos e a dos que sugeriam nada mais nada menos que a consagração da prática dos exércitos estaduais. Interessante é notar-se que fica à União toda a organização, instrução, justiça e garantias" (19).

Aqueles que insistiam na manutenção do modelo "guerreiro" das polícias estaduais, conhecidos como tradicionalistas, estavam ainda apegados aos feitos dessas forças como "pequenos exércitos". Dessa forma, opunham-se quanto à execução de tarefas que pudessem levar o apaisanamento das polícias militares. Já a oficialidade jovem, chama-

da de realista, estava consciente que a carreira das corporações estaduais como exércitos não vingaria.

Aproximadamente dois anos depois da Constituição de 1934, era publicada a Lei nº 192, de 17 de janeiro de 1936, denominada Lei Básica das Polícias Militares, que definia suas missões específicas: "exercer as funções de vigilância e garantia da ordem pública, de acordo com as leis vigentes; garantir o cumprimento da lei, a segurança das instituições e o exercício dos poderes constituídos; atender à convocação do Governo Federal em casos de guerra ou grave comoção intestina, segundo a lei de mobilização".

Porém, as PPMM continuavam com sua estrutura semelhante à do Exército, em corpos de armas de infantaria e cavalaria, além das funções policiais.

A Constituição de 1937 não trouxe nada de novo. Entretanto, em 8 de abril de 1939, foi baixado o Decreto-Lei nº 1.202, que submetia ao controle direto do Presidente da República toda a legislação estadual que dispusesse sobre ordem, tranquilidade e segurança pública, bem como sobre efetivos, armamento e equipamento das PPMM. Afinal estava-se no Estado Novo e o Governo Federal visava, com isso, prevenir o uso de forças estaduais em apoio a movimentos políticos contrários à ditadura de Vargas e Góes Monteiro.

Ocorre, entretanto, que no período que segue, o Brasil passa por profundas transformações de ordem econômica e política. Segundo Bastos Júnior (20), o crescimento da indústria provocava o êxodo rural e conseqüentemente aumento das populações urbanas. As cidades desenvolviam-se e determinavam a necessidade de novos padrões de policiamento

ostensivo.

Um dos principais efeitos práticos dessas transformações, isto é, do processo de formação de uma nova ordem político-econômica no Brasil, é o aparecimento de uma classe operária. Por outro lado, "o aparato policial tem um papel fundamental a desempenhar neste momento de tentativa de imposição de uma ordem burguesa na sociedade(...) do período: sua função é ao mesmo tempo de vigilância - na medida em que deve zelar pela disciplina da força de trabalho - e de repressão direta - na medida em que deve espancar e arremessar ao xilindró todos aqueles que se negam a se sujeitar às picaretas demolidoras da prefeitura ou à condição de trabalhadores assalariados"(21).

Em consequência dessas transformações na sociedade brasileira, as PPMM começam a dar maior ênfase ao treinamento policial e a criação de unidades especializadas, tais como: rádio-patrolhas e polícias de choque. Aumentam também os efetivos dos destacamentos policiais e ameniza-se a tendência do aquartelamento. A polícia vai às ruas.

Em 27 de março de 1946, pelo Decreto Lei nº 9.099, reitera-se a condição de reserva do Exército das Polícias Militares, ao prever-lhes funções para tempo de guerra, quando poderiam participar de operações militares, ou receber missões especiais.

A Constituição de 1946, manteve as PPMM como forças operacionais de combate, considerando-as forças auxiliares, reservas do Exército, com atribuições de garantir a "segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal", prevendo, ainda, a sua mobilização pelo Governo Federal "em caso de guerra externa ou civil (art. 183, § único).

Em 1964, as PPMM tiveram papel primordial no golpe, principalmente a de Minas Gerais, que dispunha de 20 mil homens armados para reforçar as tropas das FFAA que, a partir daquele Estado, desencadearam o movimento.

Uma das primeiras medidas do novo regime foi a de assegurar, na prática, o controle dos organismos policiais dos Estados, desde logo fazendo nomear oficiais do Exército de sua confiança para as funções de Secretários de Segurança Pública.

Com efeito, as PPMM sofreram alterações profundas com o golpe de 64, tanto no que se refere à sua estrutura, quanto à legislação e doutrina de emprego.

A Constituição de 1967, outorgada em 24 de janeiro, manteve às PPMM as mesmas funções relacionadas com a manutenção da ordem e segurança interna (art. 89, XVII e art. 13).

Mas foi através do Decreto-Lei nº 317, de 18 de março de 1967, que ficou consolidado, com a Doutrina de Segurança Nacional, o caráter militarizado das PPMM, conforme pode-se notar a partir de suas atribuições: executar o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos; atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem; atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das FFAA; atender à convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua ruptura,

subordinando-se ao Comando das Regiões Militares, para emprego em suas atribuições específica de polícia ou guarda territorial.

Depreende-se, portanto, desse Decreto-Lei, que as PPMM passam a atuar secundariamente como forças policiais e preponderantemente como forças militarizadas, estando previsto o trabalho em ação conjunta com as FFAA, nos casos de subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção. Acrescente-se, ainda, que nestes casos as PPMM deixavam de ser subordinadas aos governos estaduais e passavam para o controle das Regiões Militares das FFAA.

Para um controle mais efetivo pelo Exército e acentuar o seu caráter militarizado, as PPMM passaram a ser comandadas por um oficial combatente da ativa do Exército (art. 5º do Decreto-Lei nº 317/67).

Com isso, o regime militar assegurava definitivamente o controle das PPMM. Mas só isso não bastava, havia necessidade de que esse controle obedecesse uma linha hierarquizada. Para tanto, o art. 2º do citado Decreto-Lei criou a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), subordinada ao Ministério do Exército.

Conforme depoimento de um coronel da reserva da Polícia Militar de Santa Catarina, "a IGPM cumpriu com eficiência as atribuições que lhe foram conferidas, exercendo efetivo controle e coordenação sobre as PPMM, com marcada influência não só na padronização dos seus uniformes, armamentos, equipamentos, regulamentos e manuais técnicos, como na elaboração da legislação específica da competência dos Estados, e, acima de tudo, na formulação da doutrina sobre seu emprego, de tal sorte que se pode afirmar que a subordinação das PPMM aos

governos estaduais é virtualmente nominal" (22).

Fato interessante ocorreu com a publicação da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969, quando foi suprimido do texto a expressão segurança interna. Aos menos avisados isso poderia ser entendido como se as PPMM não tivessem atribuições na área de segurança interna. Ao contrário, dentro do conceito genérico de segurança pública estavam incluídas as tarefas específicas de segurança interna.

Em 30 de setembro de 1983, pelo Decreto 88.777, foi aprovado o regulamento para as PPMM e corpos de Bombeiros Militares. Esse regulamento, denominado R-200, tratou da estrutura, organização, pessoal, instrução e material das PPMM, a semelhança do Exército, conforme se verificará no próximo capítulo.

O estatuto dos militares federais não deixou por menos, enquadrando as PPMM como forças auxiliares e reafirmando sua condição de reservas do Exército (23).

Mas foi em 12 de janeiro de 1983, com o Decreto-Lei nº 2010, que as PPMM passaram por um rigoroso processo de controle por parte do regime militar inaugurado em 1964.

Segundo Bastos Júnior, o novo diploma legal foi baixado tendo em vista a conquista de governos estaduais, inclusive os três politicamente mais importantes (São Paulo, Minas e Rio), por candidatos oposicionistas (24).

Muito embora o Decreto-Lei nº 2010/83 tenha restabelecido a nomeação de oficiais das PPMM para o comando das próprias corporações.

(só excepcionalmente seriam ocupados por oficiais do Exército), esse instrumento jurídico "amplia os casos já previstos na legislação anterior, nos quais o governo federal pode intervir nas PPMM, que passam a incluir a faculdade de convocar qualquer delas, em seu conjunto, por prazo de até um ano, subordinando-as diretamente ao Estado-Maior do Exército e nomeando-lhe comandante, à revelia do respectivo governo estadual, o qual, entretanto, não fica dispensado de prover as despesas para a manutenção da força, inclusive salários de seus integrantes" (25).

Quanto ao fato de que os comandos das PPMM tenham sido restabelecidos aos oficiais das próprias corporações, não significava muito, uma vez que, pela Portaria nº 1815/78, o oficial nomeado deveria realizar um estágio na Inspeção Geral das Polícias Militares, onde "se familiarizaria com a sua missão e com a situação e as peculiaridades da respectiva corporação" (item 5, alínea g).

Já no que se refere à convocação das PPMM pelo Governo Federal, ela teria lugar não apenas em caso de guerra externa ou para prevenir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, como também para assegurar à corporação o nível necessário de adestramento e disciplina ou garantir o cumprimento das disposições do próprio Decreto-Lei nº 2010/83.

Com a vigência do Decreto-Lei 2010/83, foi publicado um novo regulamento para as PPMM, que através do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, enfatizou a convocação total ou parcial das Polícias Militares pelo Governo Federal, em caso de guerra externa, para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, nos casos de calamidade pública declarada pela União e no

estado de emergência, de acordo com as diretrizes especiais baixadas pelo Presidente da República (art. 49).

A publicação desses diplomas legais tinha um endereço certo: os movimentos de base.

Nos últimos dias de 1982, a crise econômica que já vinha se arrastando há alguns anos tornou-se prioritária com a vinda ao Brasil do Presidente Ronald Reagan e a concessão pelos Estados Unidos do empréstimo suplementar para que o governo pudesse fechar as contas do ano. Os empresários, contrários à política salarial, passaram a pressionar os ministros da Fazenda e do Planejamento para que baixassem novas medidas. Assim, em 23 de janeiro de 1983, o governo baixou o Decreto-Lei nº 2012, alterando profundamente a política salarial. O reajuste extra de 10% acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor deixou de ser concedido aos trabalhadores que ganhavam até três salários mínimos. Outras faixas salariais foram introduzidas, com diferentes percentuais abaixo do índice oficial. Tais medidas prejudicavam os trabalhadores, principalmente os segmentos médios que sofreram sérias perdas em termos de poder aquisitivo e salários reais.

Não contente com isso, o governo publicou o Decreto nº 8.782, de 5 de julho de 1983, autorizando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a deduzir do cálculo do índice oficial os aumentos de preços, devido à decisão recém-tomada pelo governo de eliminar os subsídios do trigo, do açúcar e do petróleo e derivados. O decreto instruíu o organismo do governo de não levar em consideração, para efeito de cálculo, os aumentos de preços dos produtos alimentícios, em razão das enchentes do Sul e da seca do Nordeste.

Em agosto de 1983, novo Decreto-Lei foi publicado, que limitava a 80% do índice oficial expurgado, os reajustes salariais de todos os trabalhadores. Dessa forma, todos os salários sofreriam um corte de 20% em relação à variação mensal do índice do governo (26). A redução das vantagens dos trabalhadores de empresas estatais foi introduzida em mais outro Decreto, de número 2036, em julho de 1983.

Segundo Maria Helena Moreira Alves, a redução das vantagens dos trabalhadores causou a indignação da opinião pública, que explodiu em greves de grandes proporções durante os meses de julho e agosto. No dia 6 de julho, 1.100 trabalhadores da refinaria de Paulínia, no Estado de São Paulo, entraram em greve. Valendo-se da severa legislação trabalhista que proibia greves em setores essenciais, o governo interveio no Sindicato dos Petroleiros de Campinas e Paulínia, afastando do cargo todos os diretores e despedindo os trabalhadores que permaneciam em greve. No dia 7 de julho, os petroleiros de Mataripe, na Bahia, aderiram à greve em apoio aos trabalhadores de Campinas e Paulínia. O Ministério do Trabalho decretou intervenção também no Sindicato dos Petroleiros de Mataripe. No mesmo dia, em Diadema e São Bernardo do Campo, 70 mil metalúrgicos votaram por uma greve de solidariedade, paralisando a indústria automobilística (27).

Outras greves explodiram na região do ABC paulista, dos motoristas de ônibus, trabalhadores da indústria química, de couro e de vidro que paralizaram suas atividades(28). O Ministério do Trabalho adotou nova intervenção, afastando do cargo os diretores do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema.

Uma greve geral foi preparada pelos trabalhadores para o dia 21 de julho, com a participação dos metalúrgicos de São Bernardo e Dia-

dema, do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, que congregava 400 mil trabalhadores da capital paulista, e da Confederação dos Metalúrgicos de São Paulo. Na véspera, no dia 20 de julho, é publicado o Decreto nº 88.540 já citado, que ampliava os poderes do Governo Federal para convocar as Polícias Militares.

Convém salientar que com este Decreto o efetivo controle das forças policiais pelos Estados era eliminado, ficando os governadores da oposição em situação difícil. Com isso, o Governo Federal forçou os governadores da oposição a compartilhar da responsabilidade pelos atos de repressão praticados durante as greves.

Mas mesmo assim, São Paulo e os principais centros industriais do país estavam paralizados. Os estabelecimentos comerciais fecharam suas portas, bancos, hospitais e as repartições públicas funcionavam com apenas 30% da capacidade. Em São Paulo 300 mil trabalhadores aderiram à greve. Em todo o Estado paulista calculou-se haver 2 milhões de trabalhadores paralizados. No Estado de Pernambuco 13 fábricas pararam. Paraná, Espírito Santo, Goiás e Rio de Janeiro foram os Estados onde ocorreram as principais manifestações, além de São Paulo (29).

Sob a égide de uma legislação autoritária, que representava bem o estilo do regime militar, a greve foi marcada pela violência policial. Na região do ABCD 800 pessoas foram detidas e muitas feridas no confronto com a PM paulista. Nos demais Estados a repressão foi também violenta, com prisões e espancamentos de trabalhadores (30).

Naquele dia duas frases ficaram gravadas na história política do país: a primeira, do Bispo Dom Cláudio Hummes, que comentou ter si-

do a repressão mais violenta que presenciara desde 1978; a segunda, de um coronel da PM paulista ao Prefeito de Diadema, quando afirmou que "hoje o senhor tem jurisdição sobre o prédio da Prefeitura e o estacionamento em volta"(31).

Ainda em julho de 1983, antes da promulgação do Decreto 2045, que mantinha os reajustes salariais ao nível de 80% do índice oficial, foi decretado pelo Presidente Figueiredo o "estado de emergência", nos termos da cláusula de salvaguarda incluída na Constituição em troca do AI nº 5.

O Decreto de declaração de "estado de emergência" aplicava-se somente a Brasília por um período de 60 dias. O encarregado pela execução das medidas foi o general Newton Cruz, conhecido pela truculência e discursos boquirrotos. O "estado de emergência" dava poderes quase ilimitados, como a suspensão temporária das garantias individuais, a proibição de assembleias, manifestações públicas e comícios, censura à imprensa e correspondência, poderes ilimitados na busca e apreensão e autorização para que o executor das medidas adotasse outras que fossem julgadas necessárias.

Em ação conjunta, as Forças Armadas e a Polícia Militar do Distrito Federal, sob o comando do general Newton Cruz bloquearam as vias de acesso a Brasília e invadiram a sede da Ordem dos Advogados do Brasil/DF, interrompendo uma reunião e promovendo busca em documentos dessa autarquia. As tropas da infantaria do Exército e da Polícia Militar de Brasília ocupavam as ruas e isolavam o Congresso Nacional. O "Duce brasileiro", assim tratado por Figueiredo, executou "as medidas de emergência" com entusiasmo e

conhecida truculência, ao ponto do governo federal solicitar moderação (32).

Dessa forma, o Estado de Segurança Nacional, baseado em suficientes mecanismos institucionais, garantiu sua sobrevivência por mais alguns anos.

Veja-se, a seguir, a questão das PPMM.

4 - O Estágio Atual das PPMM

Pode-se afirmar que após 64, as PPMM desenvolveram seu caráter militar, ganhando novas missões no campo da segurança interna, sob a égide da Doutrina de Segurança Nacional.

Por outro lado, o controle do Governo Federal sobre as PPMM, que já era considerável, acentuou-se com a criação da Inspeção das Polícias Militares, através da qual elas se vinculam ao Exército Nacional.

A presença prolongada de comandantes oriundos do Exército, fortaleceu o caráter militar das PPMM, recrudescendo tendências marciais nos corpos de polícia e as enquadrando na doutrina das FFAA.

Essa tendência militarizante "foi grandemente estimulada pelo engajamento das PPMM em atividades ligadas à segurança interna, em especial pela sua participação no aparato repressivo que, pelo fim da década de 60 entrou em confronto com grupos armados de oposição ao regime, no que caracterizava, à luz da Doutrina de Segurança Nacional dominante, um estágio avançado de guerra revolucionária, uma espécie de guerra não convencional de âmbito interno"(33).

Segundo Paulo Sérgio Pinheiro, as funções da polícia operada pe-

lo regime militar, levaram as PPMM a utilizar-se do conceito de "vigilantismo", no sentido de atuarem acima da lei, na formação de uma "lei de polícia". Especialmente depois da missão francesa (1906), as PPMM foram articuladas com as FFAA, como um exército contra rebeliões urbanas (34).

Nesse sentido, a militarização das PPMM além de agir na disciplinação da ordem pública, "pressupõe estratégias tipicamente defensivas de policiamento civil para as estratégias de táticas ofensivas do regime de segurança nacional de combate ao crime, o que, literalmente, significa a eliminação física do inimigo e a ocupação do território"(35).

A Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 manteve as PPMM como forças de reserva do Exército, conforme reza o parágrafo 6º do art. 144: "As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reservas do Exército, subordinam-se juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios".

Por outro lado, o parágrafo 7º do mesmo artigo diz que a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

Face ao exposto, toda a legislação anterior que regulamentou a organização e o funcionamento das PPMM ainda está vigorando.

Muito embora a Comissão Afonso Arinos tenha defendido a tese de que a subordinação das PPMM ao Exército só se daria em caso de guerra ou intervenção federal, o lobby montado pelos ministérios militares,

junto ao grupo de deputados que compunha o Centrão foi mais convincente.

Já na Sub-Comissão de Defesa do Estado, no processo constituinte, as PPMM foram consideradas instituições permanentes e regulares, destinadas à preservação da ordem pública, organizadas em padrões militares e definidas como forças e reservas do Exército.

Na Comissão de Sistematização as PPMM permaneceram com os mesmos conceitos, salvo no que se refere a forças auxiliares do Exército. A mesma definição permaneceu no substitutivo nº 1 do Relator.

Ocorre, entretanto, que no substitutivo nº 2, por força de pressões militares junto aos constituintes, as PPMM foram consideradas forças auxiliares e reservas do Exército (36).

Assim, em que pese os esforços de segmentos representativos da sociedade civil, no sentido de desmilitarizar o Estado e o cotidiano dos indivíduos, as manobras conjuntas civis-militares, mais uma vez, prevaleceram sobre os interesses da coletividade como um todo e sobre os princípios democráticos.

NOTAS

(1) ALEXANDROV, N. A. O Estado e o Direito. Teoria Geral Marxista Leninista, 1978, V.1 p. 58

(2) BERTULIO, Dora Lúcia. Direito e Relações Raciais: uma introdução crítica ao racismo. (dissertação de mestrado), Florianópolis, UFSC, 1989, mimeo, p. 5 e seguintes.

(3) GROPPALI, Alexandre. Doutrina do Estado, São Paulo, Saraiva, 1962, p. 162.

(4) Ibid, Ibid

(5) Ibid, p. 163

(6) Ibid, p. 164

(7) Ibid, p. 165

(8) Sobre a Teoria Pura do Direito ver Kelsen, Hans. Teoria Pura do Direito, São Paulo, Martins Fontes, 1987.

(9) GOMEZ, José Maria. Surpresas de uma Crítica: a Propósito de Juristas Repensando as Relações entre o Direito e o Estado. In PLASTINO, Carlos Alberto. Crítica do Direito e do Estado, Rio, Graal, 1984, p. 106

(10) Ibid p. 107

(11) MIAILLE, Michel. Crítica das Concepções Jurídicas do Estado. In PLASTINO, Carlos Alberto. Crítica do Direito e do Estado, op. cit. p. 118

(12) POULANTZAS, Nicos. O Estado, o Poder, o Socialismo, op. cit. p. 86

(13) Ibid, p. 91

(14) Ibid, p. 94

(15) Ibid, p. 96

(16) PEIXOTO, Alzira Vargas do Amaral. Getúlio Vargas... meu Pai, Porto Alegre, Editora Globo, 1960, p. 262

(17) Decreto nº 20.348, de 29 de agosto de 1931.

(18) Ver Constituição Federal do Brasil de 1934, nos seus artigos 59, XIX e 167.

(19) MIRANDA, Pontes de. Comentários à Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, Editora Guanabara, 1936, V. I, p. 270

(20) BASTOS JÚNIOR, Edmundo. À Organização Policial e o Combate à Criminalidade, op. cit. p. 112

(21) CHALOUB, Sidnei. Trabalho, Lar e Rotequim: o Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque, São Paulo, Brasiliense, 1986, p. 182

(22) Depoimento concedido ao autor, em janeiro de 1988, por um coronel da reserva da Polícia Militar de Santa Catarina.

(23) Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

(24) BASTOS JÚNIOR, Edmundo. À Organização Policial e o Controle à Criminalidade, op. cit. p. 123

(25) Ibid, Ibid.

(26) Decreto-Lei nº 2.045, de 10 de agosto de 1983.

(27) MOREIRA ALVES, Maria Helena. Estado e Oposição no Brasil (1964-1984), op. cit. p. 299 e 300.

(28) Folha de São Paulo, 14 de Julho de 1983, p. 16

(29) Revista Veja, de julho de 1983, p. 28 a 32.

(30) Ibid, Ibid.

(31) MOREIRA ALVES, Maria Helena. Estado e Oposição no Brasil (1964-1984), op. cit. p. 304

(32) Ibid, Ibid.

(33) BASTOS JUNIOR, Edmundo. A Organização Policial e o Combate à Criminalidade, op. cit. p. 129

(34) PINHEIRO, Paulo Sérgio. Polícia e Crise Política: O Caso das Polícias Militares, in PAOLI, Maria Célia, et Alii, Violência Brasileira, São Paulo, Brasiliense, 1982, p. 58

(35) Ibid, Ibid

(36) Sobre o assunto ver OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. Constituinte. Forças Armadas e Autonomia Militar, Campinas, UNICAMP, mimeo, 1987.

CAPITULO V I

A ESTRUTURA E O CARATER

POLICIAL - MILITAR

1. Componentes Político-Estruturais

O caráter militar das polícias estaduais teve seu início, a nível de doutrina, com a publicação da já citada Lei nº 192, de 17 de janeiro de 1936, que definiu como uma de suas atribuições atender convocação do Governo Federal em casos de guerra ou comocão intestina. Por este instrumento legal, a doutrina corporificada na Lei 192 reforçava a idéia de que as PPMM constituíam reservas operacionais, para emprego idêntico ao das unidades de infantaria e cavalaria do Exército, inclusive com a mesma designação (Batalhão de Infantaria, Batalhão de Cavalaria, Regimento, etc.).

O Decreto-Lei nº 317, de 18 de março de 1967, portanto depois do golpe militar de 1964, enfatizou essa questão operacional, conforme afirma Bastos Júnior: "As finalidades essenciais do serviço policial e as necessidades em cada unidade da federação determinariam a organização e a estrutura dessas corporações, cujas células básicas seriam os grupos policiais, elemento mínimo de ação autônoma, que disporia de um chefe e de um número de componentes habilitados, indispensáveis ao cumprimento das missões básicas de polícia e que poderiam ser reunidos em pelotões, companhias e batalhões ou, se montados, em esquadrões e regimentos"(1). Afirma-se, assim, o modelo organizacional das PPMM à semelhança do Exército.

Muito embora o armamento das PPMM fosse limitado a engenhos e armas de uso individual e a um reduzido número de armas automáticas coletivas, mas com autorização do Ministério do Exército poderiam ser adquiridos veículos sobre rodas com blindagem, ficando fora as aeronaves e veículos sobre lagartas (art. 13, 14 e 15 do Decreto-

Lei nº 317/67).

Mas foi com a criação da Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), que as PPMM se enquadrariam definitivamente no modelo organizacional e estrutural das Forças Armadas. Tanto é verdade que hoje as PPMM em todo o Brasil obedecem a um mesmo padrão de uniformes, armamentos, regulamentos e manuais de operação.

O próprio Estatuto dos Militares (Exército, Marinha e Aeronáutica) define normas para a organização das PPMM, com o declarado objetivo de consolidar o pensamento da IGPM relativamente à organização e estrutura dessas corporações, tendo em vista sua melhor adequação às missões que lhes foram endereçadas pela legislação federal (2).

Pela Portaria nº 1815, de 19 de agosto de 1978, o Ministro do Exército baixou instruções para a nomeação e exoneração dos comandantes das PPMM, limitando a participação dos Governadores na escolha de um de seus homens de confiança. Essas instruções estabeleciam que o Governador do Estado interessado deveria propor ao Ministério do Exército ou Comandante Militar da Área, uma lista de três nomes, oficiais superiores do serviço ativo do Exército, preferentemente do posto de tenente-coronel ou coronel, para o comando de sua PM.

Dessa forma, por determinação do Ministro do Exército, assessorado pelo seu Estado Maior, um dos oficiais da lista tríplice era nomeado pelo Presidente da República. O oficial nomeado era obrigado a realizar um estágio na IGPM, onde se familiarizaria com as questões referentes às Polícias Militares (3).

A criação da IGPM representou uma profunda transformação organi-

zacional e estrutural para as PPMM, seja no campo profissional e pessoal de seus integrantes, seja no campo do emprego da força.

Segundo depoimento de um oficial (major) da PM de Santa Catarina, membro do seu Estado-Maior, "a instituição de um órgão federal, coordenador das atividades das PPMM, trouxe inegáveis vantagens às corporações em geral, pois hoje a sua organização básica obedece modelo semelhante, com base no do Exército" (4).

Face a coordenação da IGPM, os uniformes das PPMM foram padronizados. É a IGPM, ainda, que estipula as parcelas do efetivo que devem ser empregadas nas atividades - meio e nas atividades - fins. Através da IGPM, o Ministério do Exército fornece equipamentos, viaturas e até mesmo os fuzis Mauzer, que sabe-se ser impróprio para o serviço de policiamento, mas não para o confronto armado.

Sobre a fixação dos efetivos das PPMM, para se ter uma ideia do grau de controle da IGPM sobre essas corporações, transcreve-se o Of. Nº 37-IGPM/1/CIRCULAR - RESERVADO, do Inspetor-Geral das Polícias Militares aos senhores comandantes das PPMM: "1- Alguns Governos Estaduais têm encaminhado ao Estado-Maior do Exército anteprojetos de leis de fixação de Efetivos de Polícias Militares contendo previsão de aumento com relação ao estabelecido nas leis vigentes, embora as respectivas Corporações Policiais-Militares possuam elevado número de claros. 2- Os referidos claros são decorrentes de problemas de seleção, de deficiência de remuneração, de concorrência de outras atividades locais, de restrições orçamentárias, e, por vezes, do afastamento de policiais-militares para o desempenho de funções estranhas à organização. 3- A fim de normalizar o assunto incumbiu-me o Exmo. Sr. Gen. Chefe do Estado Maior do Exército, de solicitar aos Comandantes-

Gerais de Polícias Militares, que só encaminhem ao EME anteprojetos de Lei de Fixação de Efetivos, prevendo aumento para os mesmos, quando hajam casos em suas respectivas Corporações. 4- Preliminarmente, competirá aos Comandantes Gerais, corrigirem as referidas distorções para, posteriormente, face à deficiência real de previsão e às necessidades decorrentes da implantação da nova Lei de Organização Básica, após aprovação dos respectivos Quadros de Organização (QO) (Of. nº IGPM/1-CIRC, de 19/Set/74), proporem o aumento de efetivo necessário" (5).

Em outro expediente da IGPM, o Of. Nº 171 - IGPM/1-CIRCULAR, o Inspetor Geral das Polícias Militares renovava recomendação aos Comandantes Gerais das PPMM que só encaminhassem à consideração das autoridades estaduais, minuta ou anteprojeto de Lei, Decreto ou Regulamento, referente a assuntos pertinentes à sua Corporação, após terem sido apreciados pela Inspeção Geral das Polícias Militares (6).

Além do controle excessivo que a IGPM tinha (e ainda tem) sobre as PPMM, havia também uma grande preocupação com a "autonomia" de determinados comandantes. Para evitar que esses comandos fugissem do controle do Exército, a IGPM encaminhou um Of. Nº 019-IGPM/3-CIRCULAR-CONFIDENCIAL, alertando sobre comunicações entre as Corporações e missões diplomáticas estrangeiras, pois segundo o Inspetor Geral chegou ao seu conhecimento que haviam sido estabelecidos contatos informais entre as PPMM com representações diplomáticas estrangeiras ou organizações congêneres de outros países. Face o exposto, alertava a IGPM que, "a competência para a condução das relações exteriores e a necessidade de inserir as iniciativas das missões diplomáticas estrangeiras no quadro geral das relações do Brasil com outros países é

do Governo Federal" (7). Recomendava, ainda, que as PPMM se abstivessem de, sem anuência prévia do Estado Major do Exército, "ligar-se a diplomatas estrangeiros acreditados junto ao GOVERNO BRASILEIRO, para tratar de assuntos oficiais" (8).

Convém salientar, conforme os ofícios da IGPM nºs 065 de 14 de julho de 1983 e 076 de 19 de setembro de 1983, toda e qualquer legislação estadual, pertinente à Polícia Militar, antes de sua promulgação deveria passar pela análise crítica do Inspetor Geral.

O caráter militarizante das PPMM foi grandemente estimulado pela participação dessas corporações no golpe de 1964, pelo seu engajamento em atividades ligadas à segurança interna e, em especial, pela participação no aparato repressivo montado em todo o território brasileiro pelo regime militar.

Muito embora há quem queira diminuir ou mesmo excluir as PPMM dos acontecimentos de 64, a verdade dos fatos está expressa em diversos documentos que demonstram, definitivamente, a participação dessas corporações no golpe e no aparato repressivo-militar que sobreveio logo em seguida.

Em 16 de abril de 1964, o comandante do 149 Batalhão de Caçadores de Florianópolis encaminhou ao senhor Governador do Estado de Santa Catarina um ofício agradecendo a PM catarinense, nos seguintes termos: "O comando, oficiais, sargentos e praças da Guarnição Militar de Florianópolis desejam expressar a Vossa Excelência, às autoridades e ao povo catarinense, os agradecimentos pela eficiente colaboração que lhes foi prestada durante as operações realizadas no território estadual. O alto senso de responsabilidade demonstrado pelo povo e

autoridades civis, nestes dias de angustiosa expectativa, facilitou sobretudo, as missões delicadas e, por vezes extremamente penosas que nos foram determinadas. é de salientar a colaboração destacada da polícia Militar do Estado, muito bem comandada pelo Cel. Eluídio Peters que, como força auxiliar do Exército, desempenhou de modo altamente satisfatório, todos os encargos que lhe foram efetos, cobrindo o território do Estado em proficiente ação, sendo, por isso mesmo, um dos pontos altos na limpeza dos focos comunistas e na manutenção da ordem" (9).

Desse expediente, pode-se concluir que: primeiro, a articulação dos segmentos civil-militar no golpe de 64 teve abrangência nacional; segundo, a utilização da expressão "força auxiliar do Exército" para a PM de Santa Catarina naquele momento, demonstrava que havia uma "guerra" e que o inimigo era o "comunismo"; terceiro, o conceito de segurança pública já estava inserido no contexto de segurança interna.

Em meados de março de 1964 houve denúncias de ação violenta com que a PM de Santa Catarina agia na repressão política, no oeste catarinense, foco de resistência ao golpe militar pela sua proximidade com o Rio Grande do Sul. Mas logo em seguida, o prefeito do município de Xanxerê, veio em defesa da Polícia Militar congratulando-se com o seu Comandante Geral pelas "medidas saneadoras tomadas pelo contingente comandado pelos 19s tenentes Belfort Araujo e José Manuel Nolasco, cuja ação veio livrar o povo e a sociedade desta cidade de elementos nocivos à democracia. Apesar dos boatos e falsos alarmes, nada houve que desabone ação empreendida pelo citado contingente da nossa briosa Polícia Militar do Estado de Santa Catarina" (10).

No dia 21 de abril de 1964, dia de Tiradentes, o patrono das Polícias Militares, o Comandante Geral da PM catarinense aproveitou a data para saudar a tropa, evidenciando a participação de seus comandados na repressão política. É a seguinte a saudação do Cel. Elvídio Peters à tropa: "Aproveito esta solenidade cívica, em que cultuamos Tiradentes, nosso Patrono e Herói Nacional, neste momento dramático da nossa História Política e Social, para congratular-me a render minha gratidão aos Oficiais, sub-tenentes, sargentos, cabos e soldados que tenho orgulho em comandar, pelo despreendimento, sacrifício, elevado senso de disciplina, patriotismo e compreensão no valor de nossas tradições; demonstrados nos dias difíceis ao lado das nossas Forças Armadas e com uma profunda e inabalável fé em Deus, nos últimos acontecimentos que estremeceram e abalaram a Democracia Brasileira" (11).

Mas não foi só o Exército que agradeceu a participação da PM de Santa Catarina no golpe militar de 64. A Marinha também contou com a colaboração da PM catarinense, principalmente na identificação de pessoas que se opunham ao regime recém-instalado no Brasil, ou que eram tidas como "comunistas". Em 15 de maio de 1964, o Comando Geral do 5º Distrito Naval baixa a seguinte Ordem do Dia nº 0025/64: "Elogio. 1- Para conhecimento e devidos fins, faço público o seguinte: I - Referência elogiosa a Polícia Militar de Santa Catarina, corporação de tradições honrosas em sua longa vida, mais uma vez confirmou o alto conceito em que é tida em nosso País, cumprindo fiel, leal e cabalmente todas as tarefas que lhe foram atribuídas pelo Comando do 5º Distrito Naval durante o movimento que nos primeiros dias de abril restaurou no Brasil o respeito à honra, à dignidade e aos postulados

democráticos afirmados na Constituição Brasileira. Por esse motivo se tornou merecedora da referência elogiosa que ora lhe faço. II - Elogio ao Sr. Cel. Elvídio Peters, pela sua dedicação, competência, qualidades de mando, aliadas ao fino trato de um cavalheiro, comandou a sua tropa de maneira a merecer os maiores encômios, pela sua atuação eficiente contribuiu de maneira decisiva para o bom êxito das missões que lhe foram atribuídas prestando eficiente colaboração às Forças Armadas, se tornou merecedora do elogio nominal que ora lhe faço" (12).

Finalizando, o Contra-Almirante Murillo Vasco do Valle, Comandante do 59 Distrito Naval, com sede em Florianópolis, enalteceu os serviços de informação prestados pela PM de Santa Catarina: "Elogio ao Capitão da Polícia Militar Alinor Ruthes, pela inestimável e eficiente colaboração que vem prestando ao Comando do 59 Distrito Naval, como oficial de ligação, aliado a atributos profissionais de inteligência, competência e de dedicação à missão que lhe foi cominada muito contribuiu para o êxito dos trabalhos relacionados ao movimento de abril, torna-se merecedor do presente elogio nominal" (13).

Convém salientar, que nessa época a maior autoridade militar no Estado de Santa Catarina era o Comandante do 59 Distrito Naval e, por consequência, as tropas sediadas no território catarinense, federais e estadual, subordinavam-se ao seu comando.

Por outro lado, assunto muito discutido foi a participação do governo norte-americano na articulação e no desenvolvimento do golpe. Hoje não restam dúvidas sobre isso, pois a participação dos Estados Unidos foi confirmada pelos próprios protagonistas, como o general Vermon Walters e o embaixador norte-americano Lincoln Gordon.

Logo após o golpe, o embaixador norte-americano Lincoln Gordon começou a percorrer o território nacional, sendo recebido em Santa Catarina com honras militares, no dia 27 de abril de 1964. Na oportunidade, o Comandante Geral da PM de Santa Catarina designou uma Cia. de Fuzileiros, a fim de prestar as honras do estilo previstas no regulamento. Foi designado para comandar a Cia. O Capitão Alvaír Batista Nunes da Silva, tendo como subalternos o 1º tenente René Kel, 2º tenente Lázaro Braga Filho e como porta-bandeira o aspirante-oficial Univaldo Correa" (14).

Os subalternos que prestaram honras militares ao embaixador norte-americano ocupam atualmente os principais postos na estrutura policial militar de Santa Catarina. Os aspirantes João Lázaro Braga e Adalberto Depizzolatti, hoje coronéis, são, respectivamente, os atuais Comandante e Sub-Chefe do Estado-Maior da PM catarinense. O aspirante Univaldo Correa, hoje coronel da reserva, é o Auditor-Chefe da Justiça Militar Estadual.

Faz-se mister assinalar, ainda, que a presença prolongada de comandantes das PPMs originários do Exército, transferiu para a tropa padrões de conduta, valores e características operacionais, tipicamente militar. Os próprios discursos desses comandantes, através das Ordens do Dia, e destinados à corporação enquadravam os policiais como os salvadores da Pátria contra o comunismo internacional. O policial deixava de ser o defensor da cidadania para se transformar no combatente contra o inimigo interno. Trabalhando com o imaginário da tropa, os comandantes pela via simbólica (pátria, missão, virtudes) acentuavam o caráter militar da corporação.

Regra geral, esses discursos eram realizados no dia mais importante para o policial militar, o dia de Tiradentes, o Patrono das Polícias Militares.

No dia 21 de abril de 1969, o Cel. do Exército, Fábio Moura Lins e Comandante da Polícia Militar de Santa Catarina, baixou a seguinte Ordem do Dia: "Tiradentes a sonhou (Nação) e queria fazê-la livre e independente, como também nós a queremos e a temos nos dias de hoje, a despeito de ameaças que ela tem enfrentado, não apenas as das lutas externas do passado, como as dos que tentam atualmente minar a nossa coesão interna, com a nova técnica de agressão, de preferência no campo ideológico, com o fim de subverter as nossas instituições básicas, abalando as raízes cívicas e os sentimentos que lhe servem de sustentáculo. É esta a frente de ação das forças internacionais, hostis aos princípios da vida democrática, disfarçadas ou acobertadas sob a falsa bandeira da salvação nacional, com a convivência de maus brasileiros que gritam pela liberdade e se proclamam defensores da felicidade do povo, apenas para servir melhor à causa dos regimes de força, que nos repugnam e não desejamos aceitar" (15).

Em outra oportunidade, no dia 12 de dezembro de 1969, na véspera da publicação do Ato Institucional nº 5, o Comandante Geral da PM de Santa Catarina, Cel. do Exército Fábio Moura Lins leu esta Ordem do Dia: "...O Brasil vive momentos difíceis. O Governo Revolucionário, fruto da Revolução de 1964, trabalha honesta e dinamicamente para transformar nossa Pátria numa grande potência. Numa potência rica e soberana em que o povo se sinta feliz, uma potência fisicamente capaz de se opor, pelas armas se necessário, ao comunismo, à revolução comunista permanente, total e global. (...) ou a Revolução de 64 triun-

fa e o Brasil se tornará grande, apesar das previsões pessimistas dos futurólogos, ou a Revolução fracassa e não sabemos para onde irá a nossa Pátria. Não podeis desanimar diante das dificuldades, diante das decepções, diante da guerra psicológica dos inimigos da Revolução e, portanto, do Brasil. Creiam no Brasil e vossos soldados crerão também. Uma Polícia Militar disciplinada, eficiente, dura mas humana, fará com que o povo acredite mais no futuro do País. E acreditando no seu governo e na sua Pátria, há de encontrar forças para lutar contra fanáticos que são capazes de sabotar, de matar, de roubar, tudo em nome de uma moral que não pode e aceitar por um povo cristão, de formação liberal, que quer ser grande, , mas a que faltou, muitas vezes, governantes capazes de orientá-los, de dirigí-los para um destino de grandeza" (16).

As PPMM atenderam a solicitação de seus comandantes para que fossem duras, porém esquecendo-se de também serem humanas. Sua entrada no aparato repressivo, participando de sessões de tortura não são mais apenas suposições. A tese de que tais fatos aconteciam à revelia dos seus comandantes não passa de mera falácia. Se ainda houvesse dúvida, o Of. Nº 37-IGPM/1-RESERVADO, da Inspeção Geral das Polícias Militares, assinado pelo Gal. Bda Hélio João Gomes Fernandes a dissiparia: "(...) Cumpre, finalmente, ressaltar que os estudos a serem levados a efeito pelas Polícias Militares, a fim de dar cumprimento às presentes recomendações, não devem considerar como no desempenho de funções estranhas às Corporações, os policiais militares postos à disposição de órgãos intimamente ligados à Segurança Interna (CODI, DOI, CGI, SNI E SSP), porquanto os mesmos se encontram no desempenho de atividades de interesse da Segurança Nacional"(17).

2. Componentes Organizacionais

A estrutura organizacional das PPMM obedece, guardadas algumas características próprias, o modelo das Forças Armadas, mormente sua força terrestre, o Exército.

A semelhança organizacional PPMM-Exército deu-se a partir do golpe militar de 64, quando as polícias estaduais foram enquadradas dentro dos princípios básicos da Doutrina da Segurança Nacional e a segurança pública se transformou em uma das vertentes da segurança interna.

A medida que o Estado brasileiro se militarizava, acentuava-se o caráter mais militar do que policial das corporações estaduais.

Com a criação da Inspeção Geral das Polícias Militares, órgão subordinado ao Estado-Maior do Exército, essas corporações "forças auxiliares e reservas do exército" entraram definitivamente para a estrutura organizacional das FFAA, transformando-se em apêndices da força terrestre, isto é, um sub-aparelho do Exército.

Muito embora essas corporações sejam estaduais e, teoricamente, subordinados aos Governos dos Estados, a sua organização passou a ser matéria constitucional, a cargo da União. Assim, cabe ao presidente da República decretar o regulamento das Polícias Militares, ouvido antecipadamente, é claro, o Ministério do Exército.

Ora, dentro desse contexto, as PPMM são vistas não como forças policiais a serviço da cidadania, mas como forças repressivas do aparelho Estado, de perfil militar, a serviço da segurança nacional, no

campo da segurança interna.

Para Paulo Sérgio Pinheiro "na origem espúria da militarização do policiamento estão o decreto lei da junta militar em 1969 organizando as PM e o pacote de abril de 1977, que criou a excrescência dos crimes militares em tempo de paz. As antigas guardas civis, como em São Paulo, que realizavam o policiamento ostensivo são extintas, e suas funções atribuídas às PM: por uma necessidade expressa pelo regime militar de enquadrar a dissidência (complementando as Forças Armadas) na guerra urbana. As milícias estaduais, como o REGIMENTO EXÉRCITO PAULISTA na feliz expressão de Dalmo Dallari, são centralizadas e enquadradas ideologicamente pelo exército por razões de ocupação militar da cidade. E não por um requerimento de segurança do cidadão" (18).

Não resta qualquer dúvida que a militarização do policiamento não se deve ao combate à criminalidade, mas contra a oposição armada e desarmada. Dessa forma, a função da polícia que deveria ser uma delegação da cidadania ao Estado, função eminentemente policial, viu-se militarizada pelo regime implantado a partir de 1964. Com a criação da IGPM, as corporações policiais militares fugiram completamente do controle civil.

Com efeito, o policiamento ostensivo na sociedade que se diz democrática não pode continuar submetido, como acontece hoje, ao comando militar do Exército e ao seu enquadramento doutrinário nos postulados da Doutrina de Segurança Nacional. Para a polícia o que deveria estar em jogo é a segurança da população e não a segurança nacional.

Nada contra o papel das PPMM como forças auxiliares do Exército

em caso de defesa externa, mas tudo contra a militarização dessas corporações e a sua autonomia em relação ao governo civil da política de segurança pública.

Baseados doutrinariamente na hierarquia e na disciplina, as PPMM são corporações preocupadas com ações de guerra interna (luta armada), com o objetivo principal de resguardar a segurança nacional. Nesse sentido, toma-se o depoimento de um coronel da Polícia Militar de Santa Catarina: "As PPMM utilizam-se da doutrina militar para sua própria preservação como organização de defesa pública, no sentido de garantir um elevado grau de coesão e de obediência às leis e respeito às autoridades constituídas. Muitas vezes solicitadas para ações em que a unidade de procedimentos, a harmonia do conjunto, o comandamento, o acatamento irrestrito das determinações, a capacidade de liderança, a confiança no comandante, no companheiro e no subordinado, além de outros fatores, são reflexo da hierarquia e da disciplina e determinação o êxito da missão" (19).

A atual organização das PPMM está regulamentada pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1963. Nos termos deste decreto, a União dispõe para as PPMM desde conceitos sobre segurança pública, até o emprego operacional dessas corporações, exercendo controle total sobre as tropas e fazendo delas modelo do Exército.

Muito embora as PPMM sejam organismos estaduais, sua coordenação e o seu controle são exercidos pelo Exército, através dos seguintes órgãos: Estado Maior do Exército, em todo o território nacional; Exércitos e Comandos Militares de Área, como grandes escalões de enquadramento e preparação da tropa para emprego nas respectivas jurisdições; Regiões Militares, como órgãos territoriais, e demais Grandes

Comandos, de acordo com a delegação de competência que lhes for atribuída pelos respectivos Exércitos ou Comandos Militares de Área (20). O controle exercido pelo Ministério do Exército sobre as PPMM abrange todos os aspectos relacionados com "organização e legislação, efetivos, disciplina, ensino e instrução, adestramento, material bélico de Polícia Militar, de saúde e veterinária de campanha, aeronave, de conformidade com a política conveniente traçada pelo Ministério do Exército. As condições gerais de convocação, inclusive mobilização, serão tratados em instruções" (21).

Como se vê, a política das PPMM é a do Ministério do Exército, a doutrina é a mesma das Forças Armadas e os valores são tipicamente militares.

Visando manter o caráter militar das PPMM e definindo na prática por que essas corporações, tanto a nível externo como interno, são forças auxiliares e reservas do Exército, a critério deste, os policiais militares participarão de exercícios, manobras e outras atividades necessárias as ações específicas de Defesa Interna ou Defesa Territorial (22).

A falta de autonomia das PPMM perante os governos estaduais é tamanha que até mesmo a localização territorial de unidades policiais militares nos Estados, para atender o cumprimento de suas missões normais, depende de aprovação do Estado Maior do Exército, ouvidos os Exércitos ou Comandos Militares de Área (23).

Novamente aqui se percebe o enquadramento das PPMM aos postulados da Doutrina de Segurança Nacional, uma vez que a instalação de unidades policiais militares deve manter consonância com o planejam-

to de Defesa Interna e de Defesa Territorial, cuja competência pertence ao Exército.

Não é apenas no campo da estrutura organizacional que o Exército controla e coordena as PPM, mas também no campo de formação policial - militar, "onde o ensino e a instrução serão orientados, coordenados e controlados pelo Ministério do Exército, por intermédio do seu Estado Maior e mediante a elaboração de diretrizes e outros documentos normativos" (24), "para que não haja um desvio do caráter militar que todo o policial deve ter, como força reserva do Exército (25). A fiscalização e o controle do ensino e da instrução das policiais militares se dá através do Estado Maior do Exército, mediante a verificação de diretrizes, planos gerais, programas e outros documentos periódicos, elaborados pelas PPM; de visitas e inspeções dos Exércitos e Comandos Militares de Área; de visitas e inspeções da IGPM, pelas Regiões Militares e Grandes Comandos (26).

A preparação do Oficial de polícia militar, a quem são reservadas as tarefas de comando, é feita, basicamente em três níveis.

- FORMAÇÃO - (graduação): Através do Curso de Formação de Oficiais, preenchidas as exigências do processo seletivo. É Curso de Nível Superior, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, realizado em quatro anos, nas Academias de Polícia Militar, habilita Oficiais ao desempenho de funções inerentes aos postos de 2º, 1º Tenentes e Capitão.

- ESPECIALIZAÇÃO - (pós-graduação): Através de cursos específicos realizados na Corporação, em outras Polícias Militares, nas Forças Armadas e inclusive no exterior, que exijam o domínio da técnica,

procedimentos e emprego de equipamentos especiais.

- APERFEIÇOAMENTO - (pós-graduação): Através do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, para capitães e do Curso Superior de Polícia Militar, para Majores e Tenentes Coronéis, habilitando-os ao exercício das funções inerentes aos oficiais superiores, no Estado Maior e no Comando Geral da Corporação.

O candidato a sargento deve preencher requisitos semelhantes aos exigidos para o oficialato, inclusive escolaridade a nível de segundo grau (em algumas polícias militares) e submeter-se a seleção composta de exames de saúde, aptidão física, psicotécnico e provas intelectuais realizadas através de vestibular interno.

A preparação do Sargento, a quem são reservadas tarefas intermediárias de ligação entre os oficiais e o corpo de tropa, é também realizada nos níveis de formação, especialização e aperfeiçoamento, habilitando-o ao desempenho das funções previstas na organização da polícia militar. O Curso de Formação de Sargentos é realizado em média em um ano letivo.

Existem hoje, no Brasil, dez centros formadores de Oficiais de Polícia Militar (São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Ceará, Pernambuco e Bahia).

Nos níveis de formação os currículos e os conteúdos programáticos, periodicamente realizados e revisados, garantem cursos práticos, objetivos e dirigidos à atividade fim, sem que seja abandonada a formação de conteúdo cultural e humanístico. Os currículos buscam atender às exigências da formação fundamental, através dos conhecimentos na área de ciências humanas e sociais, e garantir o aprendizado téc-

nico profissional específico no conjunto de três áreas: a policial, a policial-militar e a militar, com ênfase para o campo da segurança pública.

Nos níveis de aperfeiçoamento, os currículos permitem, além da reciclagem e atualização de conhecimentos já adquiridos, o conhecimento mais amplo da realidade social, política, econômica e de segurança pública, a nível regional e nacional, bem como a preparação profissional para exercício de cargos e funções no Comando Geral da Corporação (27).

Depreende-se do exposto, que a preparação do policial militar, a estrutura acadêmica e a grade curricular, guardam íntima relação e semelhança com a formação dos quadros das Forças Armadas. Por consequência, a progressão na carreira é regulamentada nas mesmas bases dos militares das três forças singulares (Exército, Marinha e Aeronáutica).

Compete, ainda, ao Ministério do Exército o controle e a fiscalização de quase todo o material bélico utilizado pelas PPMM, sendo que a aquisição de aeronaves, cujo uso possa ser facultado a essas corporações, está sujeita a aprovação do Ministério da Aeronáutica (28).

No campo operacional, nos casos de perturbação da ordem, o planejamento das ações de manutenção da ordem pública é considerado pela legislação federal como de interesse de segurança interna. Nesta hipótese, as PPMM ligar-se-ão ao Comandante de Área do Exército, que detém poderes para tomar as medidas militares de defesa interna (29). Já nos casos de grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção,

as PPMM passam à subordinação direta do Comandante Militar de Área do Exército (30).

Finalmente, para que não haja dúvida sobre o controle do Exército junto às PPMM, o art. 47 do Decreto nº 88.777 estabelece que: "sempre que não colidir com as normas em vigor nas unidades da Federação, é aplicável às PPMM o estatuído pelo Regulamento da Administração do Exército, bem como a sistemática de controle de material adotada pelo Exército".

As unidades da Federação competem baixar o Estatuto das Polícias Militares, mediante lei estadual. Cada Estado da Federação, com base na legislação federal e guardadas as suas características, dispõe sobre os direitos, as prerrogativas, os deveres e as obrigações das Polícias Militares. Em Santa Catarina, o Estatuto da Polícia Militar é regulado pela Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

Assim, pela Lei 6.218/83, a Polícia Militar de Santa Catarina montou sua estrutura organizacional nos moldes do Exército. O Comando Geral tem como órgão de direção o Estado Maior, que se divide em seis seções: 1ª Seção - PM/1, de pessoal e legislação; 2ª Seção - PM/2, de informações; 3ª Seção - PM/3, instrução, ensino e operações; 4ª Seção - PM/4, assuntos administrativos; 5ª Seção - PM/5, assuntos civis; 6ª Seção - PM/6, planejamento, programação e orçamento. Compõem, ainda, o Comando Geral e órgãos de direção setorial: Diretorias de Ensino, Pessoal, Finanças, Apoio Logístico, Saúde e Assistência Social; os órgãos de apoio: Centros de Ensino, Material Bélico, Saúde e Comunicação; e os órgãos de execução: batalhões, companhias, pelotões e grupos, que têm a seu encargo as missões de policiamento ostensivo.

Seguindo o rastro das FFAA, as Polícias Militares criaram a sua justiça especializada, com competência para julgar policiais militares que venham a cometer crimes militares definidos em lei. Ao contrário da Justiça Militar Federal, as auditorias militares estaduais não têm competência para julgar civis, mesmo que estes venham a cometer crimes contra policiais militares ou contra o patrimônio das PPM.

Por outro lado, a criação da Justiça Militar Estadual objetiva não permitir que policiais militares sejam julgados pela justiça comum (infensa ao corporativismo da classe) e não sofram pressões da sociedade civil.

3. Os Valores

Segundo o art. 2º da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, a PM catarinense é uma instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sendo considerada força auxiliar e reserva do Exército.

Ora, a Assembleia Legislativa Catarinense nada mais fez que transportar para a Lei 6.218/83, o que dispõe a legislação federal sobre as Polícias Militares.

Foi baseada nos valores da hierarquia, da disciplina, do dever e da missão, que a PM de Santa Catarina em 1964, teoricamente subordinada ao governo estadual, submeteu-se ao comando do 5º Distrito Naval e "teve atuação destacada na repressão política" (31).

Segundo o Almirante Murilo Vasco Silva, comandante do 5º Distrito Naval, " em Santa Catarina contamos com a colaboração da Polícia Militar para efetuar 40 prisões, que se verificaram contra elementos notoriamente comunistas, aos agitadores que já tinham fichas no DOPS e no Alto Comando das Forças Armadas" (32).

Em outra oportunidade, ainda em abril de 1964, o jornal A Gazeta publicava matéria sob o título Novas Prisões em Santa Catarina, na qual se lia que "autoridades policiais militares efetuaram novas prisões em Santa Catarina. Em Joaçaba, foi preso o conhecido advogado esquerdista Linésio Laus. Em Criciúma foram presos os seguintes agitadores comunistas: Manoel Ribeiro, Vânio Faraco e outros que foram transportados para a Capital. Aldo Dittrich, que estava sendo igualmente procurado, conseguiu escapar" (33).

A Polícia Militar de Santa Catarina não só atuou efetivamente na repressão política, como também permitiu que em 5 de março de 1964, um grupo de civis liderado por Nereu do Valle Pereira invadisse, saqueasse e queimasse todo o acervo da Livraria Anita Garibaldi, localizada em Praça XV de Novembro, em Florianópolis. Sob o argumento de que ali se reuniam "elementos reconhecidamente vermelhos", a livraria Anita Garibaldi foi saqueada às vistas de meia dúzia de policiais militares (34).

Notadamente por atos desse tipo que os policiais militares de Santa Catarina foram saudados por seu Comandante, que os enalteceu com base nos valores e nos símbolos que formam o imaginário militar: "(...) rendo minha gratidão aos policiais militares que tenho orgulho de comandar, pelo despreendimento, sacrifício, elevado senso de disciplina, patriotismo (...) ao lado das nossas Forças Armadas (...),

nos últimos acontecimentos que estremeceram e abalaram a disciplina e a hierarquia militar; onde uma minoria de maus brasileiros, agentes da subversão social tentaram e ameaçaram substituir nossa bandeira que conduziu à glória e à imortalidade nossas tropas, nos teatros de operações do Paraguai e da Itália e que acabais de prestar continência com respeito e com um profundo sentimento de responsabilidade, ao ser hasteada, ao som do Hino Nacional, por outra de cor diferente, com outros lemas e símbolos nela inscritos e desenhados. Vós, milicianos catarinenses, soldados mantenedores da Lei e da Ordem, com o vosso exemplo de dignidade e coragem, continuastes, como nosso Patrono, a não permitir que outra bandeira, viesse ser hasteada e tremular nos mastros dos nossos quartéis. Vosso exemplo de confiança e lealdade escreveu mais uma deslumbrante e honrosa página da nossa história, que servirá de orgulho e tradição às futuras gerações que ingressarão nas fileiras da nossa briosa corporação" (35).

Na verdade, todas as PPMM são organizadas conforme um mesmo modelo, do qual estão mais próximas: o Exército. Assim não causa a mínima surpresa constatar que os padrões são semelhantes e os valores são, em regra, os mesmos.

As PPMM são forças militares que têm como horizonte, senão como razão de ser, a utilização da violência legítima. Seus valores estão ligados, por um lado ao funcionamento e, por outro, às funções da instituição, isto é, aos objetivos a que ela se propõe.

Os valores organizacionais de uma instituição de caráter militar são aqueles que emanam da sua constituição piramidal, da centralização do comando.

Segundo Alain Rouquié, "As forças armadas diferem, além disso, das outras organizações, pelo fato de serem instituições totais ou quase. Mesmo se os militares geralmente são feitos dos civis, a profissão das armas não é parecida com as outras profissões. A distinção entre civis e militares, fortemente valorizada no seio da instituição, ultrapassa amplamente o significado discriminatório e unificador do uniforme. Organização coercitiva em que a autoridade repousa sobre uma atitude de força, ao mesmo tempo física e simbólica. As forças armadas são burocracias nas quais não são aplicados os mecanismos formais de contrapoder e de limitação da autoridade central" (36).

3.1. A Disciplina e a Hierarquia

Dentro da lógica militar, a disciplina "é o plasma da hierarquia, o pré-requisito do progresso, a iminência da ordem" (37). Dessa forma, para uma instituição de caráter militar, disciplina é o seu termômetro, isto é, a marca de sua qualidade, o grau de seu funcionamento.

Para se ter uma ideia do que representa a disciplina para uma instituição de caráter militar, transcreve-se o que consta de certos manuais doutrinários das FFAA:

"Disciplina é lei: na vida e na morte, no bem e no mal, no micro e no macro. Disciplina é regra: de quem manda e de quem obedece, de quem dá e de quem recebe, de quem cobra e de quem paga, de quem diz e de quem cala. Disciplina é: exemplo na elite, proveito na massa; justiça na autoridade, proteção na subalternidade. Disciplina é obediência na revolta, mando na anarquia, controle no pânico. Disciplina é

progresso na paz e triunfo na guerra. No sacerdote, a disciplina é método; no militar a disciplina é sacerdócio" (38).

Para o militar, a disciplina enquadra os indivíduos nas expectativas de comportamento desejáveis pela instituição. A disciplina também garante a integração e o espírito de corpo, no sentido de que ela é o maior entrave para a contestação. Em razão disso, a disciplina matiza toda a problemática comportamental do militar.

Diante do exposto, a instituição militar se utiliza de todos os recursos para promover a disciplina. O mais importante desses recursos é o psicológico, pois a disciplina é passada à tropa na sua conceituação positiva, conforme teoriza um militar (39). Segundo esse mesmo militar, nessa conceituação positiva de disciplina "o homem entende que sendo livre pode impor a si mesmo restrições e limitações; a partir daí consegue controlar suas energias, seus atos, seus pensamentos a ponto de servir-se deles e não escravizar-se a eles. Ora, com isso sente que suas energias dominadas e controladas podem ser usadas quando e como parecer melhor" (40).

Por outro lado, a disciplina militar exige a especificação de um local e que seja fechado a todos os outros não-militares. Por isso a grande luta das PPMM para a permanência do aquartelamento, uma vez que os quartéis especificam esses locais fechados, onde a disciplina é mais fácil de ser controlada: "o conjunto será fechado e cercado por uma muralha de dez pés de altura que rodeará os ditos pavilhões, a trinta pés de distância de todos os lados - e isto para manter as tropas em ordem e em disciplina e que o oficial esteja em condições de responder a ela" (41).

Na prática, a disciplina militar é mantida não só pela obediência mas também pelo controle das atividades(42), seja controlando os horários (rígido); elaborando temporalmente o ato (acostumar os soldados a marchar em fila, na cadência e toda a tropa levantando e baixando o pé ao mesmo tempo); ou seja articulando corpo-objeto (a maneira correta da utilização do corpo no emprego do armamento).

Não se pode falar em disciplina militar sem se ater ao valor hierarquia. Um e outro são a base em que se sustenta a instituição militar. Assim é que para as corporações militares sem disciplina não há doutrina, sem hierarquia não há estrutura.

A doutrina militar foi buscar no próprio sentido etimológico da palavra hierarquia para afirmar a sua importância. Etimologicamente hierarquia é o poder sagrado, isto é, o caráter do subalterno obedecer. A hierarquia é a referência básica da estrutura militar, ela responde ao conceito de *status*. Funcionalmente a hierarquia é ligada ao universo estrutural, pois "a estrutura nada mais é do que uma hierarquia de funções" (43).

Portanto, na organização militar (FFAA e PPMM) a hierarquia aparece com o seu sentido etimológico: sagrado. Não há estrutura militar sem ser hierarquizada.

A doutrina militar divide a hierarquia em três tipos: instância individual, que afirma a ordem interna pessoal pela aceitação da autoridade; instância grupal, que afirma a ordem interna setorial na figuração do conceito de autoridade competente; instância institucional, que afirma a ordem interna geral pela assimilação da ideia-essência da instituição.

A hierarquia militar se mantém através da disciplina e esta organiza as relações de subordinação. A subordinação é apresentada pela doutrina militar como forma de solidariedade, que permite às ordens do comando alcançarem o último dos soldados sem interrupção. Comandar e obedecer é a regra nos quartéis, que modela e situa todas as relações possíveis entre subordinado e superior e vice-versa.

Para a socióloga Vanda Ribeiro Costa (44) a retórica subordinação inspira-se fundamentalmente na analogia do exército com a família, ou seja, é um apelo afetivo que induz à submissão total através da promessa do afeto paternal que iguala todos os filhos. Nesse sentido, a subordinação é internalizada através de mecanismos que atuam no sentido de infantilizar o soldado, visto como criança que deve ser formada e educada mas que só aprenderá a lição se amar o chefe: "é uma das coisas mais difíceis de se obter; é esta confiança absoluta, este abandono do soldado a uma vontade superior, abandono voluntário, consentido de bom coração, com alegria mesmo, porque o chefe deve ser mais que o chefe, o amigo.(...) A todos, por certo, dará assistência permanente como verdadeiro e único chefe desta família"(45).

Com efeito, o que importa para a autoridade militar é o uso de todos os tipos de meios, físicos ou emocionais, para obter uma dedicação dos seus comandados sem reservas, condicionando um comportamento coletivo para que esse possa ser manipulado de acordo com os interesses da corporação.

3.2.0. DEVER

No entendimento da doutrina militar, "de todos os valores, de

todos os conceitos abstratos, de todas as grandezas impalpáveis, o dever é a mais volátil, a mais inconsistente, a mais subjetiva; no entanto, é nele que o modelo heroico está contido; o dever é o continente dos modelos heroicos. O dever será sempre o meridiano-base, a linha divisória do fazer e do não-fazer; é o equador comportamental que separa o hemisfério certo do errado, o ser do não-ser"(46).

No âmbito das corporações militares (FFAA e PPM), os deveres militares emanam de um conjunto de medidas racionais, bem como morais que ligam o militar à pátria e ao seu serviço, e empreendem, essencialmente: a dedicação e a fidelidade à pátria, "cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício a própria vida"(47); o culto aos símbolos nacionais a probidade e lealdade em todas as circunstâncias; a disciplina e o respeito à hierarquia; o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens; e a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com humanidade.

Face ao exposto, nos regulamentos militares dever é obediência. A obediência é, então, um valor absoluto, princípio vital das corporações militares. Assim, o direito de mandar se reduz à medida que aumenta a proximidade com a base da hierarquia e o dever de obedecer atua no sentido universo. Os que estão na base obedecem a todos os que lhes estão acima, porque este é o dever do militar. O que está no topo tem o direito de comando sobre todos, porque o respeito à autoridade é um dever.

Segundo a ética militar, "desde que todos os militares cumpram seus deveres de acordo com os princípios de subordinação estabelecidos, a vida do quartel muito concorrerá para a formação da grande família militar, onde o desenvolvimento do espírito de coesão resulta

em grande parte de um sentimento de grande afeição mútua"(48).

A associação da disciplina à hierarquia e estas ao dever, traz como resultado uma base sólida de sustentação da estrutura organizacional, do espírito de corpo e da coesão interna das corporações militares. E como sustentáculo dos valores militares existem rígidas normas de punição, que vão desde a advertência até a expulsão, com humilhação, dos quadros da corporação.

NOTAS

(1) BASTOS JUNIOR, Edmundo. A Organização Policial e o Combate à Criminalidade, op. cit. p. 118

(2) Lei 5.744, de 23 de dezembro de 1971.

(3) Portaria nº 1815, de 15 de agosto de 1978, Ministério do Exército.

(4) Depoimento prestado ao autor em janeiro de 1988. De todos os oficiais do Estado Maior da Polícia Militar, em número de 8, apenas um tenente-coronel demonstrou indignação com o controle da IGPM sobre as PPMM.

(5) Ofício de 30 de junho de 1975, assinado pelo Gen. Bda. Hélio João Gomes Fernandes.

(6) Ofício de 20 de setembro de 1982, assinado pelo Gen. Bda. José Eduardo Lopes Teixeira.

(7) Ofício de 26 de março de 1980, assinado pelo Gen. Bda. Harry Alberto Schnarndorf.

- (8) Ibid, Ibid
- (9) Boletim nº 71 - PM/SC, de 16 de abril de 1964, p. 499
- (10) Boletim nº 73 - PM/SC, de 20 de abril de 1964, p. 512
- (11) Botelim Especial - PM/SC, de 21 de abril de 1964, ps. 1 e 2.
- (12) Boletim nº 85/PM-SC, de 11 de maio de 1964, p. 597. Transcrição Ordem do Dia nº 0025/64 do Comando do 5º Distrito Naval
- (13) Ibid, Ibid
- (14) Boletim nº 76/PM-SC, de 24 de abril de 1964, p. 531
- (15) Boletim Especial-PM/SC, de 21 de abril de 1969, p. 1
- (16) Boletim Especial-PM/SC, de 12 de dezembro de 1969, p. 1 e 2
- (17) Ofício nº 37 - IGPM/1, de 30 de junho de 1975
- (18) PINHEIRO, Paulo Sérgio. Desmilitarização da Polícia, in Folha de São Paulo, 13 de novembro de 1987, p. A-14
- (19) Depoimento concedido ao autor por um coronel da PM de Santa Catarina, em janeiro de 1988.
- (20) Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, art. 3º
- (21) Ibid, parágrafo único do art. 3º
- (22) Ibid, art. 5º
- (23) Ibid, parágrafo único do art. 7º
- (24) Ibid, art. 27
- (25) Depoimento prestado ao autor, em novembro de 1987, por um general da reserva do Exército.

- (26) Ibid, art. 28
- (27) GOMES, Carlos Alberto. Polícia Militar um Convite ao Debate, op. cit. p. 17 a 19
- (28) Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, art. 30
- (29) Ibid, art. 35 § único.
- (30) Ibid, art. 36
- (31) Jornal A GAZETA de Florianópolis, 15 de abril de 1964, p. 3
- (32) Ibid, p. 1
- (33) Jornal A GAZETA de Florianópolis, 5 de abril de 1964, p. 8
- (34) Depoimento ao autor de pessoas envolvidas nesses acontecimentos, que não autorizaram a sua identificação. Não houve qualquer apuração policial sobre esses fatos, conforme pesquisa feita nos arquivos policiais.
- (35) Boletim Especial - PM/SC, de 21 de abril de 1964, p. 1 e 2
- (36) ROUQUIÉ, Alain . O Estado Militar na América Latina, Trad. Leda Rita Ferraz, São Paulo, Alfa-Omega, 1984, p. 92 e 93
- (37) HAUSEN, Ivan. Por que os Militares?, Rio, Artenova, 1975, p. 80
- (38) Ibid, p. 81
- (39) Ibid, Ibid
- (40) Ibid, Ibid
- (41) BALTARD, L. Architectonographie des prisons (1829). In FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir, Trad. Lúcia Vassallo, Rio, Vozes, 1987, p. 130
- (42) Ibid, p. 136 a 139

- (43) HAUSEN, Ivan. Por que os Militares?, op. cit. p. 78 e 79
- (44) COSTA, Vanda Ribeiro. Com Rancor e com Afetos Rebeliões Militares da Década de Trinta, Rio, CPDOC, mimeo, s/d, p. 4
- (45) CREMER, G. Educação e Soldado. In COSTA, Vanda Ribeiro. Com Rancor e Com Afetos Rebeliões Militares na Década de 30. op. cit. p. 3
- (46) HAUSEN, Ivan. Por que os Militares?, op. cit. p. 85
- (47) Ibid, p. 103
- (48) Regulamento Disciplinar do Exército, Art. 89, parágrafo único. In COSTA, Vanda Ribeiro. Com Rancor e Com Afetos Rebeliões Militares da Década de 30, op. cit. p. 6

CONCLUSÃO

Esta tese teve como objetivo apresentar um estudo analítico da questão militarização das PPMM, através de um esboço histórico sobre a constituição e institucionalização dessas forças repressivas do aparelho Estado.

De início, a criação das PPMM estava estrita à necessidade de preservar as relações de produção derivadas da escravidão. Hoje, com a manutenção e o aperfeiçoamento dessas forças repressivas, a sua função está determinada à defesa de um processo mais amplo de reprodução do próprio aparelho estatal e das forças produtivas que dão sustentação à estrutura política e econômica do Estado.

Entendidas como ARE e como sub-aparelhos das FFAA, uma vez que sua função é assegurar pela força as condições políticas de reprodução das relações de produção, fica claro que as PPMM originariamente seguiam e reproduziam a ideologia dominante para, mais adiante, a medida que foram se aperfeiçoando, desenvolverem, também, uma ideologia militarista.

Quanto à militarização das PPMM, tal fato está ligado a sua organização interna e aos condicionantes extracorporativos. Em primeiro lugar porque à medida em que vão se burocratizando e se aperfeiçoando, tomando sempre como modelo a estrutura organizacional das FFAA, notadamente o Exército, as PPMM entram na espiral militarizante. Em segundo lugar porque, como ARE, deixam de exercer o seu papel tipicamente policial de mantenedoras da ordem urbana, de defesa do indivíduo, da cidadania, para agirem como forças militares preocupadas com a defesa da ordem interna, visando o controle e a repressão dos movimentos sociais.

Com o golpe de 64, mobilizadas que foram para operações de "guerra interna" e de repressão política, as PPMM acentuaram o seu caráter militarista por força do seu enquadramento nos postulados da Doutrina da Segurança Nacional. Em decorrência disso, as PPMM não se limitaram somente às ações de segurança pública, ao contrário adotaram os princípios e a prática da segurança interna como função policial.

A partir daí, essas corporações são treinadas para ações de segurança interna, que passam a ser a sua missão principal. A segurança pública aparece como missão secundária. Para que possa melhor atender suas novas funções, as PPMM são reestruturadas organizacionalmente, sob o controle da Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM).

A criação da IGPM tornou as PPMM modelo do Exército Nacional, seja no adestramento, instruídas sob os princípios da hierarquia e da disciplina; seja no doutrinário, cuja formação é embasada em determinados componentes ideológicos (missão, sacerdócio, dever); seja na formação, uma vez que são comuns a filosofia e a metodologia, embora não tão semelhantes no conteúdo programático; seja no jurídico, em face de que há um ordenamento especial comum de leis, decretos, regulamentos e normas de conduta; seja, ainda, no operacional, quando existem pontos em comum nos conhecimentos de tática e estratégia, das lições gerais do emprego da força, do comando de operações e dos princípios de chefia.

Uma vez implantado o Estado de Segurança Nacional, em 1964, o regime militar montou o seu aparato repressivo, tendo o SNI como cérebro, coletando e analisando informações e contra-informações. Na linha operacional aparecem as três forças singulares, a Polícia Fede-

ral e as Polícias Cíveis e Militares, que mantinham também seus órgãos de informação.

Com o surgimento da guerrilha, as PPMM, criadas originalmente como forças independentes em cada Estado, como unidades de comando autônomas e responsáveis perante o governo estadual, passaram a sofrer o controle operacional do Exército. O Decreto nº 667, de julho de 1969, fez com que as PPMM fossem comandadas por um coronel do Exército e submetidas ao planejamento estratégico do seu Estado Maior. Tal fato evidenciava o frágil sistema federativo do Brasil.

Na esteira do Estado de Segurança Nacional, as PPMM ingressam no ritual da tortura de presos políticos. Muito embora os interrogatórios coubessem aos policiais civis, acostumados a interrogar presos comuns, a supervisão, na maioria das vezes, pertencia a um policial-militar. Por outro lado, tal situação não impedia que esse policial-militar não aplicasse técnicas de tortura, aprendidas com policiais norte-americanos que estiveram no Brasil em missão militar. Na realidade, são vários os casos de presos políticos que sofreram tortura sob às mãos de policiais-militares.

A violência das PPMM não se limitou somente à tortura, mas também a invasões a universidades, dispersão de assembleias sindicais e combates aos movimentos de rua e às manifestações na zona rural.

Com efeito, a partir de 64, as PPMM sofreram alterações profundas, tanto na sua estrutura, quanto ao emprego da força. Com a sua subordinação ao Estado Maior do Exército, as PPMM passaram a atuar secundariamente como forças policiais e preponderantemente como forças militarizadas, estando previsto o trabalho em ação conjunta

com as FFAA nos casos de subversão da ordem ou ameaça de irrupção.

Mas é com o Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que as PPMM são, definitivamente, enquadradas muito mais como forças auxiliares e reservas do Exército, do que propriamente como corporações policiais. Se a tendência militarizante das PPMM foi estimulada pelo seu engajamento em atividades ligadas à segurança interna e, em especial, pela sua participação no aparato repressivo, a institucionalização dessa tendência deu-se com a vigência do Decreto Nº 88.777 supra citado, que modelou essas corporações à semelhança do Exército. Aliado a isso, a presença, prolongada de comandantes das PPMM originários do Exército, transferiu para a tropa padrões de conduta, valores e características operacionais tipicamente militares.

Da estrutura aos valores, as PPMM guardam íntima relação com as FFAA e se organizam nas mesmas bases do Exército, sendo que a hierarquia, a disciplina e o dever representam o seu caráter militar.

Esta tese priorizou as Polícias Militares como Aparelhos Repressivos de Estado, visualizadas no emprego da violência legítima a serviço de uma classe que detém o poder. A intenção foi a de dar ao tema, o tratamento mais amplo possível, isto é, fornecer uma visão panorâmica das questões que envolvem a militarização do Estado e do cotidiano dos indivíduos. Não resta dúvida que o tema aqui tratado poderia ter sido muito mais extenso e permitido maiores reflexões, uma vez que um assunto puxa outro e assim sucessivamente. Todavia, novas análises e reflexões poderão ser desdobradas deste texto, até mesmo por outros pesquisadores que tenham interesse pela temática. Algumas análises não foram exploradas com a profundidade que se esperava. Afinal, a literatura sobre o papel político das PPMM é redu-

zida e a documentação de difícil acesso.

Por outro lado, se o assunto não foi tratado a exaustão, com certeza o foi em seriedade e dedicação. Procurou-se não pecar pelo primarismo da argumentação, mas buscou-se, também, passar ao largo da discussão empolada, do excessivo academicismo e do discurso da autoridade.

Resta saber se este trabalho poderá ajudar a sociedade brasileira a dar um salto político, isto é, avançar politicamente, deixando para trás o "mal sectário" e passando à militância reivindicatória, através dos seus próprios mecanismos de organização.

BIBLIOGRAFIA

OBRAS

- 1 - ABREU, Hugo. O Outro Lado do Poder. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1979.

- 2 - ALEXANDROV, W.A. O Estado e o Direito. Teoria Geral Marxista - Leninista, 1978. U.I.

- 3 - ALMEIDA, Maria Hermínia et alii. Sociedade e Política no Brasil Pós-64. São Paulo, Brasiliense, 1983.

- 4 - ALTHUSSER, Louis. Ideologias e Aparelhos Ideológicos do Estado. Trad. Joaquim de Moura Ramos, Lisboa, Editorial Presença, 1979.

- 5 - ARNS, Paulo Evaristo. Brasil Nunca Mais. Petrópolis, Vozes, 1985.

- 6 - BALTARD, L. Architectonographie des prisons. In FOUCAULT, Michel. Visitar e Punir. Trad. Lígia Vassallo, Rio de Janeiro, Vozes, 1987.

- 7 - BANDEIRA, Moniz. O Governo João Goulart - As Lutas Sociais no Brasil 1961 - 1964. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.

- 8 - BARRETO FILHO, Mello et Lima, Hermeto. História da Política do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Editora S.A Noite, 1939.

- 9 - BARRETO, Tobias. Presença e Desaparecimento. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1913.

10 - BARROS, Alexandre. A Formação das Elites e a Constituição do Estado Nacional Brasileiro. Dados Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, 15, 1977.

11 - BASTOS JUNIOR, Edmundo. Organização Policial e o Combate à Criminalidade. (dissertação de mestrado), Florianópolis, UFSC.

12 - BENDEVIDES, Maria V. O Governo Kubitschek. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.

13 - BERTULIO, Dora Lúcia. Dirigido e Relações Raciais: uma introdução crítica. (dissertação de mestrado), Florianópolis, UFSC, 1989, mimeo.

14 - BETTO, Frei. Batismo de Sangue. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1982.

15 - BILAC, Olavo. A Defesa Nacional. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1965.

16 - BOBBIO, Norberto et alii. Dicionário de Política. Trad. João Ferreira, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1986.

17 - BORGES FILHO, Nilson. Forças Armadas e Política no Brasil. Florianópolis, Edição do Autor, 1984.

18 - BOVA, Sérgio. Il Controllo Politico Delle Forze Armate. Torino, Einaudi, 1982.

19 - BRIGAGÃO, Clovis et alii. Historeografia de um Golpe (1964-1972). In. SANTOS, Wandecley, et alii. Trilogia do Terror. Implantação. São Paulo, Vértice, 1960.

20 - CAMARGO, Aspácia et GÓES, Walder. Meio Século de Combates diálo-
ga com Cordeiro de Farias. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1981.

21 - CARVALHO, José Murilo. As Forças Armadas na Primeira República:
o poder desestabilizador. Cadernos do Departamento de Ciência Políti-
ca da UENB. Belo Horizonte, 1974.

22 - CAVALCANTE BELO, Manoel, Alexandre. Politique et Développement
au Brésil de 1964 à nos jours. Toulouse, 1984.

23 - CHALOUB, Sidney. Trabalho, Lar e Botecos: o cotidiano dos Tra-
balhadores do Rio de Janeiro da Belle Époque. São Paulo, Brasiliense,
1986.

24 - CHEIBUD, Maria Angelina. Política Governamental e Esposões So-
ciais. São Paulo, USP, 1975.

25 - COELHO, Edmundo Campos. Em Busca de Identidades: o Exército e a
Política da Sociedade Brasileira. Rio de Janeiro, Forense, Universi-
tária, 1976.

26 - CONBLIN, Joseph. A Ideologia da Segurança Nacional - O Poder Mi-
litar na América Latina. Trad. Veiga Fialho, Rio de Janeiro, Civili-
zação Brasileira, 1978.

27 - COSTA, Vanda Ribeiro. Com Raivos e Com Afetos: Rebeliões Milita-
res na Década de Trinta. Rio de Janeiro, CPDOC, Mimeo, s/d.

28 - COUTO E SILVA, Golbery do. Geopolítica do Brasil. Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1967.

29 - CREMER, G. Educação e Soldado. In COSTA, Vanda Ribeiro. Com Rancor e Com Ódio: Rebeliões Militares na Década de Trinta. Rio de Janeiro, CPDOC, Mimeo, s/d.

30 - CRETTELA JÚNIOR, José. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Forense, 1975.

31 - CRUZ, Sebastião, et MARTINS, Carlos Estevam. De Castello a Figueiredo: uma incursão na pré-história da abertura.

32 - DEBUYST, Frédéric. Sécurité et Développement en Amérique Latine. Revue Internationale des Sciences du Développement. Université Catholique de Louvain, Louvain la Neuve, 1960.

33 - DINES, Alberto et alii. Os Dias de Março e a Queda de Abril. Rio de Janeiro, José Álvaro Editor, 1964.

34 - DREIFUSS, René. 1964: A Conquista do Estado - Ação Política. Poder e Bases de Estado. Petrópolis, Vozes, 1981.

35 - DREIFUSS, René et DULCI, Otávio. As Forças Armadas e a Política. In. ALMEIDA, Maria Hermínia et alii. Sociedade e Política no Brasil Pós-64. São Paulo, Brasiliense, 1963.

36 - DUCLOS, J. De Napoleón III à de Gaulle. Paris, Editions Bacheliers, 1964.

37 - FAORO, Raimundo. Os Donos do Poder. Porto Alegre, Editora Globo, 1968.

- 38 - FERNANDES, Meloísa Rodrigues. Política e Segurança. São Paulo, Editora Alfa-Omega, 1973.
- 39 - FINER, Samuel. The Man on Horseback. London, Mell Press, 1962.
- 40 - FON, Antônio Carlos. Lições a História da Regressão Política no Brasil. São Paulo, Global, 1979.
- 41 - FOSSAERT, Robert. La Société les Ouvriers. Paris. Seuil, 1978.
- 42 - GERERTE, Clifford. A Interpretação da Cultura. Rio de Janeiro, Zahac, 1978.
- 43 - GÓES, Walder de. O Novo Regime Militar no Brasil. Dados - Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, 1984.
- 44 - GOMES, Carlos Alberto. Polícia Militar: um Convite ao Debate. Florianópolis, Mimeo, 1987.
- 45 - GOMEZ, José Maria. Surpresas de uma crítica: a Propósito de Juristas Repensando as Relações entre o Direito e o Estado. In. PLASTINO, Carlos Alberto. Crítica do Direito e do Estado. Rio de Janeiro, Graal, 1964.
- 46 - GRANSCI, Antônio. Insuperável: a Política e o Estado Moderno. Trad. Luiz Mario Gazzaneo, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1960.
- 47 - GROPPALI, Alexandre. Doutrina do Estado. Trad. Paulo Edmur Queiroz, São Paulo, Saraiva, 1962.

48 - GUEDES, Carlos. Tinha que ser Minas. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1979.

261

49 - GURGEL, José Alfredo. Segurança e Democracia. Uma Reflexão Política. Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1975.

50 - HAUSEN, Ivan. Porque os Militares? Rio de Janeiro, Artenova, 1975.

51 - HUNTINGTON, Samuel. El Orden Político en las Sociedades en Cambio. Buenos Aires, 1972.

52 - IANNI, Otávio. O Colapso do Populismo no Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1960.

53 - Kelsen, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo, Martins Fontes, 1987.

54 - LIMA SOBRINHO, Barbosa. Presença de Alberto Torres. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968.

55 - LUXEMBURGO, Rosa. A Acumulação do Capital. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1970.

56 - MARINI, Ruy Mauro. Subdesarrollo y Revolución. México, Siglo XXI, 1975.

57 - MARX, Karl. O 18 Brumário. Trad. José Carlos Bruni, São Paulo, Editora Abril, 1978.

58 - MATTOS, Meira. Brasil. Geopolítica e Destino. Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1975.

59 - MIAILLE, Michel, Crítica das Concepções do Estado. In PLASTINO, Carlos Alberto. Crítica do Direito e do Estado. Rio de Janeiro, Graef, 1984.

262

60 - MIRANDA, Pontes de. Comentários à Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Ed. Guanabara, 1936. V.I

61 - MOREIRA ALVES, Márcio. Torturas e Torturados. Rio de Janeiro, Idade Nova, 1966.

62 - MOREIRA ALVES, Maria Helena. Estado e Opressão no Brasil (1964-1984). Petrópolis, Vozes, 1984.

63 - MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Forense, 1976.

64 - MOURÃO FILHO, Olympio. Memórias a verdade de um revolucionário. Porto Alegre, L & P.N, 1976.

65 - OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. As Forças Armadas: Política e Ideologia no Brasil (1964-1969). Petrópolis, Vozes, 1976.

66 - OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. Constituinte, Forças Armadas e Autonomia Militar. Campinas, UNICAMP, Mimeo, 1987.

67 - PEIXOTO, Alzira Vargas do Amaral. Getúlio Vargas. Meu Pai. Porto Alegre, Editora Globo, 1960.

68 - PEIXOTO, Antônio Carlos. Armée et Politique au Brésil une critique des modes d'interprétation. In ROUQUIÉ, Alain. Partis Militaires au Brésil. Paris, la Fondation Nationale des Sciences Politiques,

1980.

263

69 - PEREIRA, Osni Duarte. A Constituição do Brasil de 1967. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967.

70 - PINHEIRO, Paulo Sérgio. Polícia e Crise Política. O caso das Polícias Militares, In PAOLI, Maria Célia et alii. Violência Brasileira. São Paulo, 1982.

71 - PINTO, Magalhães. In GUEDES, Carlos Luiz. Tinha que ser Minas. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1979.

72 - POULANTZAS, Nicos. Pouvoir Politique et Classes Sociales. Paris, Maspero, 1968.

73 - POULANTZAS, Nicos. Fascismo e Ditadura. Trad. João Quintela, São Paulo, Martins Fontes, 1978.

74 - POULANTZAS, Nicos. O Estado, O Poder, O Socialismo. Trad. Rita Lima, Rio de Janeiro, Edições Graal, 1980.

75 - QUARTIM DE MORAES, João. Alfred Stepan e o Mito do Poder Moderador. Filosofia e Política. Porto Alegre, 2, 1985.

76 - QUARTIM DE MORAES, João. A Força do Argumento. In OLIVEIRA, E-liezer Rizzo de et alii. Tutela Militar. São Paulo, Vértice, 1988.

77 - REISMAN, Michael. Private Arms in a Global War System: Prologue to Decision. Virginia Journal International Law. Virgínia, 1973.

78 - RIBEIRO, Darcy. O Dilema da América Latina. Petrópolis, Vozes, 1978.

79 - RIBEIRO, Darcy. Teoria do Brasil I. Os Brasileiros. Petrópolis, Vozes, 1978.

264

80 - ROUQUIÉ, Alain. L'hypothèse bonapartiste et l'émergence des systèmes politiques semi-compétitifs. Revue Française de Sciences Politiques. Paris, dez, 1975.

81 - ROUQUIÉ, Alain. Partis Militaires au Brésil. Paris, Presses de La Fondation Nationale de Sciences Politiques, 1980.

82 - ROUQUIÉ, Alain. O Estado Militar na América Latina. Trad. Leda Rita Ferraz, São Paulo, Alfa-Omega, 1984.

83 - SHILLING, Paulo. Como se Coloca a Direita no Poder. São Paulo, Global, 1979.

84 - SCHIMIDT, Karl. La Dictadura. Desde los Comienzos del Pensamiento Moderno de la Soberanía hasta la Lucha de clases Proletaria. Madrid, Ed. De La Revue Occidente, 1968.

85 - SILVA, Hélio. 1964: Solue ou Contraculpa? Porto Alegre, L & P.M Editores Ltda, 1978.

86 - SILVA, Osmar Romão da. Curso de Polícia. Porto Alegre, Editora Globo, 1942.

87 - SIRKIS, Alfredo. Boleta Chilena. Rio de Janeiro, Record, 1981.

88 - SKIDMORE, Thomas. Brasil de Castelo e Tancredo. Trad. Mario Salviano Silva, Rio, Paz e Terra, 1988.

89 - STARLING, Heloisa Maria. Os Senhores das Gerais. Petrópolis, Vozes, 1986.

90 - STEPAN, Alfred. Authoritarian Brazil. Origins, Politics and future. Yale, Yale University Press, 1975.

265

91 - STEPAN, Alfred. Os Militares na Política. Trad. Italo Tronca, Rio de Janeiro, Artenova, 1975.

92 - TAVORA, Juarez. A Segurança Nacional. A Política e a estratégia conciliatória e interpretações. ESD: n-01-53. Organização para o Brasil. Rio de Janeiro, José Olympio, 1939.

93 - THE ROCKFELER REPORT ON THE AMERICAS. Chicago, 1969.

94 - UFMG: Resistência e Protesto. Belo Horizonte, Editora Veja, 1979.

95 - VALDES, Jorge Tapia. La suprématie politique des militaires et la doctrine de sécurité nationale. Revue de l'Institut Libre de Bruxelles. Bruxelles, 1981.

96 - VIANA FILHO, Luiz. O Governo Castello Branco. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio, 1976.

97 - WEFFORT, Francisco. Participação e Conflito Industrial: Contagem e Osasco. CERRAP. Caderno 5. São Paulo, 1972.

98 - WEFFORT, Francisco. La Crisis del Populismo: Brasil, 1961-1964. Revista Mexicana de Sociología. México, 1979/1

PERIÓDICOS

Revista ISIO é, de 4/4/79

Revista, LIME, de 17/4/84

266

Revista VEJA, de 8/10/69

Revista VEJA, de 12/11/69

Revista VEJA, de 9/5/73

Revista VEJA, DE 6/4/77

Revista VEJA, de 17/5/78

Revista VEJA, de 24/5/78

Revista VEJA, de 15/5/80

Revista VEJA, de 24/7/83

Revista VEJA, de 10/9/86

Jornal A_GAZETA, Florianópolis, de 5/4/64

Jornal A_GAZETA, Florianópolis, de 15/4/64

Jornal Correio Brasiliense, Brasília, de 16/5/78

Jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DF, de 9 a 11/4/64

Jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DF, de 11/12/64

Jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DF, de 20/10/65

Jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DF, de 13/12/68

Jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DF, de 9/9/69 -

Jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DF, de 10/9/69

Jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DF, de 29/9/69

267

Jornal FOLHA DA TARDE, São Paulo, de 6/6/77

Jornal FOLHA DE SÃO PAULO, São Paulo, 14/7/83

Jornal FOLHA DE SÃO PAULO, São Paulo, de 13/4/87

Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO, São Paulo, de 21/11/79

Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO, São Paulo, de 1/9/83

LEGISLAÇÃO

ALVARÁ do Príncipe Regente, 13/5/1809
AVISO Nº 102, de 17/7/1933

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL de 1891

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL de 1934

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL de 1937

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL de 1946

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL de 1967

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL de 1988

DECRETO-LEI Nº 317, de 18/3/1967

DECRETO-LEI Nº 667, de 2/7/1969

DECRETO-LEI Nº 2.010, de 12/11/1983

DECRETO-LEI Nº 2.012, de 23/1/1983

DECRETO-LEI Nº 2.045, de 30/9/1983

DECRETO Nº 01, de 15/11/1889

DECRETO Nº 20.348, de 29/8/1931

DECRETO Nº 120, de 31/1/1942

DECRETO Nº 9.099, de 27/3/1946

268

DECRETO Nº 88.777, de 30/9/1983

DECRETO Nº 66.862, de 8/7/1988

EMENDA CONSTITUICIONAL Nº 1, de 17/10/1969

LEI Nº 2.033, de 1/2/1871

LEI Nº 3.216, de 3/1/1915

LEI Nº 192, de 17/1/1936

LEI Nº 261, de 3/12/1941

LEI Nº 5.774, de 23/12/1971

PORTARIA/ME Nº 1.815, de 15/8/1978

BOLEIINS

BOLETIM Nº 71 - PM/SC, de 16/4/64

BOLETIM Nº 73 - PM/SC, de 21/4/64

BOLETIM Nº 76 - PM/SC, de 24/4/64

BOLETIM Nº 85 - PM/SC, de 11/5/64

BOLETIM ESPECIAL - PM/SC, de 21/4/69

BOLETIM ESPECIAL - PM/SC, de 12/12/69

OFÍCIOS

OFÍCIO - CIRCULAR/ME - IGPM, de 30/6/75

OFÍCIO - CIRCULAR/ME - IGPM, de 26/3/80

OFÍCIO - CIRCULAR/ME - IGPM, de 20/9/82

OUTROS DOCUMENTOS

- MANUAL DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, Doutrina Básica, Rio, 1979

- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, Plano Estadual de Segurança Interna e (Documento Reservado), Florianópolis, 1969.

USA TELEGRAMA DA CIA, Plano de Coespiração Revolucionária em Minas Gerais, 3/577, de 30/3/64